



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

Expediente

Boletim Interno do IFSul

Ed.

01/10/2022 até 31/10/2022



INSTITUTO FEDERAL
Sul-rio-grandense



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE



INSTITUTO FEDERAL
Sul-rio-grandense



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

RESOLUÇÃO CONSUP/IFSUL Nº 188, de 10 de outubro de 2022.

Aprova o Regulamento da Curricularização da Extensão e da Pesquisa no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e conforme deliberação do Conselho Superior na reunião extraordinária realizada no dia 10 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Curricularização da Extensão e da Pesquisa no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 01 de novembro de 2022.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Presidente do CONSUP

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

REGULAMENTO DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO E DA PESQUISA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO
INSTITUTO FEDERAL-SUL-RIO-GRANDENSE

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Curricularização da Extensão e da Pesquisa consiste em incluir ações e atividades extensionistas, definidas pela Política de Extensão e Cultura do IFSul, e de pesquisa, no currículo dos Cursos de Graduação, integradas com o ensino, sob a perspectiva de uma transformação social por meio das ações e atividades de estudantes orientadas por servidoras e servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul) junto à comunidade externa aos câmpus e nas regiões onde eles atuam.

Art. 2º Este Regulamento tem por finalidade atender à Resolução CNE/CES 07/2018 ou legislação superveniente, assegurando, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária dos componentes curriculares exigidos para integralização do curso em programas e projetos de extensão, orientando sua ação, prioritariamente em consonância com as capacidades e competências do curso, para áreas de grande pertinência social, seguindo as diretrizes para a extensão na educação superior brasileira.

Art. 3º A inserção das ações e atividades de extensão e pesquisa, como componentes curriculares, objetiva contribuir na formação técnico-científica, pessoal e social da/o estudante.

§ 1º Atuando em ações de extensão e/ou pesquisa, a/o estudante contribui para ampliar o impacto e a transformação social, caracterizado pela contribuição:

I - à inclusão de grupos sociais;

II - ao desenvolvimento de meios e processos de produção;

III - à inovação e transferência de conhecimento;

IV - à ampliação de oportunidades educacionais e formativas; e

V - à formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento local, regional e nacional.

§ 2º Além dos programas e projetos institucionais, as ações previstas no caput incluem as de natureza pública ou privada.

Art. 4º Para efeitos deste Regulamento, considera-se:

I - ações extensionistas, definidas pela Política de Extensão e Cultura do IFSul, nas seguintes modalidades: programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços;

II - atividades de extensão e pesquisa: intervenções de pesquisa/extensão, por meio da interação dialógica, que envolvam diretamente as comunidades atendidas pelo IFSul, os segmentos sociais, o mundo do trabalho, as instituições públicas e privadas, vinculadas à formação cidadã, científica e tecnológica por meio das empresas juniores, incubadoras, serviços tecnológicos, atividades dos núcleos (cultura, empreendedorismo e inovação, internacionalização, economia solidária, inclusão, meio ambiente ...) e programas de caráter governamental que atendam políticas municipais, estaduais, distritais e nacionais podem ter suas atividades creditadas como extensão, entre outros; somente podem ser considerados extensão aqueles que tiverem devido registro, desenvolvimento de atividades de caráter interventivo, com metodologias de investigação participativa, pesquisa-ação, pesquisa colaborativa, dentre outras;

III - componentes curriculares: matérias acadêmicas que compõem o itinerário curricular do Curso, com creditação e carga horária pré-definida; podem ser definidos também como unidades curriculares: estágios, disciplinas, atividades complementares, trabalho de conclusão de curso, entre outros;

IV - créditos de extensão e pesquisa: carga horária decorrente da participação do estudante como bolsista e/ou voluntário em ações e/ou atividades de extensão e de pesquisa com áreas temáticas relacionadas à área específica ou áreas correlatas do curso no qual está matriculado e devidamente registrado na instituição ou que contribuam para a formação humana e integral do estudante de forma mais ampla;

V - Curricularização da Extensão e Pesquisa: inclusão de ações e/ou atividades de extensão e pesquisa no currículo dos Cursos de Graduação, indissociáveis do ensino, devendo envolver disciplinas e profissões diversas, com a intenção de promover impactos na formação omnilateral da/o estudante e na transformação social; podem ser chamadas de creditação e/ou integralização da Extensão e da Pesquisa no currículo;

VI - extensão: processo educativo, cultural, social, científico e tecnológico, por meio do qual o IFSul poderá proceder à difusão, socialização e democratização do conhecimento acadêmico e tecnológico, produzido e existente, com as instituições, os segmentos sociais e o mundo do trabalho;

VII - práticas de extensão e pesquisa: metodologia e orientação do “como fazer extensão” e “como fazer pesquisa”, desde o planejamento à execução, incluindo o acompanhamento e a avaliação, concluída com o relatório de ação e a prestação de contas, ao final da ação;

VIII - projeto integrador: componente curricular estratégico que promove a integração de disciplinas de um determinado semestre em torno de um eixo temático, na elaboração de atividades de pesquisa e extensão, a partir dos conteúdos trabalhados no âmbito do ensino, com socialização e discussão dos resultados junto à comunidade;

IX - Projeto Pedagógico de Curso (PPC): documento que apresenta a organização pedagógica do curso, considerando os pressupostos teórico-metodológicos, as políticas, a gestão, a legislação, o contexto social, os objetivos formativos, o perfil do egresso, as práticas curriculares e as experiências didáticas;

X - pesquisa aplicada: aquela de natureza teórica, metodológica, prática ou empírica a ser desempenhada em ambientes tecnológicos ou em campo, visando à produção técnica, científica, tecnológica e inovadora, com ênfase no atendimento das demandas sociais, observando-se aspectos técnicos, políticos, ambientais e econômicos, incluindo aquelas em parcerias com empresas e outras instituições;

XI - pesquisa científica: investigação e construção de novos conhecimentos, corroborando ou refutando os pré-existentes, a partir da aplicação do método científico; é, portanto, um processo de aprendizagem, tanto da pessoa que a realiza quanto da sociedade que se beneficia dos resultados;

XII - produto educacional: todo recurso de tecnologia desenvolvido para implementar e maximizar o desenvolvimento nas instituições de ensino, seja ele voltado para a sala de aula ou para o próprio corpo administrativo da instituição, podendo ser desenvolvido em formato de aplicativos, plataformas de aprendizagem, materiais de conteúdos interativos, cursos online e plataformas de quizzes e simulações capazes de proporcionar uma aprendizagem mais significativa; em seu caráter pedagógico, o produto final visa integrar teoria prática, possibilitando a aproximação entre a produção científica e o desenvolvimento de tecnologia e inovação; e

XIII - produtos e processos técnicos: caracterizam-se pelo desenvolvimento de produto técnico ou tecnológico, passível ou não de proteção, podendo gerar ativos de propriedade industrial/propriedade intelectual.

Art. 5º Para fins de curricularização, as ações extensionistas, bem como as atividades de extensão deverão ser realizadas de forma vinculada a programas e/ou projetos, no intuito de garantir o direcionamento estratégico para consolidação das bases teórico-prática-reflexivas, concebidas pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) e aprovados pelos colegiados dos cursos.

Art. 6º O objetivo da curricularização da extensão e da pesquisa é intensificar, aprimorar e articular as ações/atividades de extensão e pesquisa científica ou aplicada nos processos formadores das/os estudantes, sob os seguintes princípios:

I - integração entre ensino, pesquisa e extensão, atendendo ao princípio da indissociabilidade ao longo da trajetória acadêmica no respectivo curso;

II - relação interativa entre professoras/es, técnicos-administrativas/os em educação e estudantes no desenvolvimento das atividades de extensão e pesquisa;

III - atendimento à comunidade externa como processo de aplicação de soluções acadêmicas e/ou institucionais a questões do meio social, especialmente junto a grupos em vulnerabilidade socioeconômica e/ou ambiental;

IV - indução do desenvolvimento sustentável, especialmente no universo dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais (APLs);

V - estímulo e apoio aos processos educativos que levem à inovação social, à geração de trabalho e renda e à emancipação cidadã na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico sustentável, local e regional; e

VI - preparação das/os estudantes para uma formação integral, estimulando sua formação como cidadã/ão crítico e responsável, promovendo a reflexão ética quanto à dimensão social do ensino, da extensão e da pesquisa.

Art. 7º A Curricularização da Extensão e da Pesquisa se aplica a todos os Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC) em nível de Graduação.

Art. 8º A Curricularização deve seguir os princípios, conceitos, abrangências e orientações do Projeto Pedagógico Institucional (PPI), do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), da Política de Extensão e Cultura e regulações sobre pesquisa em nível institucional.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO E VALIDAÇÃO CURRICULAR

Art. 9º A carga horária das atividades de extensão e pesquisa com fins de Curricularização deve ser prevista e apurada dentro do conjunto de componentes curriculares integralizáveis do curso.

§ 1º A carga horária de extensão e pesquisa integralizada não deve ser acrescida à carga horária total do curso.

§ 2º O recorte de percentual da extensão deve ser de, no mínimo, 10%, conforme art. 2º.

§ 3º O recorte de percentual da pesquisa deve ser de, no mínimo, 5%, podendo ser superior desde que definido pelo NDE e aprovado pelo colegiado do curso.

§ 4º A carga horária das atividades extensionistas e de pesquisa para Curricularização não pode ser contabilizada de forma redundante com as atividades de ensino.

Art. 10 A composição curricular com fins de Curricularização da Extensão deve envolver as seguintes diretrizes de ações e/ou atividades:

I - ações e/ou atividades de extensão e de pesquisa que, articuladas com o ensino, devem ser desenvolvidas de acordo com o art. 3º, constituídas de forma vinculada a programas ou projetos de extensão e pesquisa, tendo as/os estudantes como protagonistas na sua execução;

II - práticas de extensão e pesquisa podem ser contabilizadas, desde que por meio de componentes curriculares específicos de extensão e pesquisa, previstas na matriz curricular; e

III - PPCs deverão ressaltar os princípios, os objetivos, as áreas e as linhas das atividades de Extensão e Pesquisa, caracterizando-os adequadamente quanto à participação dos/as estudantes, a partir das singularidades de cada curso e do contexto em que os câmpus estão inseridos.

Parágrafo único. O disposto neste artigo pressupõe a participação ativa da comunidade externa, do/a servidor/a e do/a estudante, e que estas diretrizes estejam vinculadas à formação deste/a, conforme normas institucionais vigentes e de acordo com o perfil de formação.

Art. 11 A Curricularização da pesquisa como princípio pedagógico é uma proposta articuladora para o processo de ensino-aprendizagem, que utiliza a aplicação prática sistemática de processos metodológicos de investigação orientados junto às/aos estudantes para a construção do conhecimento e aprendizagem, vinculados à sua formação das seguintes formas:

I - pesquisa científica básica e/ou aplicada articulada com o ensino e com a extensão, desenvolvida(s) sob a forma de programas ou projetos, utilizando o método científico; e

II - práticas de pesquisa por meio de componentes específicos na matriz curricular.

Art. 12 A curricularização da extensão e pesquisa constitui-se no processo de incorporação ou integração de atividades de extensão e pesquisa ao currículo de ofertas educativas, podendo incidir sobre a matriz curricular dos PPC das seguintes formas:

I - parte de componentes curriculares não específicos de extensão e pesquisa: trata-se da distribuição de horas de atividades de extensão e pesquisa nos componentes curriculares não específicos de extensão,

previstos no projeto pedagógico do curso (PPC); nesse caso, trata-se de planejar ações e atividades de extensão e pesquisa como metodologia desses componentes;

II - componentes curriculares específicos de extensão e pesquisa: trata-se da criação de um ou mais componentes curriculares específicos de extensão e pesquisa, inseridos na estrutura da matriz curricular do curso e cuja carga horária deve ser totalmente destinada ao cumprimento de ações e atividades de extensão e pesquisa pelas/os estudantes;

III - as modalidades I e II, concomitantemente.

§ 1º A execução desses componentes curriculares é de responsabilidade do corpo docente do curso, não impedindo que a participação de estudantes em atividades de extensão e pesquisa coordenadas pelo corpo técnico-administrativo possa ser contabilizada.

§ 2º O cumprimento das atividades curriculares de extensão e/ou pesquisa pelas/os estudantes deve se dar em conformidade com os critérios de avaliação e registro estabelecidos nas normativas institucionais, observando o que estabelece a Resolução CNE/CES 07/2018 ou legislação superveniente.

§ 3º O aproveitamento de carga horária é possível em ações e/ou atividades extracurriculares de extensão e de pesquisa por meio de carga horária de componentes curriculares específicos de extensão e de pesquisa, desde que as ações tenham relação com o curso.

§ 4º O processo e os critérios da avaliação para aproveitamento destas ações e atividades extracurriculares de extensão e pesquisa devem ser estabelecidos pela coordenação e/ou colegiado do curso e definidas no PPC.

§ 5º As ações e/ou atividades de extensão e pesquisa realizadas em outras instituições, entidades, empresas, correlatas ao curso, feitas na forma de integralização curricular, devem ser realizadas no mesmo nível de formação, e poderão ser aproveitadas para fins de curricularização, desde que aceitas e formalizadas nos termos dos parágrafos 3º e 4º deste mesmo artigo.

§ 6º Os casos de componentes específicos de extensão que ocorrerem por meio de validação e/ou aproveitamento, devem estar previstos no PPC, indicando a carga horária a ser integralizada e a forma como se dará a sua comprovação e reconhecimento para registro no histórico escolar.

Art. 13 As atividades curriculares de extensão e pesquisa devem ser realizadas com o apoio dos representantes de extensão e pesquisa do câmpus.

§ 1º As atividades relativas a estágios obrigatórios, trabalhos de conclusão de curso (TCC) e atividades complementares não serão consideradas como ações e/ou atividades de Curricularização da Extensão.

§ 2º As atividades relativas a estágios obrigatórios não serão consideradas como ações e/ou atividades de Curricularização da Pesquisa.

§ 3º As atividades relativas a estágios não obrigatórios poderão ser consideradas como ações e/ou atividades de Curricularização da Extensão e Pesquisa, desde que mantidas as dimensões e diretrizes da Extensão e da Pesquisa.

§ 4º Todos os Cursos de Graduação deverão adotar um Modelo Padrão de Formulário de Registro, por meio do qual a/o docente em seu Plano de Ensino informa se sua disciplina terá carga horária destinada a ações de extensão e/ou pesquisa, constando como extensão e ação de pesquisa.

§ 5º A carga horária e as atividades registradas no componente curricular, relacionadas a atividades curriculares de extensão e pesquisa não poderão ser utilizadas em duplicidade em registros de ações de pesquisa e/ou extensão.

Art. 14 As ações e/ou atividades práticas de uma disciplina não serão consideradas atividades de Curricularização da Extensão e Pesquisa, exceto nos casos que atendam os princípios, conceitos, abrangências e orientações das normativas institucionais relacionadas às diretrizes para as ações e atividades de Extensão e/ou Pesquisa no âmbito do IFSul e que estejam previstas no PPC como parte da carga horária de Extensão e/ou Pesquisa.

Art. 15 A matriz curricular dos cursos preverá a carga horária de extensão e pesquisa distribuída em seus componentes curriculares, no plano de ensino ou projeto por componente ou conjunto de componentes curriculares.

Parágrafo único. A matriz curricular deverá apresentar a descrição e o delineamento metodológico das atividades respectivas que forem previstas.

CAPÍTULO III
DA OPERACIONALIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA ESPECÍFICA DE EXTENSÃO E DE PESQUISA

Art. 16 A relação entre teoria e prática deve ser garantida ao longo de todo o currículo, de modo que a carga horária mínima de extensão e pesquisa contenha a aplicação prática, junto à comunidade externa, quando extensão, dos conceitos e orientações desenvolvidos durante todo o curso.

Art. 17 A integralização curricular das atividades de extensão e pesquisa deve ser cumprida por meio de atividades individuais ou coletivas entre as/os estudantes, cujos registros devem ser realizados por meio do SUAP.

Parágrafo único. Nos cursos a distância as ações e/ou atividades de Extensão e Pesquisa deverão ser realizadas presencialmente, em região compatível com o polo de apoio presencial no qual o estudante esteja matriculado, observando-se as demais regulamentações previstas no ordenamento próprio para a oferta de educação a distância.

Art. 18 A carga horária de extensão e pesquisa envolve o planejamento das ações e/ou atividades (como a elaboração de projetos e a preparação de materiais), sua aplicação prática e o processo de avaliação da extensão e pesquisa, para que não seja contabilizada de forma redundante com o ensino.

Art. 19 As ações e/ou atividades de extensão e pesquisa previstas podem ser disciplinares, interdisciplinares ou multidisciplinares, conforme planejamento dos professores dos respectivos componentes e as previsões de conteúdos e estratégias do projeto pedagógico de curso, construindo um itinerário formativo de extensão e pesquisa no currículo dos estudantes.

Parágrafo único. Quando se tratar de projetos integradores (interdisciplinares), eles devem apresentar, além das partes características de um projeto de extensão e/ou pesquisa, as áreas ou componentes curriculares envolvidos e as relações entre elas.

Art. 20 Os projetos pedagógicos devem ser elaborados ou reformulados contemplando a extensão e a pesquisa, segundo os princípios e orientações aqui apresentados, bem como devem seguir os documentos normativos das pró-reitorias, em especial a Política de Extensão e Cultura e o Regulamento de Ações de Extensão e Cultura, bem como, as regulações sobre pesquisa em nível institucional.

Parágrafo único. O início de todo período letivo de um curso de graduação deverá ser precedido por um planejamento pedagógico integrado, envolvendo os docentes do referido período e o Colegiado do curso no qual os projetos de extensão e pesquisa serão planejados.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO E PESQUISA CURRICULARIZADAS

Art. 21 A Pró-reitoria de Ensino (PROEN), com auxílio da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) e da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPESP), deverá orientar os fluxos e os registros necessários para a implementação da Curricularização da Extensão e da Pesquisa nos PPCs.

Art. 22 Para a execução das atividades de Extensão e Pesquisa Curricularizadas, as demais unidades administrativas envolvidas deverão seguir as atribuições já previstas nas normativas institucionais.

CAPÍTULO V
DO REGISTRO DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO E DA PESQUISA

Art. 23 Os componentes curriculares específicos e não específicos de Extensão e de Pesquisa deverão ser registrados no Sistema Acadêmico do SUAP.

Parágrafo único. No histórico escolar do estudante deverá constar a carga horária total desenvolvida ao longo do curso nos Componentes Curriculares Específicos e não Específicos de Extensão e de Pesquisa, quando for o caso, comprovando o atendimento a Resolução CNE/CES 07/2018 ou legislação superveniente, a carga horária que integralizou em seu curso.

Art. 24 As atividades desenvolvidas poderão, a critério dos cursos, ser registradas na forma de relatórios ou fichas demonstrativas (conforme o modelo próprio) na pasta de documentação das/os estudantes que as desenvolveram e das/os servidoras/es que as orientaram, como comprovação proporcional de integralização curricular acadêmica e atendimento a requisitos de progressão funcional.

§ 1º As comprovações de cumprimento das atividades de extensão e pesquisa serão feitas por meio de atestados ou certificações, parciais ou totais, desde que emitidos pelas coordenações de curso, pelo setor de registros acadêmicos do câmpus, setor de extensão e pesquisa do câmpus ou Pró-reitoria de Extensão e Cultura e Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação.

§ 2º No histórico escolar da/o estudante, deverá constar o atendimento à Resolução CNE/CES 07/2018 ou legislação superveniente, a carga horária em atividades de extensão e pesquisa que integralizou em seu curso, devendo garantir às/aos estudantes envolvidas/os a continuidade do processo formativo e a validação de créditos de componentes curriculares já integralizados ou concluídos, mediante a vigência de currículos concomitantes (novo e antigo) definida por regra de transição.

§ 3º Os Departamentos de Ensino, Extensão e Pesquisa do câmpus são os responsáveis por verificar as adequações da ação, apontar correções e, em última análise, aprovar ou rejeitar a atividade como ação curricularizada de extensão ou pesquisa.

§ 4º As ações desenvolvidas serão relatadas no diário de classe do respectivo componente, como comprovação proporcional de integralização curricular acadêmica.

CAPÍTULO VI DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO CURRICULARIZADAS

Art. 25 O processo avaliativo dos/as estudantes e a sua frequência, durante o curso dos componentes curriculares específicos e/ou não específicos de Extensão e de Pesquisa, deverão ocorrer de acordo com as orientações previstas no PPC.

Art. 26 Deverá ocorrer a autoavaliação da curricularização da Extensão e da Pesquisa (quando for o caso), sob incumbência da Comissão Própria de Avaliação (CPA), conforme condução do processo avaliativo institucional.

Art. 27 A autoavaliação da extensão e ou pesquisa, deverá incluir:

I - a identificação da pertinência da utilização das ações e/ou atividades de extensão e pesquisa na integralização curricular;

II - contribuição das ações e/ou atividades de Extensão e Pesquisa para o cumprimento dos objetivos do PDI e dos PPCs; e

III - a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 As ações e/ou atividades de extensão e pesquisa com fins de Curricularização devem garantir que todos as/os estudantes atinjam a carga horária mínima esperada, mesmo que a participação ocorra por grupos, em momentos diferentes para cada estudante ou para cada grupo.

Art. 29 A Curricularização da extensão deve ser garantida em todos os cursos de graduação do IFSul até dezembro de 2022, conforme Resolução CNE/CES 07/2018 ou legislação superveniente.

Parágrafo único. O curso de graduação que não apresentar um novo modelo de PPC que contemple os componentes curriculares obrigatórios de extensão e pesquisa previstos neste regulamento, não poderá ofertar matrículas de ingressantes a partir da data limite citada como prazo para o atendimento da Resolução CNE/CES 07/2018 ou legislação superveniente.

Art. 30 Os encaminhamentos dos PPCs para adequação, atualização ou proposição de cursos novos devem seguir os trâmites das respectivas Pró-reitorias de Ensino, Pró-reitoria de Extensão e Cultura e Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação.

Art. 31 Os alunos que ingressarem a partir de 2023.1 deverão cumprir os novos currículos vigentes.

Art. 32 Questões omissas serão resolvidas pela Pró-reitora de Ensino (PROEN), em articulação com a Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEX), Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPESP), com os câmpus e Centro de Referência, de acordo com a natureza da questão omissa.

Art. 33 Este regulamento entra em vigor em 01 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 10/10/2022 12:18:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 186956

Código de Autenticação: db244b76eb





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2422, de 3 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23206.004560.2022-46 e; considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1.º Designar o servidor Andre Fernando Pegorer, ocupante do cargo de Economista, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período de 06/10/2022 a 14/10/2022, a função de Assessor da Assessoria do Gabinete do Reitor (CD-3), do câmpus Pelotas, IFSul, em substituição ao titular, que estará em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 03/10/2022 09:17:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 185397

Código de Autenticação: 31969ae4c1





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2423, de 3 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23704.000564.2022-34 e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar o servidor William Junior Sperb, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com a função que exerce, no período de 03/10/2022 a 09/10/2022, a função de Chefe do Departamento de Administração e de Planejamento (CD-4), do Câmpus Lajeado, IFSul, em substituição à titular, que está em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 03/10/2022 09:17:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 185401

Código de Autenticação: 3ed38c7028





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2424, de 3 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23341.001942.2022-63, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora Deisi Cerbaro, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, da função de Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia (FCC), Departamento de Educação Profissional e de Cursos Superiores de Graduação, Diretoria de Ensino, câmpus Pelotas-Visconde da Graça, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 03/10/2022 09:18:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 185403

Código de Autenticação: 1a5eefcc6e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2425, de 3 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23341.001942.2022-63, de 28/09/2022 e; considerando o disposto no §4.º do art. 15, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Andreia Orsato, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, para a função de Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia (FCC), Departamento de Educação Profissional e de Cursos Superiores de Graduação, Diretoria de Ensino, câmpus Pelotas-Visconde da Graça, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 03/10/2022 09:18:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 185406

Código de Autenticação: 41eb7496a8





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2426, de 3 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo 23165.000727.2022-23, resolve:

Art.1º Conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho ao servidor Rossano Diogo Ribeiro, matrícula SIAPE n.º 1640005, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, no regime de 40 horas semanais, código de vaga 812528, do Quadro de Pessoal desta IFE, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, art. 10, §1º, inciso II, e proventos calculados de acordo com o art. 26, §2º da referida Emenda. Laudo n.º 173.659/2022.

Art. 2º Declarar vago o cargo supramencionado.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 03/10/2022 12:20:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 185495
Código de Autenticação: 8797ad0c80





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2427, de 3 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo 23341.001341.2022-51, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez permanente, decorrente de doença grave, com proventos integrais, ao servidor Francisco Marinaldo Fernandes Corlett, matrícula SIAPE n.º 1163150, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DV, Nível 01, no regime de Dedicação Exclusiva, código de vaga 0261968, do Quadro de Pessoal desta IFE, com fundamento no art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, vigente quando o correu o fato, em 21/09/2019, amparado pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019. Laudo n.º 180.399/2022.

Art. 2º Declarar vago o cargo supramencionado.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 03/10/2022 12:20:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 185498

Código de Autenticação: f01f785472





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2428, de 3 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo 23206.004062.2022-01, resolve:

Art.1º Conceder o abono de permanência, a contar de 20/09/2022, ao servidor Vinicius Costa da Costa, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1188407, do Quadro de Pessoal desta IFE, com fulcro no Art.20, I, § 1º e 2º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, pela opção de permanência em atividade.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 03/10/2022 12:21:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 185500

Código de Autenticação: 7a618a7f74





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2429, de 3 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo 23206.004598.2022-19, resolve:

Art. 1º Ratificar, a contar de 26 de setembro de 2022, a designação dos servidores relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de seleção para Professor Conteudista para atuar nos cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Câmpus Pelotas.

Nome completo	Segmento	SIAPE nº
Alexandre de Pauli Bandeira	TAE	1106507
Marilvana Giacomelli Tavares	TAE	1814197
Wagner Valente dos Passos	TAE	1079438

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 03/10/2022 12:22:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 185502

Código de Autenticação: 4815836314





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2430, de 4 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23702.000451.2022-59, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 2272, de 13 de setembro de 2022, que trata da substituição pela servidora Clair Eliane Naysinger Borges, conforme segue:

Onde se lê: "...a função de Coordenadora da Coordenadoria de Manutenção Geral (CD-4)..."

Leia-se "...a função de Coordenadora da Coordenadoria de Manutenção Geral (FG-1)..."

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 04/10/2022 09:33:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 185730

Código de Autenticação: 4771478256





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2431, de 4 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo 23164.002776.2022-19, resolve:

Art. 1º Ratificar a dispensa, a partir de 15/09/2022, do servidor Bruno Siberico, ocupante do cargo de Auxiliar em Assuntos Educacionais, do Quadro de Pessoal desta IFE, da função de Coordenador da Coordenadoria de Apoio à Diplomação, Arquivo e Cadastro (FG-2), da Coordenadoria de Registros Acadêmicos, Departamento de Ensino, Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, Câmpus Sapucaia do Sul, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 04/10/2022 09:36:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 185731

Código de Autenticação: 4a227c90e4





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2432, de 4 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.003533.2022-08, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora Paula Renata Kurz Aldrighi, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, da função de Diretora da Diretoria Executiva da Reitoria (CD-3), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 04/10/2022 09:36:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 185749

Código de Autenticação: bbb3ac02ab





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2433, de 4 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.003533.2022-08, de 03/10/2022 e, considerando o disposto no §4.º do art. 15, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Antonio Carlos Barum Brod, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer a função de Diretor da Diretoria Executiva da Reitoria (CD-3), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 04/10/2022 09:37:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 185755

Código de Autenticação: a93a6e4e34





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2434, de 4 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23206.003729.2022-41 e; considerando a Orientação Normativa nº 01/2017, de 31/05/2017, que trata do Cadastro Permanente de Remoção, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor Juliano Lisboa Gruppelli, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do câmpus Pelotas-Visconde da Graça para a Reitoria, a partir de 03/11/2022.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 04/10/2022 09:44:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 185773

Código de Autenticação: fa5ed30813





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2435, de 4 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.003542.2022-91, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação da equipe abaixo relacionada que, sob a presidência da primeira e, a contar de 03 de outubro de 2022, constitui Comissão responsável por realizar a eleição para os cargos de coordenador(a) para os Cursos Técnicos em Edificações, formas integrada e subsequente, e Informática para Internet, forma integrada, do câmpus Avançado Jaguarão:

Nome	Segmento	SIAPE n.º
Francielli Priebbernow Pinz	Docente	1383780
Vinícius Alves Hax	Docente	2762280
Cátia Simone de Cardozo Xavier	TAE	2841447
Eliza Echevengúá Pereira da Silveira	TAE	2390040
Aline Urtassum da Silveira	Discente	20191JG.TII_I0312
Vito Velasquez Vargas	Discente	20201JG.EDI_I0031

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 04/10/2022 10:27:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 185778

Código de Autenticação: de114a5921





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2436, de 4 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23704.000573.2022-25, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, no período de 17 de setembro a 05 de dezembro de 2022 e, sob a coordenação da primeira, constituir a Comissão Organizadora da III Gincana do Ensino Médio Integrado do IFSul, câmpus Lajeado:

Nome completo	Segmento	SIAPE nº
Ana Paula Colares Flores Moraes	TAE	1164307
Amílcar Cardoso Vilaça de Freitas	Docente	1724668
Fernanda Cristina Camillo	TAE	1753772
Ismael de Lima	Docente	1396973
Kenji Fuke	Docente	1826804
Beatriz Leitzke	Discente	20211LJ.ADM_I0013
Felipe Bruxel	Discente	20191LJ.ADM_I0007
Julia Lisboa Menezes	Discente	20201LJ.AUT_I0020
Kaue Felipe Valesan	Discente	20201LJ.AUT_I0035
Letícia Musselin	Discente	20191LJ.ADM_I0018
Matheus José da Silva	Discente	20201LJ.ADM_I0029
Pedro Henrique Köhler da Costa	Discente	20191LJ.AUT_I0049
Stéfani Letícia Auler	Discente	20201LJ.AUT_I005
Willian Birck Menezes	Discente	20201LJ.AUT_I0017
Mariana Ziemer de Almeida Tuchtenhagen	Membro Externo	02683166001

João Pedro Theves	Membro Externo	03525573030
Júlia Favaretto	Membro Externo	04091852050

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 04/10/2022 10:31:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 185796

Código de Autenticação: 4b49d99e26





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo 23163.003551.2022-81, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, a equipe abaixo relacionada, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 40/2022, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa MTK Construção Civil Ltda., CNPJ nº 04.286.939/0001-15.

Função	Nome	Siape Nº
Gestor do Contrato	André Siebeneichler	2028393
Gestor do Contrato - Substituto	Juliano Sanguebuque da Silva	1895606
Fiscal Administrativo Obras	André Ruschel de Assumpção	1883426
Fiscal Técnico	Michel Formentin de Oliveira	3775642
Fiscal Técnica	Grasiela Cignachi	2803290
Fiscal Técnica	Marina Lange Funari de Carvalho	2074769
Fiscal Técnico	Elton Luiz Pedroso	1816271

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de serviços de execução da Quadra Poliesportiva do Câmpus Vanâncio Aires.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo Obras: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas nos contratos de obras e serviços de engenharia;

III - Fiscal Técnico/a: servidor/a designado/a para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à Fiscalização Técnica do objeto contratado, sendo que o conjunto de Fiscais Técnicos configuram a Comissão de Fiscalização de Obra.

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 04/10/2022 12:21:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 185823

Código de Autenticação: 48ba38b11d





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23163.000191.2022-66, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores, abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 06/2022**, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa **UPPER ENGENHARIA EIRELI.**, CNPJ nº 22.301.901/0001-56:

FUNÇÃO	NOME	SLAPE nº
Gestor do Contrato	Claus de Rosso Bolzan	1144068
Gestor do Contrato - Substituto	Carlos Francisco Oliveira Plá	5306726
Fiscal Administrativo - Obras	Rafael Costa da Cruz	2110902
Fiscal Administrativo - Obras Substituto	Victor Braz Iturriet	3132438
Fiscal Técnico	Eduardo Rayher Soares	3007014
Fiscal Técnico	Michel Formentin de Oliveira	3775642

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de pessoa jurídica para a execução da Reforma e Adequações do câmpus Sapiranga - Recuperação do Piso Interno do Bloco Multifuncional, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo Obras: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas nos contratos de obras e serviços de engenharia;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à Fiscalização Técnica do objeto contratado, sendo que o conjunto de Fiscais Técnicos configuram a Comissão de Fiscalização de Obra.

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º Esta Portaria revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato da Portaria n.º 1554, de 5 de julho de 2022.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 04/10/2022 12:21:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 185824

Código de Autenticação: afaa57039e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2439, de 4 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo 23206.004290.2022-73; e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação do servidor Roberto Magalhães Vidinha, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com a função que exerce, no período de 03/10/2022 a 07/10/2022, a função de Chefe do Departamento de Registros Acadêmicos (CD-4), da Diretoria de Ensino, do Câmpus Pelotas, IFSul, em substituição ao titular, que está em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 04/10/2022 12:22:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 185827

Código de Autenticação: fad7d7b0cd





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.000271.2022-11, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 25 de maio de 2017, a equipe abaixo relacionada para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n.º 09/2022, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa Rosa Cleci Kern/Tastemade Saboroso, CNPJ n.º 37.528.795/0001-15:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE Nº
Gestor do Contrato	Claus de Rosso Bolzan	1144068
Gestor do Contrato - Substituto	Carlos Francisco Oliveira Plá	5306726
Gestor do Contrato - Substituto	Rafael Costa da Cruz	2110902
Fiscal Técnica	Graziela Costa Vieira de Oliveira	1066463
Fiscal Técnica - Substituta	Daiane Bender	2403259

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de serviços de concessão de uso de área física para exploração de serviços de lanchonete, com instalação de trailer/*food truck* em espaços das unidades do IF Sul conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, através do regime de concessão de uso a título oneroso.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnica: servidora designada para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema Comprasnet Contratos e/ou SUAP.

Art. 5º Esta Portaria revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato da Portaria n.º 188, de 1 de fevereiro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 04/10/2022 12:23:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 185828

Código de Autenticação: ccc33d71dd





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2441, de 4 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23704.000565.2022-89 e; considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Cristina Camillo, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com a função que exerce, no período de 10/10/2022 a 15/10/2022, a função de Chefe do Departamento de Administração e Planejamento (CD-4), do câmpus Lajeado, IFSul, em substituição à titular, que estará em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 04/10/2022 12:23:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 185833

Código de Autenticação: afa2e3f637





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2442, de 4 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23164.002789.2022-80 e; considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Lucimeri Petry Homrich, ocupante do cargo de Engenheiro-Área, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período de 10/10/2022 a 27/10/2022, a função de Coordenadora da Coordenadoria de Manutenção Geral (FG-1), do Departamento de Estrutura e Logística, da Diretoria de Administração, Planejamento e Estrutura, do câmpus Sapucaia do Sul, IFSul, em substituição ao titular, que estará em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 04/10/2022 12:24:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 185838

Código de Autenticação: 220630af96





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2443, de 4 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23356.000986.2022-15 e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação do servidor Marcus Vinicius Marques de Vasconcelos, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período de 03/10/2022 a 07/10/2022, a função de Coordenador da Coordenadoria de Manutenção Geral (FG-1), do Departamento de Administração e de Planejamento, do Câmpus Venâncio Aires, IFSul, em substituição ao titular, que está em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 04/10/2022 13:52:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 185839

Código de Autenticação: 21d3ebbb46





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2444, de 4 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23163.003537.2022-88 e; considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Jander Luis Fernandes Monks, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com a função que exerce, no período de 06/10/2022 a 19/10/2022, a função de Diretor da Diretoria de Políticas de Ensino e Inclusão (CD-3), da Pró-reitoria de Ensino, IFSul, em substituição ao titular, que estará em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 04/10/2022 13:53:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 185840

Código de Autenticação: f8b7bc59fc





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2445, de 4 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23206.004291.2022-18 e; considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Roberto Magalhães Vidinha, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com a função que exerce, no período de 14/11/2022 a 03/12/2022, a função de Chefe do Departamento de Registros Acadêmicos (CD-4), da Diretoria de Ensino, do câmpus Pelotas, IFSul, em substituição ao titular, que estará em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 04/10/2022 13:53:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 185841
Código de Autenticação: de91ade785





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2446, de 4 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo 23206.004190.2022-47; e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação da servidora Danielle Lisboa da Silva, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com a função que exerce, no período de 12/09/2022 a 16/09/2022, a função de Diretora da Diretoria de Administração e de Planejamento (CD-3), do Câmpus Pelotas, IFSul, em substituição à titular, que esteve afastada para tratamento de saúde.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 04/10/2022 13:53:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 185848

Código de Autenticação: afcbaec761





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2447, de 4 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23702.000462.2022-39 e; considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação do servidor Roger da Silva Machado, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com a função que exerce, no período de 19/09/2022 a 26/09/2022, a função de Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (CD-4), do câmpus Gravataí, IFSul, em substituição ao titular, durante o seus afastamento.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 04/10/2022 13:54:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 185849

Código de Autenticação: 943a48251c





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2448, de 4 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.003545.2022-24 e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Nilo Andre Pozza Rodrigues, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período de 17/10/2022 a 22/10/2022, a função de Diretor da Diretoria de Assuntos Internacionais (CD-4), IFSul, em substituição ao titular, que estará em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 04/10/2022 13:54:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 185850

Código de Autenticação: ecfa0f9be5





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2449, de 4 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.004560.2022-46, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 2422, de 3 de outubro de 2022, que trata de substituição de função pelo servidor Andre Fernando Pegorer, conforme segue:

Onde se lê: "...Assessor da Assessoria do Gabinete do Reitor (CD-3)..."

Leia-se "... Assessor da Assessoria do Gabinete do Diretor (CD-3)..."

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 04/10/2022 13:55:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 185860

Código de Autenticação: 859014923c





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2450, de 4 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.004202.2022-33 e, considerando o disposto na Portaria nº 204/2020, do MEC, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do País do servidor Alberto D'Avila Coelho, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, Câmpus Pelotas, para participar d o 9º. *Encuentro Internacional de Pedagogía, Investigación y Experiencias Alternativas e I Coloquio Académico Educación En La Contemporaneidad: Abriendo Fisuras Con El Arte Y La Filosofía*, em Medellín - Colômbia, no período de 06/10/2022 a 20/10/2022, inclusive trânsito, com ônus limitado.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 04/10/2022 13:55:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 185872

Código de Autenticação: f8e5f6a6f5





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2451, de 5 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo 23163.003564.2022-51; e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Dirceu Borges Valente, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com a função que exerce, no período de 10/10/2022 a 11/10/2022, a função de Chefe do Departamento de Manutenção da Reitoria (CD-4), Diretoria de Projetos e Obras, IFSul, em substituição ao titular, durante o seu afastamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 05/10/2022 08:52:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 186057

Código de Autenticação: eb6afc053f





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2452, de 5 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23340.000730.2022-79, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Daniel Gonçalves Emmanuelli e as servidoras Alissandra Hampel e Carolina Coradini de Souza para, sob a presidência do primeiro, exercerem as atividades pertinentes à Equipe de Planejamento para contratação de serviços de profissional de apoio escolar, no câmpus Bagé do IFSul, com o objetivo de realizar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, em atendimento à Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 05/10/2022 10:18:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 186078

Código de Autenticação: c3f454bf4c





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2453, de 5 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo 23339.001096.2022-21; e, considerando o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD nº 339/2022, referente à avaliação para concessão da Retribuição por Titulação – RT, homologado em 27 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder, a contar de 15 de setembro de 2022, a Retribuição por Titulação (RT) a Gildemberg Alves dos Santos ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, por ter apresentado os documentos comprobatórios da conclusão do Curso de Pós-graduação em Gestão Pública, em nível de Especialização, pela Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 05/10/2022 10:19:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 186079

Código de Autenticação: 75ba16567d





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2454, de 5 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo nº 23206.004417.2022-54 e, considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD no Câmpus Pelotas e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, nº 339/2022, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologada em 03 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por desempenho acadêmico à docente do Câmpus Pelotas, abaixo relacionada:

Nome da servidora	Vigência	Progressão/Promoção	
		De	Para
Vivian Michele Bandeira da Silva	03/10/2022	DIII-03	DIII-04

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 05/10/2022 15:13:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 186111
Código de Autenticação: 0e1ff08148





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2455, de 5 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o processo eletrônico nº 23206.004368.2022-50 em trâmite; e, considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD no Câmpus Pelotas e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD nº 337/2022, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologada em 03 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º - Conceder progressão funcional por desempenho acadêmico ao docente do Câmpus Pelotas, abaixo relacionado:

Nome do servidor	Vigência	Progressão/ Promoção	
		De	Para
JULIO MOHNSAM	CESAR 09/09/2021	DII-01	DII-02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN, em 05/10/2022 15:13:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 186119
Código de Autenticação: ba028bb63e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2456, de 5 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando os termos do regimento interno da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), aprovado pela Resolução CONSUP 91/2013, no que diz respeito ao processo de constituição dos membros titulares e suplentes; e, considerando o processo 23163.003588.2022-18, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Maristani Gampert Spannenberg Formigheri membro titular da Comissão Permanente de Pessoal Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, para um mandato de dois anos, em complementação à Portaria 1430, de 22 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 05/10/2022 15:13:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 186128

Código de Autenticação: 950210fcdc





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2457, de 5 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo 23206.004320.2022-41; e, considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD no câmpus Pelotas e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD nº 338/2022, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologada em 03 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por desempenho acadêmico ao docente do câmpus – Pelotas, abaixo relacionado:

Nome do servidor	Vigência	Progressão/Promoção	
		De	Para
Luiz Henrique Neves Pacheco	09/09/2022	DIII-03	DIII-04

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN, em 05/10/2022 15:14:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 186148

Código de Autenticação: 3b9d84fdea





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2458, de 5 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando o Processo n.º 23163.003592.2022-78, resolve:

Art. 1º Designar os/as servidores/as abaixo relacionados/as para a execução do Convênio n.º 002/2019 - Projeto Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional - firmado entre IFSul e FAIFSul, conforme Plano de Trabalho constante do Processo 23163.004489.2019-40, para atuarem como professores das disciplinas dos cursos de qualificação integrados à Educação de Jovens e Adultos, dos municípios envolvidos no projeto:

Professores	Disciplina, Curso e Câmpus
André Miguel Nicolini	Informática – Curso de Assistente Administrativo, Câmpus Lajeado – Estrela
Lilian Fetzer	Planejamento de Enfesto e Corte - Curso de Supervisão de Produção Industrial de Vestuário, Câmpus Pelotas-Visconde da Graça
Naiara DalMolin	Relações Humanas no Trabalho - Curso de Assistente Administrativo, Câmpus Lajeado
Guilherme das Neves Rodrigues	Internet – Curso de Operador de Computador, Câmpus Avançado Jaguarão
Adriane Oliveira Lima Ferreira	Sistemas Operacionais – Curso de Operador de Computador, Câmpus Avançado Jaguarão
Bruna de Campos Bueno	Comunicação Técnica - Curso de Recepcionista, Câmpus Sapucaia do Sul

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 05/10/2022 15:14:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 186154

Código de Autenticação: ca72e8c838





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2459, de 5 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no art. 12 da Lei nº11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no DOU de 13/01/2005, com base na Lei nº11.784, de 22 de setembro de 2008, publicada no DOU de 23/09/2008; considerando os procedimentos de concessão estabelecidos pelo Decreto nº 5. 824, de 29 de junho de 2006; considerando a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2012; considerando a homologação do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira, pelo Conselho Diretor, em reunião do dia 10/07/2006 e; considerando o despacho favorável do Pró-reitor de Gestão de Pessoas no respectivo requerimento, resolve:

Art. 1º Conceder o Incentivo à Qualificação, conforme quadro abaixo:

NOME	RELAÇÃO	%	VIGÊNCIA
Giovana Canazaro Covolo	Direta	30	31/08/2022
Graciele Melo Dorneles	Direta	52	27/09/2022
Helena Miranda da Silva	Direta	52	23/09/2022
Leticia Cecconello	Direta	30	05/09/2022
Marcos Paulo Couto Fonseca Boeira	Direta	30	12/09/2022
Renan Conceição Goulart	Direta	30	22/09/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN, em 05/10/2022 15:14:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 186207
Código de Autenticação: 242daa1b50





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2460, de 5 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no art. 10 da Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no DOU de 13/01/2005, com base na Lei n.º 11.784, de 22 de setembro de 2008, publicada no DOU de 23/09/2008; considerando os procedimentos de concessão estabelecidos pelo Decreto n.º 5.824, de 29 de junho de 2006; considerando a Lei n.º 12.772 de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2012; considerando a homologação do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira, pelo Conselho Diretor, em reunião do dia 10/07/2006 e; considerando o despacho favorável do Pró-reitor de Gestão de Pessoas no respectivo requerimento, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão por Capacitação, conforme segue:

NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
Luciane da Silva Conrad	II	III	15/09/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN, em 05/10/2022 15:15:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 186211
Código de Autenticação: 4f0e69662a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2461, de 5 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo 23163.001097.2022-24, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Celso Henrique Garcia Vieira, Hercules Couto, Juliano Ramires de Moraes Bagiotto e a servidora Maria de Fatima Ribeiro de Almeida para comporem a Comissão de Recebimento de Notebooks, objeto da nota de empenho 2022NE000447 da Reitoria do IFSul, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Art. 15, parágrafo 8º.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 05/10/2022 15:15:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 186229

Código de Autenticação: 0af8921a05





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2462, de 5 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23206.004607.2022-71, resolve:

Art. 1º Designar Simone Magali Marinho Jardim, Claudio Renato Vilela e Danielle Lisboa da Silva, para sob a presidência da primeira, exercerem as atividades pertinentes à Equipe de Planejamento para contratação de serviços de uma Plataforma de Pesquisa de Preços, no campus Pelotas do IFSul, com o objetivo de realizar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, em atendimento à Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 05/10/2022 15:41:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 186239

Código de Autenticação: 275b6f2472





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2463, de 5 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no art. 10, § 1º e 3º da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no DOU de 13/01/2005, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006, e pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e, ainda, tendo em vista a homologação do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira, pelo Conselho Diretor, em reunião do dia 10/07/2006, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito, por meio de avaliação de desempenho realizada nesta IFE, conforme quadro abaixo:

Nome	De	Para	Data Avaliação
Alessandro Rivero (1684866)	C09	C10	02/09/2022
Ana Elisa de Souza (2689185)	E06	E07	31/10/2022
Ana Luiza Portela Bittencourt (2212763)	E05	E06	20/09/2022
Ana Luiza Wickboldt Schneider (1583133)	D10	D11	25/10/2022
Bernardo Santana Toledo (1029366)	D06	D07	28/05/2022
Bianco Santos Puton (1817434)	D08	D09	01/10/2022
Bruna da Silva Pereira (1212093)	D05	D06	27/09/2022
Caterine Henriques Mendes (1938693)	E07	E08	27/10/2022
Cesar Rodeghiero Rosa (1817228)	D08	D09	05/10/2022
Chaianne Jirkowski (1961203)	E06	E07	17/07/2021
Cheila Pinto Majada (1812356)	D08	D09	14/09/2022
Claudiani Jaskulski (1813573)	D08	D09	10/09/2022
Daiana Lopes Dias (2037585)	C06	C07	20/06/2022
Daniel Vieira Essinger (1586492)	E09	E10	17/09/2022
Daren Chaves Severo dos Santos (1813823)	C08	C09	10/09/2022

Edson Regis de Jesus (1811446)	C08	C09	01/09/2022
Elton Luiz Pedroso (1816271)	E08	E09	29/09/2022
Emilena Teixeira Munhoz (1937087)	D07	D08	16/10/2022
Graziele Fagundes Rosales (1813803)	C08	C09	10/09/2022
Helen Rodrigues Oliveira (1341275)	D04	D05	31/10/2022
Jael Sanera Sigales Goncalves (2610708)	E09	E10	11/09/2022
Jamila Adriane da Silveira Saleh (1208636)	D03	D04	29/06/2022
Joana Darc Justino Lara (1577962)	E10	E11	01/08/2022
Joao Abadi Soares Prietsch (2313203)	D10	D11	19/03/2022
Jonatas Rosa da Silva (1087847)	C05	C06	26/09/2022
Juliano Lisboa Gruppelli (1532682)	D08	D09	17/09/2022
Karina de Almeida Rigo Martini (1799572)	C08	C09	23/06/2022
Laerte Radtke Karnopp (2899254)	E06	E07	23/10/2022
Leandro Borges Fagundes (2182618)	C05	C06	28/05/2022
Leandro Calcagno Reinhardt (1965717)	E04	E05	01/09/2022
Lisandra Saldanha de Abreu Goncalves (2070249)	C06	C07	31/10/2022
Lucimeri Petry Homrich (1817506)	E08	E09	05/10/2022
Luiz Eduardo Domingos (1341931)	C04	C05	24/10/2022
Magali Costa Valle (1694610)	E09	E10	17/10/2022
Magno Souza Grillo (1577977)	D10	D11	01/08/2022
Margarete Hirdes Antunes (1811501)	E08	E09	13/09/2022
Maria Augustina Pinheiro Deves (1082046)	E08	E09	27/09/2022
Michele Antonia Ferreira de Oliveira (2032184)	D06	D07	05/06/2022
Nelson Soares de Paula Junior (1823203)	D08	D09	18/10/2022
Patricia Martins Tavares (2067592)	C06	C07	23/10/2022
Patricia Nunes Viana de Abreu (1691134)	C09	C10	29/09/2022
Pedro Augusto Silva Silveira (1822043)	E08	E09	25/10/2022

Rafael Froehlich Ramos (2035659)	C05	C06	14/12/2020
Raquel Sperb Xavier (1817919)	C08	C09	01/10/2022
Rodrigo de Oliveira Estela (2223582)	E05	E06	27/10/2022
Rodrigo Otavio de Oliveira (1894564)	D05	D06	24/09/2022
Silvia Regina de Lima Veleda (1813562)	E08	E09	10/09/2022
Silvio Alexandre Severo Trindade (1337203)	C04	C05	03/10/2022
Vagner Greque de Almeida (1814020)	D08	D09	01/09/2022
Vanderlei Linck (1819109)	D08	D09	13/10/2022
Vaninne Pereira Fajardo (2069753)	C06	C07	18/10/2022

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 05/10/2022 15:42:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 186244

Código de Autenticação: 6a0ab8d21c





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2464, de 5 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23163.003562.2021-81, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Osni da Costa Rodrigues, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1755806 para presidir a Comissão Processante, instituída pela Portaria de pessoal n.º 2404, de 23 de novembro de 2021.

Art. 2º Reconduzir os servidores Franco Alexandre Dariz, Assistente em Administração, SIAPE 1459516 e Matheus Zorzoli Krolow, Docente, SIAPE 1936351, designados pela Portaria de pessoal n.º 2404, de 23 de novembro de 2021, para apurar os fatos constantes nos Processos 23163.002856.2021-95 e 23163.003437.2021-71, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogável por mais 60 (trinta) dias.

Art. 4º Revogar a Portaria n.º 2309/2022, de 16 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 19 de setembro de 2022, na Seção 2, página 29.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 05/10/2022 16:36:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 186255

Código de Autenticação: 5cc970dd8a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2465, de 5 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo 23163.003195.2022-04, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pela Portaria n.º 2212, de 6 de setembro de 2022, publicada no DOU de 09/09/2022, Seção 2, Página 29, que constituiu a Comissão de Sindicância Investigativa para atuar no Processo 23163.001353.2022-83, convalidando todos os atos anteriormente praticados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 05/10/2022 16:39:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 186267

Código de Autenticação: 32f448fc0c





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2466, de 5 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23163.001761.2022-35, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora Gabriela Lobato de Souza, matrícula SIAPE nº 1491564, por um período de 4 (quatro) anos, a contar de 23 de maio de 2022, para prestar Colaboração Técnica na Universidade Federal de Pelotas- UFPel, nos Termos do artigo 26-A, da Lei nº 11091/2005, incluído pela Lei nº 11.233 de 2005.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 05/10/2022 17:39:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 186270

Código de Autenticação: 18513de76f





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2467, de 6 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo 23341.001982.2022-13, resolve:

Art. 1º Criar o Núcleo de Estudos e Formação de Professores em Ciências, Matemática e Tecnologias (NECIM) no Câmpus Pelotas - Visconde da Graça, vinculado ao VG-CMCTE - Curso de Mestrado Profissional em Ciências e Tecnologias na Educação.

Art. 2º O NECIM é uma Unidade Multidisciplinar de produção de conhecimento, formação e aprimoramento profissional, visando, a contínua melhoria da qualidade da educação, o apoio às ações do Programa de Pós-graduação (PPGCITED) desse campus e à integração do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça (CaVG) com os demais sistemas de ensino.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a responsabilidade do primeiro, comporem o referido núcleo.

Nome	Segmento	SIAPE
Vinicius Carvalho Beck	Docente	1885549
Nelson Luiz Reyes Marques	Docente	2032437
Maykon Goncalves Muller	Docente	2296179
Marcos André Betemps Vaz da Silva	Docente	1516517

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN, em 06/10/2022 10:36:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 186356
Código de Autenticação: f4fc525413





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2468, de 6 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23165.001367.2022-87, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada como Pregoeiros e Equipe de Apoio do câmpus Passo Fundo, do IFSul, na forma da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e da Lei n.º 14.133/21, com a competência de realizar abertura, julgamento e adjudicação das licitações, credenciamento dos interessados, recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade, classificação, habilitação e publicações inerentes ao processo licitatório:

Pregoeiras/os:

Gislaine Caimi Guedes
Rafael Nogueira Barros
José Volmir da Silva Rocha

Equipe de apoio:

Angelo Marcos de Freitas Diogo
Gislaine Caimi Guedes
Gustavo Cardoso Born
José Volmir da Silva Rocha
Rafael Nogueira Barros

Art. 2º Revogar a Portaria de pessoal n.º 1987, de 5 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 06/10/2022 11:57:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 186391
Código de Autenticação: 63eda27f46





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2469, de 6 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23340.000731.2022-13, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor Carlos Eduardo Schaedler, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, da função de Coordenador do Curso Superior de Engenharia Agrônômica (FCC), do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, Câmpus Bagé, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 06/10/2022 15:32:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 186410

Código de Autenticação: 0b801e2b0f





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2470, de 6 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.003603.2022-10 e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Hércules Couto, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período de 13/10/2022 a 27/10/2022, a função de Coordenador da Coordenadoria de Material e Patrimônio (FG-1), da Diretoria de Administração, da Pró-reitoria de Administração e de Planejamento, IFSul, em substituição ao titular, que estará em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 06/10/2022 15:33:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 186412

Código de Autenticação: 9186fea3e4





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2471, de 6 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.003604.2022-64 e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Mônica Zanol Remde, ocupante do cargo de Economista, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com a função que exerce, no período de 17/10/2022 a 10/11/2022, a função de Diretora da Diretoria de Desenvolvimento Institucional (CD-3), IFSul, em substituição à titular, que estará em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 06/10/2022 15:34:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 186416

Código de Autenticação: 4019d3dbdb





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2472, de 6 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando Processo 23339.000891.2022-00, resolve:

Art. 1º Designar os representantes suplentes do Câmpus Camaquã no Conselho Superior do IFSul, para complementação de mandato.

Nome completo	Segmento	SIAPE nº
Natalia Silveira Lima	DOCENTE	3300963
Fernanda Rodrigues Muller	TAE	2079921

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 06/10/2022 15:35:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 186426

Código de Autenticação: 16ad256301





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2473, de 6 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.003629.2022-68, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a coordenação da primeira, recompor e prorrogar por 1 (um) ano, conforme regulamento, o Colegiado do Curso Técnico em Edificações, na modalidade Subsequente, do Câmpus Avançado Jaguarão:

Nome completo	Segmento	SIAPE/Matrícula nº
Cristina Zaniol	Docente	3124656
Fabian Eduardo Debenedetti Carbajal	Docente	1813622
Patrícia Mussi Escobar Iriondo Otero	Docente	1040093
Danilo dos Santos Telechi	Docente	3148269
Átila Martins Gomes	Docente	1998213
Marcelo Felipe Saraiva Borba	TAE	3045326
Cátia Simone de Cardozo Xavier	TAE	2841447
Verônica Martins de Medeiros	Discente	20211JG.EDI_SA0021
Carolina Viera Betancurt	Discente	20201JG.EDI_SA0010

Art. 2º Revogar a Portaria n.º 0801/2020, de 07/05/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 06/10/2022 19:22:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 186557

Código de Autenticação: d7f5ded9cf





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2474, de 6 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.003630.2022-92, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a coordenação da primeira, recompor e prorrogar por 1 (um) ano, conforme regulamento, o Colegiado do Curso Técnico em Edificações, na modalidade Integrada, do Câmpus Avançado Jaguarão:

Nome completo	Segmento	SIAPE/Matrícula nº
Cristina Zaniol	Docente	3124656
Lauro Luis Borges Júnior	Docente	2936956
Patrícia Mussi Escobar Iriondo Otero	Docente	1040093
Ana Paula Sturbelle Schiller	Docente	1379602
Francielli Priebbernow Pinz	Docente	1383780
Arides Silva Rodrigues	TAE	(2152919
Cátia Simone de Cardozo Xavier	TAE	2841447
Emiliano Terra Martins	Discente	20211JG.EDI_I0007
Andresa Ribeiro de Ribeiro	Discente	20201JG.EDI_I0001

Art. 2º Revogar a Portaria n.º 0800/2020, de 07/05/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 06/10/2022 19:23:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 186562

Código de Autenticação: 75dd3672a1





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2475, de 7 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.004186.2022-89, resolve:

Art. 1º Localizar o servidor abaixo relacionado para exercer suas atividades em área considerada de risco de Periculosidade, conforme Laudo Técnico Pericial Câmpus Pelotas, de 04/12/2015 e seu Anexo I, de maio de 2017.

Servidor	Andre Luis Rodeghiero Rosa
Cargo	Professor EBTT
Lotação	PL – TELE
Adicional	Periculosidade
Grau	10%
Início da concessão	14/03/2022

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 07/10/2022 14:26:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 186618

Código de Autenticação: ee4f1dc50f





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2476, de 7 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23165.001278.2022-31, resolve:

Art. 1º Localizar o servidor abaixo relacionado para exercer suas atividades em área considerada de risco de Insalubridade, conforme Laudo Técnico Pericial do Câmpus Passo Fundo, de 24 de maio de 2017.

Servidor	Fabio Telles
Cargo	Professor EBTT
Lotação	PF – CSEM
Adicional	Insalubridade
Grau	10%
Início da concessão	04/04/2022

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 07/10/2022 17:14:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 186620

Código de Autenticação: 6296428673





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2477, de 7 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23163.003628.2022-13; considerando o Processo Judicial nº 5001138-40.2021.4.04.7110/RS; considerando os termos da Resolução nº 042/2014 e Portaria nº 1945/2014, que trata dos critérios e procedimentos de avaliação nos processos de Reconhecimento de Saberes e Competências; considerando a Portaria nº 1996/2020, que nomeia os avaliadores dos candidatos ao RSC; e, considerando o Parecer nº 453/2020, da Comissão Permanente de Pessoal Docente, homologado em 08 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), ao docente abaixo relacionado:

Candidato	Processo	RSC	Data de Retroatividade
Claudio Omar Morales Haubman	23163.003628.2022-13	I	01/03/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN, em 07/10/2022 17:16:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 186644

Código de Autenticação: a0ec166167





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2478, de 7 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº. 8.112/90 e no Decreto nº 9.991/2019, alterado pelo Decreto nº 10.506/2020; e, considerando o Processo Eletrônico N° 23165.001295.2022-78, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora LETICIA CECCONELLO, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, do Quadro de Pessoal desta IFE, Câmpus Passo Fundo, referente ao quinquênio 2013 a 2018, a ser usufruída no período de 31/10/2022 a 11/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 07/10/2022 17:17:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 186658

Código de Autenticação: c8c85abefa





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2479, de 7 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo 23163.003606.2022-53, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora Ana Luiza Wickboldt Schneider, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, da função de Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Logística e Frota (FG-2), da Diretoria Executiva da Reitoria, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 07/10/2022 17:18:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 186691

Código de Autenticação: 0309012eb6





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2480, de 7 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.003607.2022-06, de 05/10/2022 e, considerando o disposto no §4.º do art. 15, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Paula Renata Kurz Aldrighi, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, para a função de Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Logística e Frota (FG-2), da Diretoria Executiva da Reitoria, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 07/10/2022 17:24:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 186704

Código de Autenticação: 862e437bd7





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2481, de 7 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.003639.2022-01, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras e os servidores abaixo relacionadas/os para, sob a presidência da primeira, comporem o Núcleo de Governança, Riscos e Controles:

Nome	Unidade	Representação
Mônica Zanol Remde	Reitoria	Titular
Neimar Mendes Lima	Reitoria	Titular
André Fernando Pegorer	Câmpus Pelotas	Titular
Bárbara Valle	Câmpus Camaquã	Titular
Carolina Soares da Silva	Câmpus Sapucaia do Sul	Titular
Juliano Ramires de Moraes Bagiotto	Reitoria	Titular
Vivian Irigoite Pereira	Câmpus Pelotas	Titular
Diego Feldmann Borba	Câmpus Sapucaia do Sul	Titular
Raymundo Carlos Machado Ferreira Filho	Câmpus Pelotas-Visconde da Graça	1º Suplente
Liziane da Luz Seben Scheffler	Câmpus Sapucaia do Sul	2º Suplente
Ana Paula Vaz Albano	Câmpus Santana do Livramento	3º Suplente

Art. 2º As atividades a serem desenvolvidas são aquelas estabelecidas pela Política de Gestão de Riscos do IFSul e pela Instrução Normativa n.º 01/2019 do Comitê de Governança, Riscos e Controles.

Art. 3º Revogar as Portarias n.º 718/2019, de 18 de março de 2019 e n.º 3.306, de 22 de novembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flávio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 07/10/2022 17:26:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 186801

Código de Autenticação: c563f5f870





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2482, de 10 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.003696.2022-39; considerando o disposto na Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em 19/08/2022 e considerando o disposto no artigo 103, inciso V, da lei n.º 8.112/90, bem como o disposto no §3.º da referida Lei; resolve:

Art. 1º Averbar, nesta IFE, para fins de aposentadoria, o tempo de contribuição de 04 anos, 02 meses e 11 dias, prestado pelo servidor Lucas de Almeida Soares, em atividade privada vinculada à Previdência Social.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 10/10/2022 10:29:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 186864

Código de Autenticação: eab84340d3





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2483, de 10 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo nº 23703.000802.2022-11 e, considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD no Câmpus Sapiranga e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, nº 342/2022, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologada em 05 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por desempenho acadêmico à docente do Câmpus Sapiranga, abaixo relacionada:

Nome da servidora	Vigência	Progressão/Promoção	
		De	Para
Manuela da Silva Alencar de Souza	03/10/2022	DIII-01	DIII-02

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN, em 10/10/2022 10:29:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 186868

Código de Autenticação: f48dd36cec





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2484, de 10 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.001504.2020-31, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, a equipe abaixo relacionada para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 02/2020, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda, CNPJ nº 10.439.655/0001-14.

Função	Nome	Siape Nº
Gestor do Contrato	Claus de Rosso Bolzan	1144068
Gestor do Contrato - Substituto	Rogério Luiz Menegaz Rodrigues	3129139
Fiscal Administrativo	Victor Braz Iturriet	3132438
Fiscal Administrativa - Substituta	Érica Medeiros Duarte	2998581
Fiscal Administrativo - Substituto	Rafael Costa da Cruz	2110902
Fiscal Técnico - Câmpus Jaguarão	Marcelo Felipe Saraiva Borba	3045326
Fiscal Técnico - Substituto - Câmpus Jaguarão	Arides Silva Rodrigues	2152919
Fiscal Técnico - Substituto - Câmpus Jaguarão	Thiago Silva de Oliveira	1815873

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de Tradutor/Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS a serem prestados no Câmpus Avançado Jaguarão, do Instituto Federal Sul-rio-grandense

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo/a: servidor/a designado/a para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º Esta Portaria revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato da Portaria n.º 2090, de 24 de agosto de 2022.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 10/10/2022 12:18:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 186959

Código de Autenticação: fef9b435b2





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2485, de 10 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando processo 23163.003654.2022-41, resolve:

Art. 1º Excluir, a pedido, da representação discente do Câmpus Camaquã no Conselho Superior do IFSul, o nome da estudante Daviline Caldasso da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 10/10/2022 16:06:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 186982

Código de Autenticação: fe723b432a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2486, de 10 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.004771.2022-89, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão Permanente responsável por realizar a avaliação socioeconômica dos candidatos classificados nos processos seletivos do Câmpus Pelotas:

Nome	Segmento	SIAPE n.º
Patrícia Martins Tavares	TAE	2067592
Leticia de Magalhães Bandeira	TAE	1895543
Aline Simon Nunes Duarte	TAE	2067691
Cristiana Winter Albernaz	TAE	2403249
André Fernando Pegorer	TAE	3293521
Stela Maris Pinheiro Lopes	TAE	1098367
Daniel Maciel Schubert	TAE	3253822

Art. 2º Revogar a Portaria de pessoal n.º 1127, de 24 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 10/10/2022 16:06:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187006

Código de Autenticação: f596fc2e2a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2487, de 10 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.003655.2022-96 e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Debora Cristina Secchi, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período de 10/10/2022 a 22/10/2022, a função de Coordenadora da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas (FG-1), do Departamento de Avaliação e Desenvolvimento de Pessoas, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, IFSul, em substituição à titular, que está em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 10/10/2022 16:07:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187040

Código de Autenticação: 8618ba6eb3





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2488, de 10 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23704.000581.2022-71 e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Adriane Farias Garrido Araújo, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com a função que exerce, no período de 10/10/2022 a 16/10/2022, a função de Diretora da Direção-geral do Câmpus Lajeado (CD-2), IFSul, em substituição à titular, que está em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 10/10/2022 16:07:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187043
Código de Autenticação: fe34162673





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2489, de 10 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo 23704.000582.2022-16; e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Malcus Cassiano Kuhn, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com a função que exerce, no período de 17/10/2022 a 20/10/2022, a função de Diretor da Direção-geral do Câmpus Lajeado (CD-2), IFSul, em substituição à titular, que está em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 10/10/2022 16:07:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187045

Código de Autenticação: 8f4ccb14ff





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2490, de 10 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23704.000584.2022-13 e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar o servidor William Junior Sperb, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com a função que exerce, no período de 13/10/2022 a 27/10/2022, a função de Coordenador da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (FG-2), do Departamento de Administração e de Planejamento do Câmpus Lajeado, IFSul, em substituição ao titular, que estará em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 10/10/2022 16:08:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187046

Código de Autenticação: 0ab46d55ce





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2491, de 10 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo 23340.000741.2022-59; e, considerando o disposto no §4.º do art. 15, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Viviane Aires de Paula, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer a função de Coordenadora do Curso Superior de Engenharia Agrônômica (FCC), do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, Câmpus Bagé, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 10/10/2022 16:08:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187050

Código de Autenticação: aa0077c2ad





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2492, de 10 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23340.000740.2022-12, de 10/10/2022 e, considerando o disposto no §4.º do art. 15, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Raquel Silvana Neitzke, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer a função de Coordenadora do Curso Técnico em Agropecuária (FCC), do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, câmpus Bagé, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 10/10/2022 16:08:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187053

Código de Autenticação: 64dc6fcd5d





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2493, de 10 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23340.000735.2022-00, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora Raquel Silvana Neitzke, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, da função de Coordenadora do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (FG-1), câmpus Bagé, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 10/10/2022 16:20:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187056

Código de Autenticação: f2979a1489





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2494, de 10 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23340.000739.2022-80, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora Viviane Aires de Paula, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, da função de Coordenadora do Curso Técnico em Agropecuária (FCC), do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, câmpus Bagé, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 10/10/2022 16:22:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187062

Código de Autenticação: ed03958d26





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2495, de 10 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23164.002810.2022-47 e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Mônica Nunes Neves, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com a função que exerce, no período de 10/10/2022 a 27/10/2022, a função de Diretora da Direção-geral do Câmpus Sapucaia do Sul (CD-2), IFSul, em substituição ao titular, que está em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 10/10/2022 17:39:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187070

Código de Autenticação: 931e69d40c





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo 23340.000746.2022-81, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 25 de maio de 2017, a equipe abaixo relacionada, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n.º 05/2021, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa JF Tecnologia Eireli, CNPJ n.º 12.891.300/0001-97.

Função	Nome	Siape Nº
Gestora do Contrato	Carolina Coradini de Souza	2846894
Gestor do Contrato - Substituto	Daniel Gonçalves Emmanuelli	1813691
Fiscal Administrativo	Célio Ziotti	2146582
Fiscal Administrativo - Substituto	Israel Lemos dos Santos	2139312
Fiscal Técnico	Israel Lemos dos Santos	2139312
Fiscal Técnico - Substituto	Célio Ziotti	2146582

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de serviços de motorista.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor/a do Contrato: servidor/a designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o/a Gestor/a do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o/a Gestor/a do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º Esta Portaria revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato da Portaria n.º 1323, de 8 de junho de 2022.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 10/10/2022 17:39:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187089

Código de Autenticação: 879275c5b1





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo 23340.000747.2022-26, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, a equipe abaixo relacionada, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 08/2021, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa Sulport Gestão em Serviços Ltda., CNPJ nº 08.202.514/0001-31.

Função	Nome	Siape Nº
Gestora do Contrato	Carolina Coradini de Souza	2846894
Gestora do Contrato - Substituta	Silvana Einhardt Rios	2812186
Fiscal Administrativo	Célio Ziotti	2146582
Fiscal Administrativo - Substituto	Israel Lemos dos Santos	2139312
Fiscal Técnico	Israel Lemos dos Santos	2139312
Fiscal Técnico - Substituto	Célio Ziotti	2146582

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de serviços de manutenção predial/elétrica.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestora do Contrato: servidora designada para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar a Gestora do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar a Gestora do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º Esta Portaria revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato da Portaria n.º 1320, de 8 de junho de 2022.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 10/10/2022 17:39:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187093

Código de Autenticação: f465882bbb





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2498, de 11 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando o Processo n.º 23163.003663.2022-32; considerando a conclusão dos trabalhos de sorteio no SIMEC, convite e preparação dos processos para avaliação online pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD para o 63º lote de 2 (duas avaliações); e, considerando os termos da Resolução CONSUP N.º 42/2014, no que diz respeito ao processo de avaliação docente para fins de Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC, na Carreira do Magistério da Educação Básica, Técnica e Tecnológica – EBTT, resolve:

Art. 1º Designar as equipes para constituírem Banca de Avaliação de processo de solicitação de Reconhecimentos de Saberes e Competências – RSC, de docentes deste Instituto Federal, conforme discriminada abaixo:

Banca: 950

Candidato: Nestor José Silveira de Silveira

Processo n.º: 23206.002465.2022-16

Avaliador	Siape	Instituição
Fernando Jassin Gutierrez	1880418	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Daiane Da Silva Gomes	1092009	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Alexandre Fiorotti	3127464	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Damile Menezes Pessoa Mata	3079886	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Banca: 952

Candidato: Fabrício Gallo Corrêa
Processo n°: 23206.003620.2022-11

Avaliador	Siape	Instituição
Leandro Camara Noronha	2694463	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Juliana De Oliveira Plá	2712831	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Alexandre Fiorotti	3127464	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Anselmo Araujo Matos	2898089	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 11/10/2022 15:39:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187160

Código de Autenticação: b07b8d2670





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2499, de 11 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o processo eletrônico nº 23206.003794.2022-76; e, considerando o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD nº 341/2022, referente à avaliação para concessão da Retribuição por Titulação - RT, homologado em 05 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º - Conceder, a contar de 03 de outubro de 2022, a Retribuição por Titulação (RT) a JORGE LUIZ ROCHA BORGES ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, por ter apresentado os documentos comprobatórios da conclusão do Curso de Pós-graduação em Engenharia e Ciências Ambientais, em nível de Mestrado, pelo Instituto Federal Sul-Rio-Grandense - IFSul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 11/10/2022 15:39:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187162
Código de Autenticação: ff297f014e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2500, de 11 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando processo 23163.003665.2022-21, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para constituir Banca de Avaliação de processo de promoção à classe titular de docente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Banca	Candidato	Processo	Siape
B10_2022	Manoel José Porto Júnior	23206.003381.2022-91	6274736

Banca única

Avaliador	Siape	Instituição
César Costa Machado	1099487	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Edu Max da Silva	49467	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas
Sônia Cristina Ferreira Maia	1164594	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
José Mauro Costa Monteiro	1164916	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 11/10/2022 15:40:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187176

Código de Autenticação: 6c17114a0e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2501, de 11 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando o Processo 23163.003169.2022-78, resolve:

Art. 1º Ratificar a concessão de pensão civil à Lorelei Locatelli de Assumpção, na qualidade de viúva, a contar de 02/09/2022, em virtude do falecimento do servidor Artur Augusto de Assumpção Neto, Matrícula SIAPE nº 1005775, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de classificação D, Nível de capacitação IV, Padrão de vencimento 16, com fundamento no Art. 219 da Lei 8.112/90 c/c o Art. 23 e Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 11/10/2022 15:40:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187185
Código de Autenticação: d0d0004cc6





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2502, de 11 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo 23206.004549.2022-86, resolve:

Art. 1º Localizar o servidor abaixo relacionado para exercer suas atividades em área considerada de risco de Insalubridade, conforme Laudo Técnico Pericial Câmpus Pelotas, de 04/12/2015 e seu Anexo I, de maio de 2017.

Servidor	André Fernando Ebersson Menna
Cargo	Professor EBTT
Lotação	PL-DIREN
Adicional	Insalubridade
Grau	20%
Início da concessão	04/07/2022

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN, em 11/10/2022 15:40:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187201
Código de Autenticação: 366b4a0f3a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2503, de 11 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando processo 23206.004407.2022-19, resolve:

Art. 1º Localizar o servidor abaixo relacionado para exercer suas atividades em área considerada de risco de PERICULOSIDADE, conforme Laudo Técnico Pericial Câmpus Pelotas, de 04/12/2015 e seu Anexo I, de maio de 2017.

Servidor	GIOVANI LUCAS COIMBRA
Cargo	PROFESSOR SUBSTITUTO
Lotação	PL – TRO
Adicional	PERICULOSIDADE
Grau	10%
Início da concessão	01/07/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN, em 11/10/2022 15:40:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187203
Código de Autenticação: f1539886b6





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2504, de 11 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.003526.2022-54 e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação do servidor Renato Emilio da Silveira Taddei, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período de 29/07/2022 a 28/10/2022, a função de Coordenador da Coordenadoria de Apoio à Gestão de Contratos (FG-2), do Departamento de Administração, da Diretoria de Administração e Planejamento, Câmpus Pelotas, IFSul, em substituição ao titular, que está afastado para tratamento de saúde.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 11/10/2022 15:41:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187239

Código de Autenticação: 910bcba636





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2505, de 11 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23164.002831.2022-62 e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação da servidora Camila Besold, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período de 10/10/2022 a 20/10/2022, a função de Coordenadora do Curso Técnico em Administração (FCC), do Departamento de Ensino, Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, Câmpus Sapucaia do Sul, IFSul, em substituição à titular, que está em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 11/10/2022 15:41:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187254

Código de Autenticação: ed8627b456





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2506, de 11 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.004435.2022-36, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 2383, de 26 de setembro de 2022, que trata de substituição de função pelo servidor Ricardo Silvestre Penalva de Farias, conforme segue:

Onde se lê: "...que estava em gozo de férias..."

Leia-se "... que estava afastada por motivo de saúde..."

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 11/10/2022 15:42:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187255

Código de Autenticação: a64f0b31fc





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23166.001521.2022-19, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a coordenação da primeira, constituir o Colegiado do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, Polo IFSul, Câmpus Charqueadas:

Nome completo	Segmento	SIAPE/Matrícula nº
Luciana Neves Loponte	Docente - Coordenadora do Curso	2164915
Manoel José Porto Junior	Docente - Coordenador Adjunto	6274736
Carlos Emilio Padilla Severo	Docente	1525178
Daniela Medeiros de Azevedo Prates	Docente	2182654
Itamar Luis Hammes	Docente	1829941
Maria Raquel Caetano	Docente	2146690
Marta Helena Blank Tessmann	Docente	2356661
Nei Jairo Fonseca dos Santos Junior	Docente	1726939
Patricia Mendes Calixto	Docente	1347291
Renata Porcher Scherer	Docente	3148281
Tassiane Melo de Freitas	TAE	1573825
Emerson da Rosa Rodrigues	Discente	20211CH.PROFEPT0003
Walkiria Helena Cordenonzi	Docente	1822245
Janessa Aline Zappe	Docente	1162884

Art. 2º Revogar a Portaria de pessoal nº 1271, de 08 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 11/10/2022 15:42:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187265

Código de Autenticação: 18af7dfa30





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2508, de 11 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo 23163.003668.2022-65; e, tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, e na Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras e os servidores abaixo para a recomposição da Unidade de Gestão de Integridade do IFSul, sob a responsabilidade da Diretoria de Desenvolvimento Institucional, a fim de coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

Nome completo	Representação
Ana Paula Nogueira e Silva	Diretoria de Desenvolvimento Institucional
Simoni Krüger	
Gustavo Alberto Schneider	Pró-reitoria de Gestão de Pessoas
Leticia Lório Krause	
Ernesto Monteiro Perez	Pró-reitoria de Administração e de Planejamento
Isis Born Machado	
Márcio Machado da Rocha	
Beatriz Meggiato Oreques de Araújo	Comissão de Ética
Ana Mercedes Acosta Lopez Hernandez	Núcleo de Apoio à Correição
Veridiana Krolow Bosenbecker	Ouvidoria

Art. 2º A Unidade de Auditoria Interna Governamental – UAIG, atuará a nível de assessoramento junto à Unidade de Gestão de Integridade do IFSul.

Art. 3º Compete à Unidade de Gestão da Integridade:

I - coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;

II - coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;

III - atuar na orientação e treinamento dos servidores do IFSul com relação aos temas atinentes ao programa

de integridade; e

IV - promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas do IFSul.

Art. 4º São atribuições da Unidade de Gestão da Integridade, no exercício de sua competência:

I - submeter à aprovação do Reitor do IFSul a proposta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;

II - levantar a situação das unidades relacionadas ao programa de integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;

III - apoiar a o Comitê de Governança, Riscos e Controle (CGRC) do IFSul no levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento;

IV - coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade no IFSul;

V - planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade no IFSul;

VI - identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;

VII - monitorar o Programa de Integridade do IFSul e propor ações para seu aperfeiçoamento; e

VIII - propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com o IFSul.

Art. 5º Caberá ao Reitor do IFSul prover o apoio técnico e administrativo ao pleno funcionamento da Unidade de Integridade.

Art. 6º Recomendar aos agentes públicos, gestores, dirigentes e unidades organizacionais do IFSul que prestem, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pela Unidade de Gestão da Integridade.

Art. 7º Fica revogada a Portaria IFSul nº 2.781, de 9 de outubro de 2018.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 11/10/2022 15:42:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187277

Código de Autenticação: af9110e0a9





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2509, de 11 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23164.002863.2022-68 e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Bruna Helfenstein Zanardo, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com a função que exerce, no período de 13/10/22 a 22/10/22, a função de Chefe do Departamento de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (CD-4), da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, Câmpus Sapucaia do Sul, IFSUL, em substituição à titular, que estará em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 11/10/2022 15:42:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187278

Código de Autenticação: Odb7304b92





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2510, de 13 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23339.001206.2022-54, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão de reformulação do Curso Técnico em Informática, do câmpus Camaquã:

Nome	Segmento	SIAPE n.º
Diego Rodrigues Pereira	Docente	3492509
André Luís Borges Lopes	Docente	1190239
Eduardo Garcia Ribas	Docente	3003498
Geraldo Dias Barbosa	Docente	1824575
Leandro Neutzling Barbosa	Docente	1859804
Leonardo Campus Soares	Docente	1822354
Sandra Beatriz Salenave de Brito	Docente	2179037
Sandra da Silva Machado	Docente	1879821
Viviane Dalmoro	Docente	2395300
Tiago Vencato Martins	Docente	2375455

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 90 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 13/10/2022 11:26:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187413

Código de Autenticação: 7b8da5780b





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2511, de 13 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo 23164.002823.2022-16; e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Gislaine Gabriele Saueressig, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com a função que exerce, no período de 17/10/2022 a 28/10/2022, a função de Diretora da Diretoria de Administração, Planejamento e Estrutura (CD-3), do campus Sapucaia do Sul, IFSul, em substituição à titular, que estará em gozo de férias.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 13/10/2022 11:28:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187394

Código de Autenticação: 8e2347d626





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2512, de 13 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo 23356.000867.2022-54, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 2153, de 01 de setembro de 2022, que trata de substituição de função pelo servidor Gelson Luis Peter Correa.

Onde se lê: "...no período de 10/09/2022 a 25/09/2022..."

Leia-se "...no período de 12/09/2022 a 25/09/2022..."

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 13/10/2022 11:29:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187396

Código de Autenticação: 877f8cb6e2





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2513, de 13 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.004793.2022-49, resolve:

Art. 1º Cancelar, a partir de 13/10/2022, o afastamento concedido através da Portaria n.º 3210/2019, e prorrogado pela Portaria n.º 354/2022, ao servidor Marco Antonio Correa Collares, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, câmpus Pelotas, para realizar Curso de Pós-graduação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 13/10/2022 11:30:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187408
Código de Autenticação: a8903efb4c





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2514, de 13 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo 23206.004066.2022-81, resolve:

Art. 1º Designar os servidores João Marcelo Tavares Escobar, Roberto de Souza Aydos e a servidora Suelem do Sacramento Costa de Moraes, para sob a presidência do primeiro, exercerem as atividades pertinentes à Equipe de Planejamento para contratação de serviços de recolhimento e destinação do resíduos da construção civil, no câmpus Pelotas do IFSul, com o objetivo de realizar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, atendimento a INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2017 DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 13/10/2022 11:30:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187400

Código de Autenticação: a4786db7b2





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2515, de 13 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.003661.2022-43 e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Veridiana Krolow Bosenbecker, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com a função que exerce, no período de 13/10/2022 a 21/10/2022, a função de Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (CD-1), em substituição ao titular, que está em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 13/10/2022 13:53:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187384

Código de Autenticação: 217c6f7a0f





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2516, de 13 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo 23163.003089.2022-12, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pela Portaria n.º 2157, de 1 de setembro de 2022, publicada no DOU de 09/09/2022, Seção 2, Página 29, que constituiu a Comissão de Sindicância Investigativa para atuar no Processo 23163.000769.2020-12, convalidando todos os atos anteriormente praticados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 13/10/2022 17:23:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187545

Código de Autenticação: f4dbf2b4aa





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.000494.2021-06, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores, abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 04/2021, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa Virtual Infraestrutura e Energia Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.144.338/0001-29:

FUNÇÃO	NOME	SIAPÉ Nº
Gestor do Contrato	Claus de Rosso Bolzan	1144068
Gestor do Contrato - Substituto	Carlos Francisco Oliveira Plá	5306726
Fiscal Administrativo	Rafael Costa da Cruz	2110902
Fiscal Técnico	Celso Henrique Garcia Vieira	1098703
Fiscal Técnico - Substituto	Maicon Anca dos Santos	2574957

Art. 2º O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação de assistência técnica para execução de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e preditiva de componentes específicos do datacenter, com fornecimento de peças, componentes e mão de obra para o IFSul.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 6º Revogar a Portaria de Pessoal n.º 367, de 3 de março de 2021.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 13/10/2022 17:25:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187485

Código de Autenticação: 4a933f989b





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2518, de 13 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.003165.2022-90, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 2203, de 5 de setembro de 2022, que trata de substituição de função, pelo servidor Cléber Vargas Islabão.

Onde se lê: "...nos períodos de 08/09/2022 a 11/09/2022 e de 16/09/2022 a 18/09/2022..."

Leia –se "... no período de 08/09/2022 a 16/09/2022..."

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 13/10/2022 18:14:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187479

Código de Autenticação: 5e83265314





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23341.001882.2022-89, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 25 de maio de 2017, a equipe abaixo relacionada para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n.º 11/2022, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, CNPJ n.º 05.340.639/0001-30:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE N.º
Gestor do Contrato	Jônatas Rosa da Silva	1087847
Gestor do Contrato - Substituto	Cristian Leiria da Rosa	2993311
Gestor do Contrato - Substituto	Bruno Ferreira da Silva	3128757
Fiscal Técnica	Paula Rodrigues Bittencourt de Carvalho Leite	2298512
Fiscal Técnico - Substituto	José Roberto Correia Martins	419461

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota para abastecimento com todos os tipos de combustíveis, lubrificantes, aditivos e derivados dos veículos, manutenção preventiva e corretiva, lavagem e limpeza veicular, em geral, com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios, continuamente, junto à rede de estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado, para atender à frota de veículos leves e de veículos pesados que compõe o patrimônio do câmpus Pelotas-Visconde da Graça, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnica/o: servidor/a designada/o para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 13/10/2022 18:21:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187446

Código de Autenticação: f3dc2eefe





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2520, de 14 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo 23356.001003.2022-50; e, considerando o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD nº 344/2022, referente à avaliação para concessão da Retribuição por Titulação – RT, homologado em 10 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder, a contar de 05 de outubro de 2022, Retribuição por Titulação (RT) a Débora Ache Borsatti, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, por ter apresentado os documentos comprobatórios da conclusão do Curso de Pós-graduação em Letras, em nível de Doutorado, pela Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 14/10/2022 09:28:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187646
Código de Autenticação: aa9b22cfc6





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2521, de 14 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o processo eletrônico nº 23356.000996.2022-42 em trâmite; e, considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD no Câmpus Venâncio Aires e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD nº 345/2022, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologada em 10 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º - Conceder progressão funcional por desempenho acadêmico ao docente do Câmpus Venâncio Aires, abaixo relacionado:

Nome do servidor	Vigência	Progressão/ Promoção	
		De	Para
LEANDRO ROBERTO SEHN	22/08/2021	DIV-01	DIV-02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 14/10/2022 09:33:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187662
Código de Autenticação: 9f67a1e32d





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2522, de 14 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo 23163.003672.2022-23; e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação da servidora Érica Pereira Martins Pagani, ocupante do cargo de Administrador, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período de 06/10/2022 a 12/10/2022, a função de Coordenadora da Coordenadoria de Inovação Tecnológica (FG-2), da Coordenadoria de Pesquisa e Inovação, Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, IFSul, em substituição ao titular, que estava em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 14/10/2022 09:34:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187648

Código de Autenticação: 6792607d1b





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2523, de 14 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o processo eletrônico nº 23356.001003.2022-50; e, considerando o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD nº 344/2022, referente à avaliação para concessão da Retribuição por Titulação – RT, homologado em 10 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º - Ratificar a concessão, a contar de 05 de outubro de 2022, de Retribuição por Titulação (RT) a DEBORA ACHE BORSATTI - ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, por ter apresentado os documentos comprobatórios da conclusão do Curso de Pós-graduação em Letras, em nível de Doutorado, pela Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 14/10/2022 09:35:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187652
Código de Autenticação: 735d7f8fc2





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2524, de 14 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo 23163.003694.2022-93; considerando o Processo Judicial nº 5009744-96.2017.4.04.7110/RS; considerando os termos da Resolução nº 042/2014 e Portaria nº 0762/2017, que trata dos critérios e procedimentos de avaliação nos processos de Reconhecimento de Saberes e Competências; considerando a Portaria nº 762/2017, que nomeia os avaliadores dos candidatos ao RSC; e, considerando o Parecer nº 095/2018, da Comissão Permanente de Pessoal Docente, homologado em 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), ao docente abaixo relacionado:

Candidato	Processo	RSC	Data de Retroatividade
Mário Orion Henzel Franco	23163.003694.2022-93	I	01/03/2013

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN, em 14/10/2022 12:42:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187694

Código de Autenticação: a6746e44b8





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2525, de 14 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o processo eletrônico nº 23164.002832.2022-15 em trâmite; e, considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD no Câmpus Sapucaia do Sul e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD nº 346/2022, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologada em 10 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º - Conceder progressão funcional por desempenho acadêmico ao docente do Câmpus Sapucaia do Sul, abaixo relacionado:

Nome do servidor	Vigência	Progressão/ Promoção	
		De	Para
EDUARDO CRISTIANO MILKE	23/11/2021	DIV-03	DIV-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 14/10/2022 12:43:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187654
Código de Autenticação: c35815b158





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2526, de 14 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo 23163.003684.2022-58; e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1.º Designar o servidor Henrique Ziglia Maia, ocupante do cargo de Administrador, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período 15/12/2022 a 29/12/2022, a função de Auditor-geral da Unidade de Auditoria Interna Governamental (CD-3), IFSul, em substituição ao titular, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 14/10/2022 12:47:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187657

Código de Autenticação: 1961ceeb22





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2527, de 14 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o processo eletrônico nº 23206.004420.2022-78 em trâmite; e considerando ainda, os documentos encaminhados pelo representante da CPPD no Câmpus Pelotas e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD nº 348/2022, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologada em 10 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Ratificar a concessão de progressão funcional por desempenho acadêmico à docente do Câmpus Pelotas, abaixo relacionada:

Nome da servidora	Vigência	Progressão/ Promoção	
		De	Para
Maria Regina Rosa Lima	29/01/2022	DIV-02	DIV-03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 14/10/2022 12:49:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187659
Código de Autenticação: 20b08e4194





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2528, de 14 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o processo eletrônico nº 23339.001169.2022-84; e, considerando o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD nº 343/2022, referente à avaliação para concessão da Retribuição por Titulação - RT, homologado em 10 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º - Ratificar a concessão, a contar de 04 de outubro de 2022, da Retribuição por Titulação (RT) a ANA PAULA SEIXAS VIAL, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, por ter apresentado os documentos comprobatórios da conclusão do Curso de Pós-graduação em Letras, em nível de Mestrado, pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 14/10/2022 12:50:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187663

Código de Autenticação: da10d54615





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2529, de 14 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n.º 2523, de 14 de outubro de 2022, emitida em duplicidade.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 14/10/2022 12:51:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187675

Código de Autenticação: 6ba465ef71





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2530, de 14 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; considerando o Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021e, considerando a Lei nº 9.504, 30 de setembro de 1997, e demais informações que constam do processo nº 23163.002926.2019-91, resolve:

Art. 1º Efetivar a cessão, pelo período de 17/10/2022 a 02/01/2023, da servidora Aline da Silva Fuhrmann, matrícula nº 2153628, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto Federal Sul-rio-grandense, para exercício junto ao Cartório da 060ª Zona Eleitoral - Pelotas.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso a servidora não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto na Portaria nº 2.373, de 26 de setembro de 2022, publicado no DOU de 27 de setembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 14/10/2022 12:52:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187676

Código de Autenticação: fd0fd5d54e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2531, de 14 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando o Processo n.º. 23163.001136.2022-93; considerando o disposto na Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em 30/09/2022; e, considerando o disposto no artigo 103, inciso V, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Averbar, nesta IFE, para fins de aposentadoria, o tempo de contribuição de 8 (oito) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, prestado pelo servidor Hamilton José Peirano Coutelle, em atividade privada, vinculada à Previdência Social.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 14/10/2022 12:53:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187679

Código de Autenticação: 2efb3a10e2





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2532, de 17 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23703.000873.2022-14 e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Cassiano da Silva Souza, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com a função que exerce, no período de 17/10/2022 a 25/10/2022, a função de Chefe do Departamento de Administração e de Planejamento (CD-4), do campus Sapiranga, IFSul, em substituição à titular, que estará em gozo de férias.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 17/10/2022 08:16:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187757

Código de Autenticação: 3ec32f5a4a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2533, de 17 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.003768.2022-48, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 2124, de 29 de agosto de 2022, que trata da substituição pela servidora Serena Rosa Fernandes, conforme segue:

Onde se lê: "...Coordenadora da Coordenadoria de Administração Escolar (FG-4), ..."

Leia -se "...Coordenadora da Coordenadoria de Administração Escolar – Tarde (FG-4),..."

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 17/10/2022 08:17:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187765

Código de Autenticação: 45a810458b





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2534, de 17 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23340.000758.2022-14, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras Cíntia Goulart Teixeira Gomes, Silvana Einhardt Rios e Carolina Coradini de Souza para, sob a presidência da primeira, exercerem as atividades pertinentes à Equipe de Planejamento para contratação de serviços de plataforma de pesquisa de preços no Câmpus Bagé do IFSul, com o objetivo de realizar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, em atendimento à Instrução Normativa 05/2017, do Ministério Do Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 17/10/2022 08:18:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187782

Código de Autenticação: b9b6aad643





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2535, de 17 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando o Processo 23163.003692.2022-02; e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação do servidor Claus de Rosso Bolzan, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, que exerceu, cumulativamente com a função que exerce, no período de 21/09/2022 a 30/09/2022, a função de Chefe do Departamento de Gestão e Controle Administrativo (CD-4), Pró-reitoria de Administração e de Planejamento, IFSul, em substituição à titular, que estava em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 17/10/2022 08:19:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187906

Código de Autenticação: d5015b8e10





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2536, de 17 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando o Processo 23163.003716.2022-15, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor Ruhan Ávila da Conceição, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, da função de Coordenador do Curso Técnico em Informática para Internet (FCC), do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, Câmpus Avançado Jaguarão, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 17/10/2022 08:20:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187907
Código de Autenticação: dfab34683c





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2537, de 17 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo 23702.000488.2022-87; e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Clair Eliane Naysinger Borges, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com a função que exerce, no período de 03/11/2022 a 11/11/2022, a função de Chefe do Gabinete da Direção-geral (FG-1), do Câmpus Gravataí, IFSul, em substituição à titular, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 17/10/2022 08:21:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187909

Código de Autenticação: 2316ddd596





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2538, de 17 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando Processo 23206.0045.00-2022-23, resolve:

Art. 1º Designar o grupo relacionado abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão responsável por conduzir as ações de classificação dos Polos aprovados pela CAPES, para oferta de Curso da UAB, relativos a Fase-2 do Edital 9-2022.

Nome completo	Segmento	SIAPE
Rodrigo Nascimento da Silva	Docente	2561417
Leonardo Betemps Kontz	Docente	2298096
Marla Cristina da Silva Sopeña	Docente	2216515
Ricardo Rios Villas Boas	Docente	1544020

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da comissão é de 90 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 17/10/2022 09:40:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187917
Código de Autenticação: 0db6bfcdbf





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2539, de 17 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando Processo 23356.003717.2022-44, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Anderson Camargo Ponsi, André Ruschel de Assumpção, Cristian Oliveira da Conceição e Gelson Luis Peter Corrêa, para, sob a presidência do primeiro, exercerem as atividades pertinentes à Equipe de Planejamento para contratação de aquisição de Itens de Consumo para as Aulas de Aprendizagem Criativa do Câmpus Venâncio Aires do IFSul, com o objetivo de realizar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, atendimento à Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 17/10/2022 12:07:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187939

Código de Autenticação: 11bb298337





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2540, de 17 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando Processo 23163.000875.2022-68, resolve:

Art. 1º Designar o grupo abaixo relacionado para constituir a comissão de avaliação da infraestrutura física, educacional e tecnológica para aprovação de polo visando à oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, nas modalidades presencial e EaD, no município de Novo Cabrais/RS.

Função	Nome completo	Segmento	Siape
Presidente	Rodrigo Nascimento da Silva	Docente	2561417
Avaliador	Jander Luis Fernandes Monks	Docente	2191445
Avaliadora	Veridiana Krolow Bosenbecker	Docente	2784248
Avaliador	Leonardo Betemps Kontz	Docente	2298096
Avaliadora	Gisela Loureiro Duarte	Docente	274680
Avaliador	Antonio Carlos Barum Brod	Docente	274272

Art. 2º Esta Portaria terá validade de 1 ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 17/10/2022 16:22:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187942
Código de Autenticação: 6c19d5e013





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2541, de 17 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando o Processo Eletrônico nº 23163.003118.2022-46; considerando o Processo Judicial nº 5009742-29.2017.4.04.7110/RS; considerando os termos da Resolução nº 042/2014 e Portaria nº 0762/2017, que trata dos critérios e procedimentos de avaliação nos processos de Reconhecimento de Saberes e Competências; considerando a Portaria nº 488/2018, que nomeia os avaliadores dos candidatos ao RSC; e, considerando o Parecer nº 092/2018, da Comissão Permanente de Pessoal Docente, homologado em 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), ao docente abaixo relacionado:

Candidato	Processo	RSC	Data de Retroatividade
Carlos Henry Bertoldi	23163.003118.2022-46	II	01/03/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 17/10/2022 16:24:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187953
Código de Autenticação: 488fa67b52





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2542, de 17 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo 23704.000598.2022-29, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a responsabilidade/presidência da primeira, constituir o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas - NEABI, do Câmpus Lajeado.

Nome completo	Segmento	SIAPE/Matrícula nº
Naiara Dal Molin (responsável)	Docente	1784251
Fernanda Cristina Camillo (vice-responsável)	TAE	1753772
Claudia Wollmann Carvalho (secretária)	Docente	1984045
Amílcar Cardoso Vilaça de Freitas	Docente	1724668
Evandro Fernandes	Docente	2237207
Janaína Schvambach	Docente	1640099
Maria Cristina de Siqueira Santos	TAE	1630234
Ranice Hoehr Pedrazzi Pozzer	Docente	3299624
Cecília Moraes de Ávila	Discente	20221LJ.ADM_I0016
Gabriely Marques Monteiro	Discente	20191LJ.ADM_I0054
Juliana Lerner de Vargas	Discente	2019LJ.ADM_I0045
Katana do Nascimento	Discente	20191LJ.ADM_I0002
Recioli dos Santos	Discente	20222LJ.EAI_POS0018
Rhaíssa Marques Ribeiro	Discente	20211LJ.ADM_I0032
Stéfani Aline Dhein	Discente	20191LJ.ADM_I0062

Thaíssa de Souza Schneider	Discente	20191LJ.ADM_I0004
Lisiane dos Santos	Membro externo	931.607.040-68
Rafael Scherner	Membro externo	049.443.690-50

Art. 2º Revogar a portaria de pessoal 1943/2021, de 30/09/2021.

Art. 3º Esta Portaria de pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 17/10/2022 16:24:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187961

Código de Autenticação: d297a9265e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2543, de 17 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a comissão de avaliação da infraestrutura física, educacional e tecnológica para aprovação de polo EaD e polo UAB (Universidade Aberta do Brasil) na oferta de cursos de educação profissional e tecnológica para o município de Nonoai/RS.

Função	Nome completo	Segmento	Siape
Presidente	Rodrigo Nascimento da Silva	Docente	2561417
Avaliador	Jander Luis Fernandes Monks	Docente	2191445
Avaliador	Leonardo Betemps Kontz	Docente	2298096

Art. 2º Esta Portaria terá validade pelo período de 1 ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Veridiana Krolow Bosenbecker**, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN, em 17/10/2022 16:28:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187964
Código de Autenticação: f319d845ba





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2544, de 17 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº. 8.112/90 e no Decreto nº 9.991/2019, alterado pelo Decreto nº 10.506/2020; e, considerando o Processo Eletrônico nº 23339.001127.2022-43, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação ao servidor Atila Lucas Paiva, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, câmpus Camaquã, referente ao quinquênio 2013 a 2018, a ser usufruída no período de 28/11/2022 a 27/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker**, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN, em 17/10/2022 16:29:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187970

Código de Autenticação: d48ca3530f





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2545, de 17 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo 23341.001603.2021-04, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores, abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 07/2019, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa Compucom Soluções Digitais Ltda., CNPJ nº 92.225.739/0001-10.

Função	Nome	Siape Nº
Gestor do Contrato	Jônatas Rosa da Silva	1087847
Gestor do Contrato - Substituto	Cristian Leiria da Rosa	2993311
Gestor do Contrato - Substituto	Bruno Ferreira da Silva	3128757
Fiscal Técnico	Mario Roberto de Freitas Saldanha	3251787
Fiscal Técnico - Substituto	Renan Zafalon da Silva	4017038

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de Serviços de Impressão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º Esta Portaria revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato da Portaria n.º 1909, de 8 de agosto de 2022.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 17/10/2022 16:30:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188036

Código de Autenticação: b0cad56419





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2546, de 17 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.003433.2022-73 e, considerando a documentação constante no referido processo, resolve:

Art. 1º Incluir na Portaria n.º 2409, de 29 de setembro de 2022, a seguinte redação:

“Art 2º A referida remoção começa a contar do dia 07 de outubro de 2022, data da publicação no Diário Oficial da União, da dispensa de função do servidor Carlos Eduardo Schaedler, de Coordenador do Curso Superior de Engenharia Agrônômica (FCC), do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, do câmpus Bagé”.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 17/10/2022 16:31:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188078

Código de Autenticação: 00ffd0dc0c





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2547, de 17 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23164.002914.2022-51, resolve:

Art. 1º Ratificar a dispensa, a contar de 10/10/2022, do servidor Alexandre Ferreira Escoto, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, da função de Coordenador da Coordenadoria de Apoio Acadêmico (FG-2), do Departamento de Ensino, da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, câmpus Sapucaia do Sul, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 17/10/2022 17:44:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188084
Código de Autenticação: ef7ffeaccd





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2548, de 17 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23164.002915.2022-04, de 17/10/2022 e, considerando o disposto no §4.º do art. 15, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Marcia Regina Andres Jeovani da Silva, ocupante do cargo de Tecnólogo em Cooperativismo, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer a função de Coordenadora da Coordenadoria de Apoio Acadêmico (FG-2), do Departamento de Ensino, da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, câmpus Sapucaia do Sul, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 17/10/2022 17:45:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188081

Código de Autenticação: 154b9af98c





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2549, de 17 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo 23206.004072.2022-39, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 2229, de 8 de setembro de 2022, que trata de substituição de função pelo servidor Cláudio Renato Vilela

Onde se lê: "...no período de 12/09/2022 a 23/09/2022..."

Leia -se "...no período de 12/09/2022 a 20/09/2022..."

Veridiana Krolow Bosenbecker

Vice-reitora

Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 17/10/2022 17:45:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188085

Código de Autenticação: d613e1785d





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2550, de 18 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando Processo 23165.001342.2022-83, resolve:

Art. 1º Designar o servidor servidor Josué Toebe Coordenador Pro Tempore do Curso DocentEPT EAD-UAB.

Art. 2º Revogar a Portaria 1501, de 30 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 18/10/2022 07:52:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188136

Código de Autenticação: dc3c9c7ce8





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2551, de 18 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando o Processo n.º 23163.003737.2022-31; considerando a conclusão dos trabalhos de sorteio no SIMEC, convite e preparação dos processos para avaliação online pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD para o 63º lote de 1 (uma avaliação); e, considerando os termos da Resolução CONSUP N.º 42/2014, no que diz respeito ao processo de avaliação docente para fins de Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC, na Carreira do Magistério da Educação Básica, Técnica e Tecnológica – EBTT, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para constituírem Banca de Avaliação de processo de solicitação de Reconhecimentos de Saberes e Competências – RSC, de docente deste Instituto Federal, conforme discriminado abaixo:

Banca: 953

Candidato: Valter Henrique Diedrich
Processo n.º: 23704.000488.2022-67

Avaliador	Siape	Instituição
Alexandre Trevisan Pereira	2093539	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Jose Ubirajara Nunez De Nunes	2538617	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Alexandre Akira Kida	1317036	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Daniel Do Nascimento E Sá Cavalcante	3279760	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 18/10/2022 09:44:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188168

Código de Autenticação: 02242f98b0





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2552, de 18 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados para, sob a responsabilidade da primeira, constituírem Grupo de Trabalho Local responsável por organizar o V Encontro Nacional da EJA-EPT da Rede Federal.

Nome completo	Segmento	SIAPE nº
Marineiva Teresinha de Melo Manganeli	Docente	1033384
Hernesto Brito dos Santos	TAE	3136988
Patrícia Hammes Strelow	TAE	1923045
André Lacerda Batista de Sousa	Docente	1936939
Maiara Gottens da Silva	Discente	079430EVEQ
Luana Quevedo Corrêa	Discente	075980eveq
Maria Raquel Caetano	Docente	2146690
Daniele Gervazoni Viana	Docente	1173708
Inessa Carrasco Pereyra Kratz	Docente	1940231
Douglas Michel Ribeiro Porto	Docente	3299603
Guilherme Reichwald Junior	Docente	1174555
Fernanda Lopes Guedes	Docente	2688822
Janaína Marques Silva	Docente	1646283
Marcia Lima Santos de Cezere	Docente	1050534
Ketlin Kroetz	Docente	3249718
Misael Kruger Lemes	Docente	3290214
Roger Sauandaj Elias	Docente	1467264
Manoela Wendler Fernandes	TAE	2275334
Bianca de Oliveira Ruskowski	Docente	2735536
Fabio Roberto Moraes Lemes	Docente	1943792
Marcelio Adriano Diogo	Docente	2406173
Mônica Nunes Neves	TAE	1112812
Alessandro Luiz Alves Soares	Docente	3888282
Dalila Cisco Collatto	Docente	1631329

Art. 2º A atuação do Grupo de Trabalho ocorrerá no período de 01/09/2022 a 31/12/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 18/10/2022 10:40:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188182

Código de Autenticação: 69211d31ac





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2553, de 18 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando Processo 23164.000782.2021-42, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria n.º 2321, de 21 de setembro de 2022, que constituiu o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE, do Câmpus Sapucaia do Sul, conforme segue:

I - Incluir a servidora Manoela Wendler Fernandes, técnica-administrativa, SIAPE 2275334.

II - Incluir o servidor Anderson Tres, docente, SIAPE 3065108.

Art. 2º Ratificar que os servidores incluídos compõem o referido núcleo desde 21 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Veridiana Krolow Bosenbecker**, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN, em 18/10/2022 10:43:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188190

Código de Autenticação: 455056fa23





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2554, de 18 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando Processo 23341.002045.2022-77, resolve:

Art. 1º Designar o grupo relacionado abaixo para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão responsável pela segunda fase de Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia, do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça.

Nome completo	Segmento	SIAPÉ nº
Andréia Orsato	Docente	1731362
Deisi Cerbaro	Docente	1963518
Cristiane Brauer Zaicovski	Docente	1634976
Elisane Schwartz	Docente	1812392
Gisele Alves Nobre	Docente	2804674
Lucas Dal Magro	Docente	1149978
Luciana Rochedo Spencer dos Santos	Docente	1896625

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 90 dias.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 1446, de 23 de junho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 18/10/2022 10:48:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188196

Código de Autenticação: 4e365e7ce0





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2555, de 18 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando Processo 23341.002044.2022-22, resolve:

Art. 1º Designar o grupo relacionado abaixo para, sob a coordenação da primeira, constituir o Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia, do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça.

Nome completo	Segmento	SIAPE/Matrícula nº
Andréia Orsato	Docente	1731362
Deisi Cerbaro	Docente	1963518
Cristiane Brauer Zaicovski	Docente	1634976
Elisane Schwartz	Docente	1812392
Gisele Alves Nobre	Docente	2804674
Lucas Dal Magro	Docente	1149978
Luciana Rochedo Spencer dos Santos	Docente	1896625

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1566, de 5 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 18/10/2022 10:58:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188203

Código de Autenticação: 1e64cc6f0f





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2556, de 18 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando Processo 23341.002043.2022, resolve:

Art. 1º Designar o grupo abaixo relacionado para, sob a coordenação da primeira, constituir o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia, do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça.

Nome completo	Segmento	SIAPE/Matrícula nº
Andréia Orsato	Docente	1731362
Deisi Cerbaro	Docente	1963518
Cristiane Brauer Zaicovski	Docente	1634976
Elisane Schwartz	Docente	1812392
Gisele Alves Nobre	Docente	2804674
Lucas Dal Magro	Docente	1149978
Luciana Rochedo Spencer dos Santos	Docente	1896625
Rosana Patzlaff de Souza Neumann	Docente	3344577
Vanessa Ribeiro Pestana Bauer	Docente	1580328
Valmor Guadagnin	TAE	1873567
Carolini Nunes Fonseca	Discente	201915490138
Juliana Fiss Mackedanz	Discente	201915490146
Luiz Felipe Pinheiro Berndt	Discente	202015490210

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1565, de 5 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 18/10/2022 10:59:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188197

Código de Autenticação: 3ba09f1614





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2557, de 18 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando Processo 23163.003730.2022-19, resolve:

Art. 1º Alterar, a partir de 24 de outubro de 2022, a Portaria nº 582/2022, substituindo o nome da servidora Gabrielli Ortiz Torres (SIAPE 1144804) pelo nome da servidora Susana Monteiro da Cunha Sousa (SIAPE 1815706) para exercer a função de Coordenadora Técnico-Científica no IFSul, referente ao projeto SETEC - TED 10815 Fortalecimento dos NITs da RFEFCT.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 18/10/2022 12:39:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188225
Código de Autenticação: 63b112f63b





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2558, de 18 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.003165.2022-90 e, considerando o disposto no §1.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação do servidor Cléber Vargas Islabão, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com a função que exerce, no período de 08/09/2022 a 11/09/2022 e no dia 16/09/2022, a função de Coordenador da Coordenadoria de Documentação do Gabinete do Reitor (FG-1), do Gabinete do Reitor, IFSul, em substituição ao titular, que estava em gozo de férias.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria n.º 2203, de 5 de setembro de 2022 e a Portaria n.º 2518, de 13 de outubro de 2022.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 18/10/2022 16:10:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188237
Código de Autenticação: 4339797453





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2559, de 18 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no art. 87 da Lei n.º 8.112/90 e no Decreto n.º 9.991/2019, alterado pelo Decreto n.º 10.506/2020 e, considerando o Processo n.º 23206.004477.2022-77, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora Paula Daiane Clasen Leite, ocupante do cargo de Odontólogo, do Quadro de Pessoal desta IFE, câmpus Pelotas, referente ao quinquênio 2016 a 2021, a ser usufruída no período de 16/11/2022 a 13/02/2023.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 18/10/2022 16:53:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188243

Código de Autenticação: 97b15b6ad1





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2560, de 18 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo 23356.001053.2022-37, resolve:

Art. 1º Designar o servidor André Ruschel de Assumpção para exercer a função de Gestor Financeiro do câmpus Venâncio Aires do IFSul.

Art. 2º Designar o servidor Anderson Camargo Ponsi e/ou a servidora Carolina Jantsch de Souza, respectivamente, para desempenhar essa função no impedimento do titular.

Art. 3º Revogar a Portaria 2667/2016, de 20 de outubro de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 18/10/2022 17:31:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188325

Código de Autenticação: cd57ea0a00





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2561, de 18 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo 23356.001052.2022-92, resolve:

Art. 1º Designar os servidores André Ruschel Assumpção, Anderson Camargo Ponsi e a servidora Carolina Jantsch de Souza para registrarem a Conformidade dos Registros de Gestão ao câmpus Venâncio Aires do IFSul, verificando a correspondência entre a documentação comprobatória das operações e os respectivos lançamentos contábeis registrados no SIAFI, conforme procedimentos mencionados na NE/CCONT n° 15, de 14/11/1996.

Art. 2º Revogar a Portaria 081/2016, de 08 de janeiro e 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker

Vice-reitora

Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 18/10/2022 17:31:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188322

Código de Autenticação: c9d1c11025





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2562, de 19 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23341.001988.2022-82, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a coordenação da primeira, constituir o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda, do câmpus Pelotas-Visconde da Graça:

Nome	Segmento	SIAPE/Matrícula n.º
Beatriz Helena Viana Castro	Docente	1296703
Lilian Fetzer	Docente	3165015
Paula Rodrigues Bittencourt de Carvalho Leite	Docente	2298512
Jonathan Gurgel de Lima	Docente	3246175
Lourdes Helena Dummer Venzke	TAE	1787531
Thaís de Oliveira Barão	Discente	TDM0153
Ana Claudia Santos da Silva Antunes dos Santos (suplente)	Discente	TDM0200

Art. 2º Revogar a Portaria de pessoal n.º 764/2021, de 05/05/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 19/10/2022 08:16:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188333

Código de Autenticação: a71c8e16ee





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2563, de 19 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo 23341.002058.2022-46, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Hélio Lange Júnior, Lucas Teixeira Hax, Pedro Augusto Silva Moreira e a servidora Juliana Klug Nunes, para sob a presidência do primeiro, exercerem as atividades pertinentes à Comissão de Avaliação de Semoventes do câmpus Pelotas-Visconde da Graça do IFSul, a fim de realizar as atividades pertinentes à avaliação zootécnica, com estimação do valor de cada animal considerando o peso vivo.

Art. 2º Revogar a Portaria de pessoal n.º 1881, de 24 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker

Vice-reitora

Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 19/10/2022 12:52:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188382

Código de Autenticação: e8017bba2d





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2564, de 19 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o processo nº 23206.003903.2022-55; e, considerando a Orientação Normativa nº 01/2017, de 31/05/2017, que trata do Cadastro Permanente de Remoção, considerando o Processo 23206.004772.2022-23, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor Marcos Ceron Gonçalves, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, do Câmpus Pelotas para a Reitoria, a contar de 28/10/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 19/10/2022 12:53:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188386

Código de Autenticação: eec4362831





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2565, de 19 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando Processo 23163.003759.2022-09, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para constituir Banca de Avaliação de processo de Promoção à Classe Titular de docente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Banca	Candidato	Processo	Siape
B13_2022	Dalila Cisco Collatto	23164.002497.2022-47	1631329

Banca única

Avaliador	Siape	Instituição
Uilson Schwantz Sias	1250450	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Edu Max da Silva	49467	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas
Sônia Cristina Ferreira Maia	1164594	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Ademir José Pereira	1283418	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 19/10/2022 12:56:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188417

Código de Autenticação: 7eea89e5f1





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.000319.2020-20, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 25 de maio de 2017, a equipe abaixo relacionada para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n.º 13/2017, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa OI S.A., CNPJ nº 76.535.764/0001-43:

FUNÇÃO	NOME	SIAPÉ N.º
Gestor do Contrato	Claus de Rosso Bolzan	1144068
Gestor do Contrato - Substituto	Carlos Francisco Oliveira Pla	5306726
Fiscal Administrativo	Rafael Costa da Cruz	2110902
Fiscal Técnico	Everton Reckziegel	3005865
Fiscal Técnica - Substituta	Veranice Dalmoro	2143013

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de serviços de telefonia fixa comutada, destinado ao câmpus Lajeado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico/a: servidor/a designado/a para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º Esta Portaria revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato da Portaria n.º 3321/2018.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 19/10/2022 12:58:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188436

Código de Autenticação: fa63e06fb1





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2567, de 19 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.003675.2022-67, resolve:

Art. 1º Ratificar a concessão de aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a Lucia Brígido Gouvea, matrícula SIAPE 0274423, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, no Regime de 40 (quarenta) horas semanais, código de vaga 211523, do Quadro de Pessoal desta IFE, com fundamento no art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com a vantagem do Adicional por Tempo de Serviço (16%) e o Incentivo à Qualificação (25%).

Art. 2º Declarar vago o cargo supramencionado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 19/10/2022 15:10:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188446

Código de Autenticação: 40db52bef2





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2568, de 19 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.003318.2022-07, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez permanente, decorrente de doença grave, com proventos integrais, calculados pela média das remunerações, à servidora Magali Costa Valle, matrícula SIAPE n.º 1694610, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de capacitação I, Padrão de vencimento 09, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, código de vaga 0647758, do Quadro de Pessoal desta IFE, com fundamento no art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, vigente quando o correu o fato, em 17/09/2019, amparado pelo art. 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019. Laudo n.º 163.980/2022.

Art. 2º Declarar vago o cargo supramencionado.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 19/10/2022 15:11:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188448
Código de Autenticação: 8a9589452a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2569, de 19 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando o Processo n.º. 23163.003460.2022-46;

Art. 1º Desaverbar, nesta IFE, o tempo de contribuição constante na Portaria n.º. 285 de 17/02/2012, prestado pela servidora Alessandra Reis da Silva, em atividade privada de magistério vinculada à Previdência Social, referente aos períodos de 04/04/1995 a 31/05/1995 e de 21/06/2000 a 31/03/2003 e manter a averbação dos demais períodos discriminados na citada Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 19/10/2022 15:11:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188457

Código de Autenticação: 8c8e75249e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2570, de 19 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo 23164.002941.2022-24; e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1.º Designar a servidora Caroline Bordin Minetti, ocupante do cargo de Administrador, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período 21/11/2022 a 03/12/2022, a função de Coordenadora da Coordenadoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças (FG-1), do Departamento de Administração e de Planejamento, Diretoria de Administração, Planejamento e Estrutura, Câmpus Sapucaia do Sul, IFSul, em substituição à titular, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 19/10/2022 15:12:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188468

Código de Autenticação: c8e5e5c6d2





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2571, de 19 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando o Processo 23163.003754.2022-78; e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1.º Designar a servidora Debora Stefani Strelow, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período 19/10/2022 a 31/10/2022, a função de Coordenadora da Coordenadoria de Cadastro (FG-1), do Departamento de Administração de Pessoas, Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, IFSul, em substituição ao titular, que está em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 19/10/2022 15:13:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188466

Código de Autenticação: b9f5d85cde





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2572, de 19 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo 23164.002903.2022-71; e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação da servidora Fabiana Centeno Fagundes, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período de 17/10/2022 a 21/10/2022, a função de Chefe do Departamento de Ensino (CD-4), da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, do câmpus Sapucaia do Sul, IFSul, em substituição ao titular, que está em gozo de férias.

Veridiana Krolow Bosenbecker

Vice-reitora

Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 19/10/2022 19:20:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188537

Código de Autenticação: b19e3c33d5





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2573, de 19 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo 23163.003776.2022-38, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a presidência do primeiro, integrarem o Conselho Editorial da Editora IFSul, pelo período de dois (02) anos, a contar de 06 de outubro de 2022, sendo possível a recondução por igual período.

Nome completo	Condição/Área	SIAPE nº
Vinicius Martins	Membro nato	2619343
Glaucius Décio Duarte	Membro Nato	274638
Mônica Daiana de Paula Peters	Membro suplente - Ciências Agrárias	1817203
Aline Jaime Leal	Membro suplente - Ciências Biológicas	1896571
Rodrigo Kohn Cardoso	Membro titular - Ciências da Saúde	1266057
Thiago Terra Borges	Membro suplente - Ciências da Saúde	1774002
Klaus Boech	Membro titular - Ciências Exatas e da Terra	3177531
Anubis Graciela de Moraes Rossetto	Membro suplente - Ciências Exatas e da Terra	1752156
Felipe Leindecker Monteblanco	Membro suplente - Ciências Humanas	1898992
Alessandra Cristina Santos Akkari Munhoz	Membro titular - Engenharias	3300974
Fábio Telles	Membro suplente - Engenharias	2074791
Gilnei Oleiro Corrêa	Membro titular - Linguística, Letras e Artes	1242953

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 19/10/2022 23:04:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188534

Código de Autenticação: a46efd2e38





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2574, de 20 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo n.º 23702.000339.2022-18 e, considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD no câmpus Gravataí e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD n.º 353/2022, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologada em 18 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por desempenho acadêmico ao docente do câmpus Gravataí, abaixo relacionado:

Nome do servidor	Vigência	Progressão/ Promoção	
		De	Para
Fabio Cantergiani Ribeiro Mendes	23/06/2022	DIII-02	DIII-03

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 20/10/2022 10:47:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188575
Código de Autenticação: b74615a71b





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2575, de 20 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando os termos da Resolução n.º 042/2014 e Portaria n.º 1945/2014, que trata dos critérios e procedimentos de avaliação nos processos de Reconhecimento de Saberes e Competências; considerando a Portaria n.º 2498/2022, que nomeia os avaliadores dos candidatos ao RSC; considerando o Processo 23206.002465.2022-16; e, considerando o parecer n.º 354/2022, da Comissão Permanente de Pessoal Docente, resolve:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), ao docente abaixo relacionado:

Candidato	Processo	RSC	Data de Retroatividade
Nestor Jose Silveira de Silveira	23206.002465.2022-16	III	21/06/2022

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 20/10/2022 10:48:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188586
Código de Autenticação: 8fce2a8532





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2576, de 20 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo n.º 23495.000792.2022-17 e, considerando o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD n.º 351/2022, referente à avaliação para concessão da Aceleração da Promoção, homologado em 18 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder, a contar de 16 de outubro de 2022, Aceleração da Promoção ao docente Ronaldo Fernando Ostermann, para DII-01, por ter apresentado os documentos comprobatórios de conclusão do Curso de Pós-graduação em Tutoria em Educação a Distância, em nível de Especialização, pela Faculdade Única de Ipatinga.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 20/10/2022 10:49:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188589
Código de Autenticação: eeb179f5d2





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2577, de 20 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando os termos da Resolução n.º 042/2014 e Portaria n.º 1945/2014, que trata dos critérios e procedimentos de avaliação nos processos de Reconhecimento de Saberes e Competências; considerando a Portaria n.º 2498/2022, que nomeia os avaliadores dos candidatos ao RSC; considerando o Processo n.º 23206.003620.2022-11 e, considerando o Parecer n.º 355/2022, da Comissão Permanente de Pessoal Docente, resolve:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), ao docente abaixo relacionado:

Candidato	Processo	RSC	Data de Retroatividade
Fabricio Gallo Correa	23206.003620.2022-11	III	13/03/2020

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 20/10/2022 10:50:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188615
Código de Autenticação: cb9798475e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2578, de 20 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o processo eletrônico nº 23495.000711.2022-89 em trâmite; considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD no câmpus Santana do Livramento; e considerando o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD nº 352/2022, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologada em 18 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por desempenho acadêmico à docente do câmpus Santana do Livramento, abaixo relacionada:

Nome da servidora	Vigência	Progressão/Promoção	
		De	Para
Roseclair da Rocha Lacerda Barroso	25/09/2022	DIII-01	DIII-02

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 20/10/2022 10:51:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188602
Código de Autenticação: dd057f4e19





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2579, de 20 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando os termos da Resolução n.º 042/2014 e Portaria n.º 1945/2014, que trata dos critérios e procedimentos de avaliação nos processos de Reconhecimento de Saberes e Competências; considerando a Portaria n.º 2551/2022, que nomeia os avaliadores dos candidatos ao RSC; considerando o Processo 23704.000488.2022-67; e, considerando o parecer n.º 356/2022, da Comissão Permanente de Pessoal Docente, resolve:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), ao docente abaixo relacionado:

Candidato	Processo	RSC	Data de Retroatividade
Valter Henrique Diedrich	23704.000488.2022-67	II	05/05/2022

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 20/10/2022 10:51:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188628
Código de Autenticação: 089021cfbd





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo 23340.000770.2022-11, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, a equipe abaixo relacionada, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 43/2022, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa Diretiva Patrimonial Ltda., CNPJ nº 03.363.962/0001-01.

Função	Nome	Siape Nº
Gestora do Contrato	Carolina Coradini de Souza	2846894
Gestora do Contrato - Substituto	Silvana Einhardt Rios	2812186
Fiscal Administrativa	Jozeline Böck	1812261
Fiscal Administrativo - Substituto	Daniel Gonçalves Emmanuelli	1813691
Fiscal Técnico	Daniel Gonçalves Emmanuelli	1813691
Fiscal Técnica - Substituta	Jozeline Böck	1812261

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de serviços de recepcionista.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestora do Contrato: servidora designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo/a: servidor/a designado/a para auxiliar a Gestora do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico/a: servidor/a designado/a para auxiliar a Gestora do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 20/10/2022 12:09:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188644

Código de Autenticação: 9f2ddffac5





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23340.000769.2022-96, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 25 de maio de 2017, a equipe abaixo relacionada para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n.º 46/2022, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, Câmpus Bagé e a empresa Sulclean Serviços LTDA, CNPJ n.º 06.205.427/0001-02:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE N.º
Gestora do Contrato	Carolina Coradini de Souza	2846894
Gestor do Contrato - Substituto	Daniel Gonçalves Emmanuelli	1813691
Fiscal Administrativa	Jozeline Böck	1812261
Fiscal Administrativa - Substituta	Daniela de Mesquita	2036965
Fiscal Técnica	Daniela de Mesquita	2036965
Fiscal Técnica - Substituta	Jozeline Böck	1812261

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor/a do Contrato: servidor/a designado/a para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativa: servidora designada para auxiliar o/a Gestor/a do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnica: servidora designada para auxiliar o/a Gestor/a do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 20/10/2022 12:09:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188654

Código de Autenticação: 7c9a399dd6





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2582, de 20 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Certidão expedida pelo Município de Pelotas na data de 05/01/2012; considerando o disposto no artigo 103, inciso I, da Lei n.º 8.112/90; e, considerando o Processo 23163.003461.2022-91, resolve:

Art. 1º Averbar, nesta IFE, para fins de aposentadoria, o tempo de contribuição em magistério de 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 7 (sete) dias prestado no Serviço Público Municipal de Pelotas pela servidora Alessandra Reis da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 20/10/2022 17:25:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188695
Código de Autenticação: 93e149a41c





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2583, de 20 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo 23341.002013.2022-71 em trâmite; considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD no câmpus Pelotas - Visconde da Graça; e, considerando o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD n.º 349/2022, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologada em 18 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por desempenho acadêmico ao docente do câmpus Pelotas - Visconde da Graça, abaixo relacionado:

Nome do servidor	Vigência	Progressão/Promoção	
		De	Para
Dante Ronaldo Doleski Deon	23/12/2021	DI-01	DI-02

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 20/10/2022 17:27:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188641
Código de Autenticação: 253609ed65





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2584, de 20 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23356.001067.2022-51, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a presidência do primeiro, constituir o Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação (COE-E Local), do câmpus Venâncio Aires:

Nome	Segmento	SIAPE/Matrícula n.º
Geovane Griesang	Docente	2209582
Josí Aparecida de Freitas	Docente	1901574
André Ruschel de Assumpção	TAE	1883426
José Renê Freitas Gassen	Docente	1194813
Giselle Schweickardt	TAE	1903860
Marcelo Leivas Lucena	TAE	1880903
Katryne Carolyne Saade	Discente	20211VA.RC_I0007

Art. 2º Os trabalhos da comissão permanecerão enquanto houver a pandemia do COVID-19 e/ou por decisão da Reitoria do IFSul.

Art. 3º Revogar a Portaria n.º 1648/2020, de 15 de outubro de 2020 e as Portarias de pessoal n.º 1521, de 12 de agosto de 2021 e n.º 2399, de 23 de novembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 20/10/2022 17:50:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188645

Código de Autenticação: 13656fb67b





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2585, de 20 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo 23164.002894.2022-19; considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD, no câmpus Sapucaia do Sul; e, considerando o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD n.º 350/2022, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologado em 18 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por desempenho acadêmico à docente do câmpus Sapucaia do Sul, abaixo relacionada:

Nome da servidora	Vigência	Progressão/Promoção	
		De	Para
Suzana Trevisan	05/12/2022	DIII-03	DIII-04

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 20/10/2022 17:51:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188651
Código de Autenticação: 4817037cff





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2586, de 20 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23702.000484.2022-07; considerando o teor do art. 1.º da Lei n.º 11.770, de 09/09/2008; considerando as disposições do Decreto n.º 8.737, de 03/05/2016; considerando o teor da Nota Técnica n.º 150/2014/CGNOR/DENOP/SEGE/MP e, considerando a solicitação de prorrogação da respectiva licença, resolve:

Art. 1º Ratificar a concessão de Licença Paternidade ao servidor Fabio Cantergiani Ribeiro Mendes, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, no período de 29/09/2022 a 03/10/2022, conforme disposto no art. 208 da Lei n.º 8.112/90.

Art. 2º Prorrogar a licença supramencionada, no período de 04/10/2022 a 18/10/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 20/10/2022 17:53:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188693
Código de Autenticação: 998e4030b4





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2587, de 20 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23165.001421.2022-94, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Paulo Wladimir da Luz Leite, Angelo Marcos de Freitas Diogo e Cleiton Xavier dos Santos para, sob a presidência do primeiro, exercerem as atividades pertinentes à Equipe de Planejamento para licitação de contratação de empresa especializada no serviço de vigilância armada, no Câmpus Passo Fundo do IFSul, com o objetivo de realizar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, em atendimento à Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 20/10/2022 17:54:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188751

Código de Autenticação: 6d2c8666f2





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2588, de 20 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando Processo 23495.000150.2022-18, resolve:

Art. 1º Designar a equipe constituída por Ana Paula Vaz Albano, Rodrigo de Oliveira Estela, Ronaldo Fernando Ostermann e Samuel dos Santos Cardoso para, sob a presidência da primeira, exercer as atividades pertinentes à Comissão de Exame e Averiguação Patrimonial no Câmpus Santana do Livramento do IFSul, em atendimento ao Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, conforme segue abaixo:

- Classificar o bem inservível como: ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável;

Art. 2º Revogar a Portaria 400/2022, de 25/02/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 20/10/2022 17:55:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188750

Código de Autenticação: 7e8c4df2f7





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2589, de 21 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo 23166.001541.2022-81; e, considerando o disposto no artigo 33, inciso VIII, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, resolve:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 17/10/2022, o cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe E, Padrão 403, código de vaga 743707 com regime de trabalho semanal de 40 horas, do Quadro de Pessoal desta IFE, ocupado por Jessica Nunes Vergara, por motivo de posse em outro cargo inacumulável junto à Polícia Federal.

Veridiana Krolow Bosenbecker

Vice-reitora

Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 21/10/2022 09:31:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188804

Código de Autenticação: 2b6c5fbf77





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2590, de 21 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo 23163.003269.2022-02; considerando o disposto na Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em 09/09/2022; e, considerando o disposto no artigo 103, inciso V, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Averbar, nesta IFE, para fins de aposentadoria, o tempo de contribuição de 5 (cinco) meses e 17 (dezessete) dias, prestado pela servidora Priscila Mendes Pereira, em atividade privada vinculada à Previdência Social.

Veridiana Krolow Bosenbecker

Vice-reitora

Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 21/10/2022 09:33:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188808

Código de Autenticação: e77b635f2b





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2591, de 21 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o processo eletrônico 23166.001555.2022-03; considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD, no câmpus Charqueadas; e, considerando o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD nº 357/2022, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologado em 19 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por desempenho acadêmico ao docente do câmpus Charqueadas, abaixo relacionado:

Nome do servidor	Vigência	Progressão/Promoção	
		De	Para
Sergio Yoshimitsu Fujii	13/10/2022	DI-01	DI-02

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 21/10/2022 09:34:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188809
Código de Autenticação: e36e753548





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2592, de 21 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto na certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social na data de 28/09/2022 por determinação da sentença proferida no processo n.º. 5007769-68.2019.4.04.7110 que tramitou na 3ª Vara Federal de Pelotas/RS; e, considerando o disposto na Portaria MTP n.º 1.467 de 02 junho de 2022, resolve:

I) Converter o tempo de serviço exercido em condições especiais pelo servidor Claudio da Silva Goebel, à razão de 1.40, relativo aos períodos de 01/01/1982 a 31/12/1984 e de 01/01/1985 a 28/04/1995.

II) Averbar, para fins de aposentadoria, o período de 05 (cinco) anos, 3 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias correspondente ao acréscimo ocorrido em virtude da conversão do tempo especial em comum.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 21/10/2022 09:34:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188807
Código de Autenticação: 0a05a584fd





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2593, de 21 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo 23163.003768.2022-91, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão responsável pela revisão e atualização da minuta referente ao regulamento de licença capacitação.

Nome completo	Segmento	SIAPE nº
Thiago da Rosa Giusti	TAE	1660943
Débora Cristina Secchi	TAE	1829558
Felipe Leindecker Montebianco	TAE	1898992
Helen Rejane Silva Maciel Diogo	TAE	1051999
Marta Helena Blank Tessmann	Docente	2356661
Rosângela Maria Ortiz Torres	TAE	1636372
Ruti Ângela Barbosa Oliveira	TAE	2037575
Osni da Costa Rodrigues (suplente)	TAE	1755806

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 180 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 21/10/2022 10:42:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188836

Código de Autenticação: d8691bbf1d





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2594, de 21 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo 23341.001973.2022-14; e, considerando o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD nº 359/2022, referente à avaliação para concessão da Retribuição por Titulação – RT, homologado em 19 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder, a contar de 04 de outubro de 2022, a Retribuição por Titulação (RT) a Lucas Dal Magro ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, por ter apresentado os documentos comprobatórios da conclusão do Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, em nível de Doutorado, pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Veridiana Krolow Bosenbecker

Vice-reitora

Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 21/10/2022 10:43:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188835

Código de Autenticação: de421633eb





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2595, de 21 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, artigo 14, § 3º, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando os termos da Resolução nº 02/2014 e a Portaria nº 1946/2014, que trata dos critérios e procedimentos de avaliação nos processos de promoção à Classe Titular; considerando a Portaria nº 2500/2022, que nomeia os avaliadores dos candidatos à Classe Titular; considerando o Processo 23206.003381.2022-91; e, considerando ainda, o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD nº 362/2022, referente à avaliação para promoção à Classe Titular, homologado em 20 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder promoção à Classe Titular ao docente do câmpus Pelotas, abaixo relacionado:

Nome do Servidor	Vigência	Classe/Nível	
		De	Para
Manoel José Porto Junior	02/07/2022	DIV-04	Titular

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 21/10/2022 14:27:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188864
Código de Autenticação: 4ec0ca422a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2596, de 21 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo 23704.000534.2022-28; e, considerando o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD nº 358/2022, referente à avaliação para concessão da Retribuição por Titulação – RT, homologado em 19 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder, a contar de 19 de setembro de 2022, a Retribuição por Titulação (RT) a Ednardo Correia Lima, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, por ter apresentado os documentos comprobatórios da conclusão do Curso de Pós-Graduação em Geografia, em nível de Mestrado, pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 21/10/2022 14:28:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188868
Código de Autenticação: de1285111c





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2597, de 21 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, artigo 14, § 3º, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando os termos da Resolução nº 02/2014 e a Portaria nº 1946/2014, que trata dos critérios e procedimentos de avaliação nos processos de promoção à Classe Titular; considerando a Portaria nº 2381/2022, que nomeia os avaliadores dos candidatos à Classe Titular; considerando o Processo 23206.003860.2022-16; e, considerando o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, nº 360/2022, referente à avaliação para promoção à Classe Titular, homologado em 20 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder promoção à Classe Titular à docente do câmpus Pelotas, abaixo relacionada:

Nome da Servidora	Vigência	Classe/Nível	
		De	Para
Adriane Pires Rodrigues Ramires	12/05/2022	DIV-04	Titular

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 21/10/2022 14:29:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188871
Código de Autenticação: 7e6c9dc13f





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2598, de 21 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, artigo 14, § 3º, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando os termos da Resolução nº 02/2014 e a Portaria nº 1946/2014, que trata dos critérios e procedimentos de avaliação nos processos de promoção à Classe Titular; considerando a Portaria nº 2382/2022, que nomeia os avaliadores dos candidatos à Classe Titular; considerando o Processo 23341.001043.2022-61; e, considerando o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD nº 361/2022, referente à avaliação para promoção à Classe Titular, homologado em 20 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder promoção à Classe Titular à docente do câmpus Pelotas - Visconde da Graça, abaixo relacionada:

Nome da Servidora	Vigência	Classe/Nível	
		De	Para
Andreia Sias Rodrigues	28/04/2022	DIV-04	Titular

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 21/10/2022 14:30:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188882
Código de Autenticação: 3f378d1744





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2599, de 21 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.003776.2022-38, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 2573, de 19 outubro de 2022, que trata da composição do Conselho Editorial da Editora IFSul, conforme segue:

Onde se lê: Klaus Boech
Leia-se: Klaus Boesch

Onde se lê: SIAPE 2074791
Leia-se: SIAPE 1074791

Onde se lê: SIAPE 1774002
Leia-se: SIAPE 2774002

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 21/10/2022 14:31:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188903
Código de Autenticação: be4b3d318c





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2600, de 21 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.004964.2022-30, de 21/10/2022 e, considerando o disposto no §4.º do art. 15, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Mauro Bacci Giusti, ocupante do cargo de Administrador, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer a função de Coordenador da Coordenadoria de Apoio à Gestão de Pessoas (FG-2), da Diretoria de Administração e de Planejamento, Câmpus Pelotas, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 21/10/2022 15:39:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188935

Código de Autenticação: d056208558





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2601, de 24 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando Processo 23206.004938.2022-10, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Sandra Correa Vieira, SIAPE nº 1812341, para atuar como coordenadora Pró-tempore do Curso de Formação Pedagógica.

Art. 2º Revogar a Portaria 3144/2018, de 12/11/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 24/10/2022 10:28:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 189033

Código de Autenticação: 2127a6848b





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2602, de 24 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando Processo 23206.004941.2022-25, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Valter Lenine Fernandes coordenador de curso, na área de conhecimento Humanidades / Licenciatura em História.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 24/10/2022 10:29:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 189046
Código de Autenticação: bf8a627ea3





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2603, de 24 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando Processo 23495.000778.2022-13, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, o grupo abaixo relacionado, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 44/2022, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA., CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE Nº
Gestor do Contrato	Regina Garcia dos Santos	1997327
Gestor do Contrato - Substituto	Rafael Diaz Remedi	3128851
Fiscal Administrativo	Não se aplica	
Fiscal Técnico	Walter Marçal Paim Leães Júnior	2144528
Fiscal Técnico – Substituto	Mauren Correa do Santos Benites	2167421

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 24/10/2022 10:29:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 189049

Código de Autenticação: b310a69454





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2604, de 25 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.004695.2022-10, resolve:

Art. 1º Localizar o servidor abaixo relacionado para exercer suas atividades em área considerada de risco de periculosidade, conforme Laudo Técnico Pericial do Câmpus Pelotas, de 04/12/2015 e seu Anexo I, de maio de 2017:

Servidor	Leo dos Santos Ribeiro
Cargo	Professor Substituto
Lotação	PL - TEC
Adicional	Periculosidade
Grau	10%
Início da concessão	15/08/2022

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 25/10/2022 10:05:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 189277

Código de Autenticação: 69e1edbde0





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2605, de 25 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.005014.2022-22, de 24/10/2022 e, considerando o disposto no §4.º do art. 15, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Leon Deniz Souza de Campos, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, para a função de Coordenador da Coordenadoria de Produção e Editoração Gráfica (FG-4), do Departamento de Estrutura Funcional do Ensino, Diretoria de Ensino, Câmpus Pelotas, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 25/10/2022 12:59:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 189326

Código de Autenticação: 85ef459d4d





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2606, de 25 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.003836.2022-12 e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Gustavo Alberto Schneider, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com a função que exerce, no período de 31/10/2022 a 12/11/2022, a função de Pró-reitor da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, IFSul, em substituição ao titular, que estará em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 25/10/2022 12:59:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 189325

Código de Autenticação: 1874e72341





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2607, de 25 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23164.002979.2022-05, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para a execução do Projeto de Extensão "IDEAÇÃO: Ações para o enfrentamento das consequências socioeconômicas da pandemia da COVID-19", conforme plano de trabalho constante do Processo n.º 23164.002615.2022-17:

Função	Nome	SIAPE n.º
Coordenadora	Marineiva Teresinha de Melo Manganeli	1033384
Supervisora Financeira	Aline Cristina Ferreira	1259118
Fiscal Administrativa	Aline Cristina Ferreira	1259118

Art. 2º Revogar a Portaria n.º 2280, de 13 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 25/10/2022 13:00:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 189322
Código de Autenticação: e8a2447c78





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2608, de 25 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.003816.2022-41 e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação da servidora Cátia Simone de Cardozo Xavier, ocupante do cargo de Pedagogo-área, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com a função que exerce, no período de 24/10/2022 a 15/11/2022, a função de Diretora-geral da Direção do Câmpus Avançado Jaguarão, IFSul, em substituição à titular, que está em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 25/10/2022 14:24:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 189331
Código de Autenticação: 6487c8767c





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo 23163.002942.2019-83, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, a equipe abaixo relacionada, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 13/2019, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa MAPFRE Seguros Gerais S.A, CNPJ nº 61.074.175/0001-38.

Função	Nome	Siape N°
Gestor do Contrato	Claus de Rosso Bolzan	1144068
Gestor do Contrato - Substituto	Carlos Francisco Oliveira Plá	5306726
Fiscal Administrativo	Rafael Costa da Cruz	2110902
Fiscal Técnica	Graziele de Almeida	2343163
Fiscal Técnico - Substituto	Roberto Thomasini Lange	1873054

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de serviços de seguro total para veículo da frota oficial do Câmpus Lajeado.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução contratual;

III - Fiscal Técnico/a: servidor/a designado/a para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º Esta Portaria revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato da Portaria de pessoal nº 425, de 12 de março de 2021.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 25/10/2022 14:25:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 189335

Código de Autenticação: ea4f92140e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2610, de 25 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo 23495.000816.2022-38, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão para Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndios (TPCI), que será ministrado pelo Corpo de Bombeiros, no câmpus Santana do Livramento.

Nome completo	Segmento	SIAPE nº
Celso Silva Gonçalves	Docente	2506737
Miguel Angelo Pereira Dinis	Docente	2861114
Lisandra Saldanha de Abreu Gonçalves	TAE	2070249
Tuane Proença Pereira	Docente	3833683
Luis Felipe Costa da Cunha	TAE	2208569
Léo Pinheiro Goulart	Docente	3300957
Tadeu Vargas	Docente	3302674
Walter Marcal Paim Leaes Junior	TAE	2144528
Patrícia Soares Khairallah	TAE	2145640

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 25/10/2022 14:25:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 189347

Código de Autenticação: 096d1f632b





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2611, de 25 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE,

considerando Processo 23703.000914.2022-72, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Cassiano da Silva Souza, Diego Alessandro dos Santos Pereira e Rafael Bohrer Avila para comporem a Comissão de Recebimento de notebooks, objeto da nota de empenho 2022NE352 do Câmpus Sapiranga do IFSul, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Art. 15, parágrafo 8º.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 25/10/2022 23:40:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 189359

Código de Autenticação: 161b50bce8





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2612, de 25 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.003836.2022-12; resolve:

Art. 1.º Retificar a Portaria n.º 2606, de 25 de outubro de 2022, que trata de substituição de função pelo servidor Gustavo Alberto Schneider, como segue:

Onde se lê: "...Pró-reitor da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas..."

Leia-se "... Pró-reitor da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (CD-2)..."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 25/10/2022 23:49:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 189387

Código de Autenticação: 0c9f8448df





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2613, de 26 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo 23341.002107.2022-41; e, considerando o disposto no §4.º do art. 15, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Joice Maria Feijo Bianchini, ocupante do cargo de Professor Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer a função de Coordenadora da Coordenadoria de Áreas do Ensino Propedêutico (FG-4), do Departamento de Educação Profissional e de Cursos Superiores de Graduação, Diretoria de Ensino, Câmpus Pelotas - Visconde da Graça, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Flávio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flávio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 26/10/2022 09:34:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 189466

Código de Autenticação: fb6bdc9f88





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2614, de 26 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.003816.2022-41, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 2608, de 25 de outubro de 2022, que trata da substituição de função pela servidora Cátia Simone de Cardozo Xavier, conforme segue:

Onde se lê: "...função de Diretora-geral da Direção do Câmpus Avançado Jaguarão..."

Leia-se "... função de Diretora-geral da Direção do Câmpus Avançado Jaguarão (CD-3)..."

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 26/10/2022 09:35:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 189468

Código de Autenticação: a8dce58947





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2615, de 26 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23341.002025.2022-04 e, considerando o disposto na Portaria n.º 204/2020, do MEC, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país do servidor Luciano de Jesus da Costa Ribeiro, SIAPE 2248589, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, Câmpus Pelotas-Visconde da Graça, para participar do "I Encontro Internacional sobre Esporte, Cultura e Formação: Interperiferias do Futebol" e do "IX Intercâmbio Internacional Esportivo, Artístico e Cultural Interperiferias do Futebol", na cidade de Maldonado, no Uruguai, no período de 02/11/2022 a 06/11/2022, inclusive trânsito, com ônus limitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 26/10/2022 09:36:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 189475

Código de Autenticação: 602ae81b42





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2616, de 26 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo 23163.003846.2022-58, resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para a execução do Convênio nº 002/2019 Projeto Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional - firmado entre IFSul e FAIFSul, conforme Plano de Trabalho constante do Processo 23163.004489.2019-40, para atuar como Coordenadora de Pesquisa.

Servidora	Função
Valeska Duarte da Silva Goularte	Coordenadora de Pesquisa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flávio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 26/10/2022 21:16:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 189488

Código de Autenticação: 0e7e322566





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2617, de 26 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23339.000270.2022-18, resolve:

Art. 1º Localizar o servidor abaixo relacionado para exercer suas atividades em área considerada de risco de periculosidade, conforme Laudo Técnico Pericial do Câmpus Camaquã, de junho de 2014 e seu Anexo 1, de maio de 2017:

Servidor	Divino Toledo Pereira
Cargo	Professor Substituto
Lotação	CM – CTTEC
Adicional	Periculosidade
Grau	10%
Concessão	29/11/2021 a 22/12/2021

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 26/10/2022 21:16:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 189494
Código de Autenticação: e82848143e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2618, de 26 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23164.002988.2022-98 e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Catia Cilene Mello Alano, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com a função que exerce, no período de 07/11/2022 a 11/11/2022, a função de Chefe do Departamento de Administração e de Planejamento (CD-4), da Diretoria de Administração, Planejamento e Estrutura, Câmpus Sapucaia do Sul, IFSul, em substituição à titular, que estará em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 26/10/2022 21:17:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 189508
Código de Autenticação: e98450378c





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2619, de 26 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23164.002987.2022-43 e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Cinara Pereira de Carvalho Silva, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com a função que exerce, no período de 31/10/2022 a 06/11/2022, a função de Chefe do Departamento de Administração e de Planejamento (CD-4), da Diretoria de Administração, Planejamento e Estrutura, Câmpus Sapucaia do Sul, IFSul, em substituição à titular, que estará em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 26/10/2022 21:17:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 189511

Código de Autenticação: 5b2b24d3e0





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2620, de 26 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.005068.2022-98, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor Vinicius Costa da Costa, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, da função de Coordenador da Coordenadoria da Disciplina de Educação Física (FG-4), do Departamento de Ensino de Formação Geral, Diretoria de Ensino, Câmpus Pelotas, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 26/10/2022 21:17:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 189533

Código de Autenticação: 21dd6a1822





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2621, de 26 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23340.000788.2022-12, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Manoel Antônio Madruga da Silveira, Alessandro Bastos Ferreira e Israel Lemos dos Santos para, sob a presidência do primeiro, exercerem as atividades pertinentes à Comissão de Exame e Averiguação Patrimonial no câmpus Bagé do IFSul, em atendimento ao Decreto n.º 9.373, de 11 de maio de 2018, conforme segue:

- Classificar o bem inservível como ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável.

Art. 2º Revogar a Portaria n.º 1098/2018, de 23/04/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 26/10/2022 21:18:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 189543
Código de Autenticação: 29c329565a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2622, de 26 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando Processo 23703.000886.2022-93, resolve:

Art. 1º Designar o grupo abaixo relacionado para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão responsável por organizar a VI FECITI - Feira de Ciências, Tecnologia e Inovação do Câmpus Sapiranga.

Nome completo	Segmento	SIAPE nº
Ronise Ferreira dos Santos	TAE	1125011
Gabriel Moraes de Oliveira	Docente	1162295
Marcos Thurow Schoenknecht	Docente	1371528
Marta Helena Blank Tessmann	Docente	2356661
Rovan Fernandes Lopes	Docente	3103429
Thais Burlani Neves	Docente	1059963
Vasco Ricardo Aquino da Silva	Docente	2718479
Mirian Thurow Griep	Docente	1084021
Angelica Neuscharank	Docente	1338043
Sandra Verônica Bereta	Psicopedagoga/prestadora de serviço Empresa terceirizada	-
Marcos Giovane de Quevedo Rijo	Docente	1574959

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 56 dias.

Art. 3º Revogar a portaria 2017/2022, de 16/08/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 26/10/2022 21:18:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 189556

Código de Autenticação: 65eb5892e8





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2623, de 26 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando o Processo n.º 23163.002530.2022-49; resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 1821, de 27 de julho de 2022, que trata de substituição de função, pelo servidor Daniel Ricardo Arsand, como segue:

Onde se lê: "...função que exerce, no período de 18/07/2022 a 22/07/2022..."

Leia -se "... função que exerce, no período de 19/07/2022 a 25/07/2022 ..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 26/10/2022 21:18:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 189566

Código de Autenticação: c7de1b9eea





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2624, de 26 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando Processo 23163.003850.2022-16, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação do servidor abaixo relacionado para atuar como membro titular, representante da área de Ciências Humanas, no Conselho Editorial da Editora IFSul, no período compreendido entre 06/10/2022 e 10/10/2023.

Nei Jairo Fonseca dos Santos Junior - SIAPE 1726939

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 26/10/2022 21:19:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 189576

Código de Autenticação: c39e54cb9b





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2625, de 26 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo 23163.003853.2022-50, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a presidência da primeira, constituir o Grupo de Trabalho responsável pelo apoio à estruturação e implantação da Hélice - Incubadora Empresarial de Base Tecnológica do Câmpus Pelotas.

Nome completo	Segmento	SIAPE nº
Camila Ottonelli Calgaro	Docente	2413938
Diego Rodrigues Pereira	Docente	1883127
Mariana Piccoli	Docente	1076033
Raquel Paiva Godinho	Docente	1671654
Vagner Pinto da Silva	Docente	1874393

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é até 17/01/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Flávio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN, em 26/10/2022 21:19:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 189616

Código de Autenticação: 22ef0efbc6





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2626, de 26 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo 23166.001595.2022-47, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a responsabilidade da primeira, constituir o Núcleo de Gênero e Diversidade (NUGED), do câmpus Charqueadas.

Nome completo	Segmento	SIAPE/Matrícula nº
Michele Schmitt (Responsável)	Docente	1549285
Milene Mabilde Petracco (Vice Responsável)	TAE	1683643
Isabela Corrêa Macedo (Secretária)	Discente	202010020410
Eduardo Martinelli Leal	Docente	2804279
Giliard Avila Barbosa	Docente	1036382
Rodolfo Migon Favaretto	Docente	1104501
Samir Dessbesel Ferreira	Docente	1626980
Melissa Araújo da Silva	TAE	1640879
Enri Medeiros Freitas	Discente	202010010547
Ana Lia de Almeida Vergamini	TAE	2308640
Betinna Tavares Lopes	Discente	20211CH.INF_I0037
Isis Dias Duarte	Discente	20221CH.MCT_I0043
Eduardo de Vargas Oliveira	Discente	20221CH.CEEC0001
Graziela Langone Fonseca	Docente	3069154
Daniela de Souza Pereira	Discente	20221CH.CEEC0011

Laura Gyovanna Aquino Machado de Souza	Discente	2021CH.INF_I0022
Isis Dias Duarte	Discente	20221CH.MCT_I0043
Nicolas Silveira Suteles	Discente	20221CH.INF_I0026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flávio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 26/10/2022 21:20:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 189618

Código de Autenticação: 6232377a60





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2627, de 27 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo 23163.003813.2022-16; e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação da servidora Susana Monteiro da Cunha Souza, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período de 06/10/2022 a 13/10/2022, a função de Diretora da Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (CD-3), Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, IFSul, em substituição ao titular, que estava em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 27/10/2022 08:58:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 189690

Código de Autenticação: dda871b916





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2628, de 27 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando Processo 23206.004941.2022-25, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Valter Lenine Fernandes coordenador de curso, na área de conhecimento Humanidades/Licenciatura em História.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 27/10/2022 08:58:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 189688

Código de Autenticação: 8f1a8cfd8d





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2629, de 27 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.004687.2022-65, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 31/08/2023, o afastamento concedido através da Portaria n.º 2706/2019, à servidora Tereza Cristina Barbosa Duarte, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, câmpus Pelotas, para realizar Curso de Pós-graduação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 27/10/2022 09:53:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 189707

Código de Autenticação: ce22f7baa4





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2630, de 27 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23340.000789.2022-67, de 26/10/2022 e, considerando o disposto no §4.º do art. 15, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Clarissa Ricalde Gervasio, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, para a função de Coordenadora do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (FG-1), Câmpus Bagé, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 27/10/2022 09:53:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 189703

Código de Autenticação: 7f7ab41c87





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.002223.2019-62, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n.º 03/2019, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ n.º 90.180.605/0001-02:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE N.º
Gestor do Contrato	Claus de Rosso Bolzan	1144068
Gestor do Contrato - Substituto	Carlos Francisco Oliveira Plá	5306726
Fiscal Administrativo	Rafael Costa da Cruz	2110902
Fiscal Técnico	Paulo Sérgio Gonçalves Silveira	2610178
Fiscal Técnico - Substituto	Elenilton Bolson Noal	1751801

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de serviços de seguro coletivo de acidentes pessoais para estagiários e bolsistas do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º Esta Portaria revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato da Portaria n.º 2098/2019.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 27/10/2022 14:08:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 189772

Código de Autenticação: cddcb221b7





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2632, de 27 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8.112/90 e no Decreto n.º 9.991/2019, alterado pelo Decreto n.º 10.506/2020 e, considerando o Processo n.º 23163.003529.2022-31, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora Claudia Maksud Mechereffe, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, Reitoria, referente ao quinquênio 2013 a 2018, a ser usufruída no período de 21/11/2022 a 04/01/2023.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 27/10/2022 14:08:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 189792
Código de Autenticação: 9648360c8f





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2633, de 27 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.003355.2022-15, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 2364, de 23 de setembro de 2022, que trata da substituição de função pela servidora Márcia Giusti Miller, conforme segue:

Onde se lê: "...Ratificar a designação da servidora Márcia Miller..."

Leia-se "... Ratificar a designação da servidora Márcia Giusti Miller..."

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 27/10/2022 14:08:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 189798

Código de Autenticação: ea90891043





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2634, de 27 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo 23163.003860.2022-51, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação das servidoras abaixo relacionadas para atuarem como membros do Conselho Editorial da Editora IFSul, conforme segue:

I - Daniele Gervazoni Viana, SIAPE 1173708, passa a atuar como representante titular da área de Ciências Biológicas, no período compreendido entre 06/10/2022 e 06/02/2024.

II - Elisabeth Regina Tempel Stumpf, SIAPE 1332080, passa a atuar como representante titular da área Ciências Agrárias, no período compreendido entre 06/10/2022 e 04/02/2024.

Art. 2º É possível a recondução no cargo, conforme o disposto no art. 2º da Portaria n.º 1427, de 22 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 27/10/2022 16:11:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 189853

Código de Autenticação: f70735092c





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2635, de 27 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando o Processo 23163.003866.2022-29, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para a execução do Convênio nº 002/2019 Projeto Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional - firmado entre IFSul e FAIFSul, conforme Plano de Trabalho constante do Processo 23163.004489.2019-40, para atuarem como professoras das disciplinas dos cursos de qualificação integrados à Educação de Jovens e Adultos dos municípios envolvidos no projeto.

Docentes	Disciplina, Curso e Câmpus
Cristina Zaniol	Aplicativos de Escritório - Curso de Operador de Computador - Câmpus Avançado Jaguarão
Aléxia Fernandes Rocha	Fundamentos de Gestão e Empreendedorismo - Curso de Operador de Sistemas Domésticos de Tratamento de Água - Câmpus Camaquã

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Flávio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN, em 27/10/2022 16:12:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 189878
Código de Autenticação: c89e7e294a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2636, de 27 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo 23163.003834.2022-23, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Renata Eichholz Blaas, habilitada em Concurso Público, homologado em 07/05/2019, para exercer o cargo de o cargo de Administrador, do Quadro de Pessoal deste Instituto, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, regime de trabalho semanal de 40 horas, para o câmpus Jaguarão, em vaga decorrente da vacância de Israel Nunes Fernandes, publicada no Diário Oficial da União em 26 de julho 2022 – código da vaga nº 0211842.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 27/10/2022 17:06:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 189894

Código de Autenticação: 8ee68a4103





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2637, de 31 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando o Processo 23163.003674.2022-12, resolve:

Art. 1º Ratificar a concessão de pensão civil à Celina de Pinho Gamio, na qualidade de viúva, a contar de 22/09/2022, em virtude do falecimento do servidor Fernando Sequeira Gamio, Matrícula SIAPE nº 274119, aposentado no cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D III, Nível 03, jornada de trabalho de 40 horas semanais, com fundamento no Art. 219 da Lei 8.112/90 c/c o Art. 23 e Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 31/10/2022 17:15:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 190038
Código de Autenticação: e335f5d98a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2638, de 31 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Processo n.º 23166.001530.2022-00; considerando o teor do art. 1.º da Lei n.º 11.770, de 09/09/2008; considerando as disposições do Decreto n.º 6.690, de 11/12/2008; e, considerando a solicitação de prorrogação da respectiva licença, resolve:

Art. 1º Ratificar a concessão de Licença-Gestante à servidora Carla de Aquino, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, no período de 04/10/2022 a 31/01/2023, conforme disposto no art. 207 da Lei n.º 8.112/90.

Art. 2º Prorrogar a licença supramencionada, no período de 01/02/2023 a 01/04/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 31/10/2022 17:22:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 190039

Código de Autenticação: fba3b83c08





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2639, de 31 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando o Processo n.º 23703.000863.2022-89; considerando o teor do art. 1.º da Lei n.º 11.770, de 09/09/2008; considerando as disposições do Decreto n.º 8.737, de 03/05/2016; considerando o teor da Nota Técnica n.º 150/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP e, considerando a solicitação de prorrogação da respectiva licença, resolve:

Art. 1º Ratificar a concessão de Licença Paternidade ao servidor Fernando Rodrigues Montes D Oca, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, no período de 11/10/2022 a 15/10/2022, conforme disposto no art. 208 da Lei n.º 8.112/90.

Art. 2º Prorrogar a licença supramencionada, no período de 16/10/2022 a 30/10/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 31/10/2022 17:23:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 190040

Código de Autenticação: 3eb7526bfb





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2640, de 31 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Processo n.º 23163.003793.2022-75; considerando o teor do art. 1.º da Lei n.º 11.770, de 09/09/2008; considerando as disposições do Decreto n.º 6.690, de 11/12/2008; e, considerando a solicitação de prorrogação da respectiva licença, resolve:

Art. 1º Ratificar a concessão de Licença-Gestante à servidora Paula Deporte de Andrade, ocupante do cargo de Pedagogo-Area, Câmpus Venâncio Aires, do Quadro de Pessoal desta IFE, no período de 12/10/2022 a 08/02/2023, conforme disposto no art. 207 da Lei n.º 8.112/90.

Art. 2º Prorrogar a licença supramencionada, no período de 09/02/2022 a 09/04/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 31/10/2022 17:45:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 190041

Código de Autenticação: 7fbe0cb562





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2641, de 31 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando o Processo n.º 23163.003795.2022-64; considerando o teor do art. 1.º da Lei n.º 11.770, de 09/09/2008; considerando as disposições do Decreto n.º 8.737, de 03/05/2016; considerando o teor da Nota Técnica n.º 150/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP e, considerando a solicitação de prorrogação da respectiva licença, resolve:

Art. 1º Ratificar a concessão de Licença Paternidade ao servidor Roger Sauandaj Elias, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, no período de 16/09/2022 à 20/09/2022, conforme disposto no art. 208 da Lei n.º 8.112/90.

Art. 2º Prorrogar a licença supramencionada, no período de 21/09/2022 a 05/10/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 31/10/2022 17:46:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 190042

Código de Autenticação: f600de8fcc





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2642, de 31 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais; considerando o Processo 23163.002319.2022-26; considerando a requisição concedida pela portaria n.º 1754/2022, publicada no DOU de 22/07/2022; e, considerando o ofício SEI n.º 170/2022;

Art. 1º Antecipar o retorno ao IFSUL da servidora Virgínia Martins Rodrigues, matrícula SIAPE n.º 2068393, CPF n.º 007.308.370-41, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, a contar de 17 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 31/10/2022 17:46:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 190043

Código de Autenticação: d2c652afaa





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2643, de 31 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no Processo n.º 23206.004852.2022-89; considerando o disposto no art. 91 da Lei n.º 8.112/90, na redação convalidada pela Medida Provisória n.º 2.225-45/01; considerando os termos da Resolução n.º 8, de 25 de setembro de 2003, da Comissão de Ética da Presidência da República, e as orientações da Instrução Normativa n.º 34/2021 SGP/SEDGG/ME, resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares à servidora Virginia Martins Rodrigues, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, do Quadro de Pessoal desta IFE e lotada no Câmpus Pelotas, sem remuneração, a contar desta data, até 24/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 31/10/2022 17:47:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 190046

Código de Autenticação: 13d0b33558





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2644, de 31 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.004894.2022-10, resolve:

Art. 1º Localizar o servidor abaixo relacionado para exercer suas atividades em área considerada de risco de Periculosidade, conforme Laudo Técnico Pericial Câmpus Pelotas, de 04/12/2015 e seu Anexo I, de maio de 2017.

Servidor	Daniel Flach
Cargo	Professor EBTT
Lotação	PL – CNATFIS
Adicional	Periculosidade
Grau	10%
Início da concessão	17/03/2022

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 31/10/2022 17:47:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 190073

Código de Autenticação: ac759556d7





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2645, de 31 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.003708.2022-79, resolve:

Art. 1º Reverter a aposentadoria por invalidez permanente, concedida pela Portaria nº 61, de 06/01/2017, publicada no Diário Oficial da União de 12/01/2017, seção 2, página 24, da servidora Maqueli Elizabete Piva, matrícula 1608844, cargo de Psicólogo - área, com efeitos financeiros a contar de 07/10/2021, em cumprimento da decisão judicial proferida nos autos no processo nº 5007980-88.2020.4.04.7104/RS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 31/10/2022 17:47:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 190112

Código de Autenticação: 3db4019fe1





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2646, de 31 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo nº 23163.001326.2022-19 e, considerando a Orientação Normativa nº 01/2017, de 31/05/2017, que trata do Cadastro Permanente de Remoção, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora Roberta Goncalves Crizel, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, do Câmpus Avançado Jaguarão para a Reitoria, a contar de 01/11//2022.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 31/10/2022 17:48:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 190122

Código de Autenticação: c68202c49c





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2647, de 31 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo 23163.003875.2022-10, resolve:

Art. 1º Designar as/os servidoras/es relacionada/os para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão responsável por Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Edificações, forma Subsequente-Anual, no Câmpus Avançado Jaguarão.

Nome completo	Segmento	SIAPE nº
Cátia Simone de Cardozo Xavier	TAE	2841447
Albeneir Machado Ribeiro	Docente	1423657
Ana Paula Sturbelle Schiller	Docente	1379602
Atila Martins Gomes	Docente	1998213
Cláudia Anahi Aguilera Larrosa	Docente	1022644
Cristina Zaniol	Docente	3124656
Danilo dos Santos Telechi	Docente	3148269
Fabian Eduardo Debenedetti Carbajal	Docente	1813622
Francielli Priebbernow Pinz	Docente	1383780
Lauro Luis Borges Junior	Docente	2936956
Sandra Teixeira Jaeckel	Docente	1947855

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 31/10/2022 17:48:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 190151

Código de Autenticação: 5bcda7eb6d





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2648, de 31 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

Considerando o Processo 23163.003766.2022-01; considerando o disposto no art. 12 da Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no DOU de 13/01/2005, com base na Lei n.º 11.784, de 22 de setembro de 2008, publicada no DOU de 23/09/2008; considerando os procedimentos de concessão estabelecidos pelo Decreto n.º 5.824, de 29 de junho de 2006; considerando a Lei n.º 12.772 de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2012; considerando a homologação do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira, pelo Conselho Diretor, em reunião do dia 10/07/2006; e tendo em vista o despacho favorável do Pró-reitor de Gestão de Pessoas no respectivo requerimento, resolve:

Art. 1º Conceder o Incentivo à Qualificação, conforme quadro abaixo.

Nome	Relação	%	Vigência
Fátima Insaurriaga Duarte Eslabão	Direta	52	19/10/2022

Art. 2º Esta Portaria de pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 31/10/2022 17:48:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 190195
Código de Autenticação: 06f7ceda56





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2649, de 31 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23165.001467.2022-11, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação da equipe abaixo relacionada que, sob a presidência da primeira, constitui comissão de trabalho responsável por organizar as atividades e preparativos do evento de 15 anos do Câmpus Passo Fundo:

Nome	Segmento	SIAPÉ n.º
Alana Arena Schneider	TAE	1818703
Bruna da Silva Pereira	TAE	1212093
Daniel Beck	Docente	1574814
Gislaine Caimi Guedes	TAE	2137018
Jacinta Lourdes Weber Bourscheid	Docente	1782839
Leticia Cecconello	TAE	2067246
Jaqueline Pinzon	Docente	1955104
Lucas Vanini	Docente	2378860
Maristani Gampert Spannenberg Formigheri	Docente	2373886
Michele Roos Marchesan	TAE	2144212
Carlos Alberto Petry	Docente	1753204
Ricardo Luis Deboni	Docente	2033795
Roseli Nunes Rico Gonçalves	TAE	1817685
Tamara Francisca Baggio	Docente	2243740
Natália Dias	TAE	1599919

Karina de Almeida Rigo Martini	TAE	1799572
--------------------------------	-----	---------

Art. 2º O período para realização dos trabalhos é de 07/07/2022 a 07/11/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 31/10/2022 17:48:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 190212

Código de Autenticação: 11f34dc9e7





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2650, de 31 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23495.000826.2022-73 e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Regina Garcia dos Santos, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período de 31/10/2022 a 05/11/2022, a função de Coordenadora da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (FG-2), do Departamento de Administração e de Planejamento, do câmpus Santana do Livramento, IFSul, em substituição ao titular, que está em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 31/10/2022 21:10:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 190237

Código de Autenticação: 95ae28e0b6





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2651, de 31 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23341.002127.2022-11, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora Ana Paula do Sacramento Wally, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, da função de Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria (FCC), do Departamento de Educação Profissional e de Cursos Superiores de Graduação, da Diretoria de Ensino, Câmpus Pelotas-Visconde da Graça, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 31/10/2022 21:10:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 190240

Código de Autenticação: 98a9df9895





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2652, de 31 de outubro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.005108.2022-00, de 27/10/2022 e, considerando o disposto no §4.º do art. 15, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Tales Emilio Costa Amorim, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer a função de Coordenador da Coordenadoria da Disciplina de Educação Física (FG-4), do Departamento de Ensino de Formação Geral, da Diretoria de Ensino, Câmpus Pelotas, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 31/10/2022 21:10:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 190243

Código de Autenticação: 0f3d11c9ed





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.003826.2022-87, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 25 de maio de 2017, a equipe abaixo relacionada para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n.º 24/2022, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa Globo Serviços & Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.268.845/0001-03:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE Nº
Gestor do Contrato	Claus de Rosso Bolzan	1144068
Gestor do Contrato - Substituto	Rogério Luiz Menegaz Rodrigues	3129139
Fiscal Administrativa	Érica Medeiros Duarte	2998581
Fiscal Administrativo - Substituto	Victor Braz Iturriet	3132438
Fiscal Administrativo - Substituto	Rafael Costa da Cruz	2110902
Fiscal Técnico	Vitor Trindade Camacho	1047814
Fiscal Técnico - Substituto	Rafael Theis Dittgen	2794852

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de serviços continuados de vigia, com fornecimento de material e equipamentos necessários à execução e disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, no Câmpus Avançado Novo Hamburgo do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo/a: servidor/a designada para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP e/ou Comprasnet Contratos.

Art. 5º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 31/10/2022 21:11:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 190245

Código de Autenticação: b398a5bbe9





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA IFSUL N.º 85, de 7 de outubro de 2022

Alterar o Anexo II da Portaria nº 69, de 3 de junho de 2022, que divulga a tabela de atividades do Programa de Gestão e Desempenho – PGD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, o Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, a Portaria IFSul nº 66, de 31 de maio de 2022 e a Portaria IFSul nº 69, de 3 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º O Anexo II da Portaria nº 69, de 3 de junho de 2022, passa a vigorar com alterações conforme quadro em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio Luis Barbosa Nunes
Reitor

ANEXO II

TABELA DE ATIVIDADES

Grupo de Atividade	Atividade	Entregas esperadas	Faixa de complexidade	Faixa de tempo de execução	Ganho de Produtividade (%)
ADMINISTRATIVO	Acompanhamento de e-mail institucional	Respostas e encaminhamentos de correio eletrônico	Baixa Complexidade	I a II	0
ADMINISTRATIVO	Acompanhamento de etapas de Editais.	Publicação de etapas de edital, análise de recursos e encaminhamentos.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
ADMINISTRATIVO	Acompanhamento de processos e confecção de documentos.	Relatórios, Despachos, Termos, Parecer, Notificação, Propostas, dentre outros.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
ADMINISTRATIVO	Articulação com parceiros externos	Emendas captadas, projetos aprovados e/ou suspensos, participação em reuniões, novas parcerias institucionais.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
ADMINISTRATIVO	Atualização e controle de acervo bibliográfico virtual.	Relatório de acervo bibliográfico.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
ADMINISTRATIVO	Confecção de Minuta de Edital.	Minuta de Edital.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
ADMINISTRATIVO	Conformidade de Registro de Gestão	Relatório, registro SIAFI	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
ADMINISTRATIVO	Consolidação de dados e resultados	Documento de consolidação de dados	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
ADMINISTRATIVO	Consultas e atualizações em sistemas estruturantes	Cadastro de dados, atualização de sistemas e encaminhamento de informações.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0

ADMINISTRATIVO	Criação de tutoriais e/ou vídeos institucionais.	Vídeo ou Tutorial em formato documental ou digital.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
ADMINISTRATIVO	Criação e/ou revisão de normativos e/ou políticas públicas e/ou documentos internos	Instrução processual e minuta de documento.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
ADMINISTRATIVO	Orientação e/ou treinamentos para servidores.	Registro de Orientação/ Treinamento.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
ADMINISTRATIVO	Participação em comissões	Relatórios, pareceres, documentos encaminhados	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
ADMINISTRATIVO	Participação em Eventos	Participação em evento de capacitação, palestras, conferências, apresentação de trabalhos, atividades artísticas e culturais.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
ADMINISTRATIVO	Participação em reuniões	Registro de participação, Atas, Lista de Frequência.	Baixa e Média Complexidade	I a IV	0
ADMINISTRATIVO	Prestação de serviço de alimentação de dados ou gestão de usuários de sistemas de informação	Cadastro de dados, atualização de sistemas, criação de ambientes virtuais e encaminhamento de informações.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
ADMINISTRATIVO	Prestação de serviço de apoio ou atendimento técnico administrativo	Registro de atendimento, cadastro de informações, encaminhamento de documentos.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
ADMINISTRATIVO	Prestação de serviço de ensino ou treinamento	Registro de atendimento, cadastro de informações, encaminhamento de documentos.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
ADMINISTRATIVO	Prestação de serviço de formação continuada	Registro de atendimento, cadastro de informações, encaminhamento de documentos.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0

ADMINISTRATIVO	Prestação de serviço de gestão de processos e acervos documentais	Registro de atendimento, cadastro de informações, encaminhamento de documentos.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
ADMINISTRATIVO	Prestação de serviço de gestão de projetos	Registro de atendimento, cadastro de informações, encaminhamento de documentos.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
ADMINISTRATIVO	Prestação de serviço de gestão e fiscalização de contratos, convênios e parcerias	Registro de atendimento, cadastro de informações, encaminhamento de documentos.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
ADMINISTRATIVO	Prestação de serviço de gestão e fiscalização de contratos, convênios e parcerias.	Registro de atendimento, relatório minuta de documento para celebração de contratos, convênios e parcerias.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
ADMINISTRATIVO	Produção ou edição de atos de pessoal	Atos encaminhados para publicação.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
ADMINISTRATIVO	Produção ou edição de comunicação interna ou externa	Comunicação produzida.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
ADMINISTRATIVO	Produção ou edição de documento licitatório	Documento licitatório produzido.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
ADMINISTRATIVO	Produção ou edição de informativos, tutoriais, cartilhas, manuais e guias	Informativo, tutorial, cartilhas, manual ou guia.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
ADMINISTRATIVO	Produção ou edição de método ou metodologia	Metodologia finalizada.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
ADMINISTRATIVO	Produção ou edição de nota técnica, nota informativa, relatório ou ata.	Nota técnica, nota informativa, relatório ou ata.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
ADMINISTRATIVO	Publicação de documentos no Diário Oficial da União	Publicação no DOU.	Baixa e Média Complexidade	I a IV	0

ADMINISTRATIVO	Realização do pagamento de notas, fiscalização e manutenção	Registro SIAFI, relatórios, pareceres	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
ADMINISTRATIVO	Revisão textual de documentos/mídias	Documento/mídia revisada.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	Acompanhamento de etapas de Editais.	Publicação de etapas de edital, análise de recursos e encaminhamentos.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	Acompanhamento de processos e confecção de documentos.	Relatórios, Despachos, Termos, Parecer, Notificação, Propostas, dentre outros.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	Acompanhamento de Programas/Projetos Institucionais	Relatórios, pareceres, visitas	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	Atendimento ao servidor, estudante, comunidade em geral	Registro de Atendimento	Baixa e Média Complexidade	I a IV	0
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	Atendimento Especializado aos estudantes e responsáveis	Registro de Atendimento	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	Atendimento Psicológico aos estudantes e responsáveis.	Registro de Atendimento	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	Concessão de auxílios estudantis (financeiro, alimentação, inclusão digital)	Relatórios, editais	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	Confecção de Minuta de Edital.	Minuta de Edital.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	Criação e/ou revisão de normativos e/ou políticas públicas.	Instrução processual e minuta de documento.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	Elaboração de material orientativo aos estudantes	Material de Divulgação.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	Organização da área nutricional da Unidade	Cardápio, alimentação, planejamento de aquisições	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	Organização e resposta a solicitações de dados institucionais.	Despacho, Relatório, Ofício.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	Participação em comissões disciplinares	Relatórios, pareceres	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	Participação em Eventos	Participação em evento de capacitação, palestras, conferências, apresentação de trabalhos, atividades artísticas e culturais.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	Participação em Reunião	Registro de participação, Atas, Lista de Frequência.	Baixa e Média Complexidade	I a IV	0
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	Realização de perícias	Laudos, relatórios	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	Realização de planejamento orçamentário (PNAES/PNAE)	Relatórios, pareceres	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	Realização de visita domiciliar	Relatório de visita	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
ATIVIDADE DOCENTE	Atendimento, acompanhamento e/ou orientação ao estudante	Registro de Atendimento.	Baixa e Média Complexidade	I a IV	0
ATIVIDADE DOCENTE	Atividades Administrativas	Participação em Comissões, Comitês, Núcleos, Responsabilidade Técnica, Confecção de documentos administrativos.	Baixa e Média Complexidade	I a VI	0

ATIVIDADE DOCENTE	Atividades letivas em componentes curriculares de cursos dos diversos níveis e modalidades da educação básica, superior, profissional, científica e tecnológica, regularmente ofertados pela instituição com efetiva participação de alunos matriculados.	Registro de aula ministrada.	Baixa e Média Complexidade	I a VI	0
ATIVIDADE DOCENTE	Coordenação de Curso	Produção de documentos diversos, manutenção de sistemas, atendimento, convocação de reunião.	Baixa e Média Complexidade	I a VI	0
ATIVIDADE DOCENTE	Coordenação de projeto de ensino	Relatório de Acompanhamento do projeto, confecção e encaminhamento de documentos.	Baixa e Média Complexidade	I a VI	0
ATIVIDADE DOCENTE	Coordenação de projeto de pesquisa	Relatório de Acompanhamento do projeto, confecção e encaminhamento de documentos.	Baixa e Média Complexidade	I a VI	0
ATIVIDADE DOCENTE	Coordenação de projeto/programa de extensão	Relatório de Acompanhamento do projeto, confecção e encaminhamento de documentos.	Baixa e Média Complexidade	I a VI	0
ATIVIDADE DOCENTE	Manutenção do Ensino	Estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e correção das avaliações ministradas nos cursos e programas regulares, preenchimento de diários, manutenção de sistemas acadêmicos.	Baixa e Média Complexidade	I a VI	0
ATIVIDADE DOCENTE	Mentoria em Projetos de Inovação ou Atividades de Empreendedorismo ou Coordenação de Empresa Júnior e/ou Escritório Modelo	Relatório de Atividade.	Baixa e Média Complexidade	I a VI	0

ATIVIDADE DOCENTE	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	TCC orientado.	Baixa e Média Complexidade	I a VI	0
ATIVIDADE DOCENTE	Participação em Eventos	Participação em evento de capacitação, palestras, conferências, apresentação de trabalhos, atividades artísticas e culturais.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
ATIVIDADE DOCENTE	Participação em programas e projetos de ensino.	Atas, Relatório, Estudos, Minutas, Projetos	Baixa e Média Complexidade	I a VI	0
ATIVIDADE DOCENTE	Participação em Reunião	Registro de participação, Atas, Lista de Frequência.	Baixa e Média Complexidade	I a IV	0
ATIVIDADE DOCENTE	Produção Científica	Projetos, artigos, livros, resenhas, resumos e autoria de obra	Baixa e Média Complexidade	I a VI	0
ATIVIDADE DOCENTE	Produção de relatórios diversos (Atividades administrativas, Ensino, Pesquisa, Extensão, Outros)	Relatório.	Baixa e Média Complexidade	I a VI	0
ATIVIDADE DOCENTE	Tutoria a distância	Tutoria realizada em horário programado.	Baixa e Média Complexidade	I a VI	0
AUDITORIA	Acompanhamento de solicitações, ofícios, acórdãos e outras demandas com origem na CGU ou no TCU (inclusive em sistemas)	Relatório de atividades realizadas ou comprovação de atendimento da demanda	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
AUDITORIA	Assessoramento e orientações aos gestores	Relatório de atividades realizadas	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
AUDITORIA	Atividades de supervisão (revisão e validação de programas de auditoria, matrizes de planejamento, relatórios e notas de auditoria e outros)	Supervisão realizada	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
AUDITORIA	Desenvolvimento de matrizes e modelos de planejamento para o PAINT	Matriz ou outro documento	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0

AUDITORIA	Elaboração da matriz de planejamento	Matriz de planejamento	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
AUDITORIA	Elaboração de atas de reunião	Ata	Baixa e Média Complexidade	I a VI	0
AUDITORIA	Elaboração de e-mails	e-mail	Baixa e Média Complexidade	I a VI	0
AUDITORIA	Elaboração de memorandos	Memorando	Baixa e Média Complexidade	I a VI	0
AUDITORIA	Elaboração de nota de auditoria	Nota de auditoria	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
AUDITORIA	Elaboração de ordem de serviço	Ordem de serviço	Baixa e Média Complexidade	I a VI	0
AUDITORIA	Elaboração de parecer sobre a prestação de contas	Parecer	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
AUDITORIA	Elaboração de relatório definitivo de auditoria	Relatório definitivo	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
AUDITORIA	Elaboração de relatório preliminar de auditoria	Relatório preliminar	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
AUDITORIA	Elaboração do PAINT	PAINT	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
AUDITORIA	Elaboração do programa de auditoria	Programa de auditoria	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
AUDITORIA	Elaboração do RAIN	RAIN	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
AUDITORIA	Identificação e registro de benefícios da atividade de auditoria interna	Benefício registrado	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
AUDITORIA	Inserção de recomendações da UAIG em sistemas	Recomendações inseridas no sistema	Baixa e Média Complexidade	I a VI	0

AUDITORIA	Instrução de processos eletrônicos utilizados na UAIG	Processo instruído	Baixa e Média Complexidade	I a VI	0
AUDITORIA	Monitoramento de recomendações da UAIG	Posicionamento registrado	Alta Complexidade	VII a X	0
AUDITORIA	Participação em ações de capacitação	Ação de capacitação concluída (certificado)	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
AUDITORIA	Pesquisa de subsídios, participação em atividades e elaboração de PGMQ	Relatório de atividades realizadas ou PGMQ aprovado	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
AUDITORIA	Planejamento e participação em reuniões virtuais	Relatório de atividades realizadas	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
AUDITORIA	Preparação para planejamento de serviço de auditoria (levantamento de legislação, de estudos técnicos e de documentos e informações em geral; estudo de legislação e outros; exame preliminar do objeto a ser auditado para delimitação dos trabalhos)	Relatório de atividades realizadas	Alta Complexidade	VII a X	0
AUDITORIA	Realização de atividades diversas de auditoria interna designadas pela chefia	Relatório de atividades realizadas ou texto produzido (para PGMQ)	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
COMUNICAÇÃO	Acompanhamento de notícias (para identificação de tendências de pautas)	Clipping: identificação de notícias veiculadas externamente, monitoramento e divulgação sobre o que saiu na Imprensa.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
COMUNICAÇÃO	Acompanhamento de processos e confecção de documentos.	Relatórios, Despachos, Termos, Parecer, Notificação, Propostas, dentre outros.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
COMUNICAÇÃO	Alimentação das Mídias Digitais do IFSul (Redes Sociais – Facebook, Instagram, Twitter e Flickr)	Alimentação das Mídias Digitais (Redes Sociais – Facebook, Instagram, Twitter e Youtube). Apuração e monitoramento de informações nos perfis oficiais.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0

COMUNICAÇÃO	Assessoria de Imprensa - Clipagem (Coleta, recorte, minutagem e transmissão)	Assessoria de Imprensa: agendamento de entrevistas, acompanhamento, organização e execução de entrevistas, retorno às solicitações dos veículos de imprensa, envio de releases, atualização de mailling e networking. Apuração de fontes para atendimento dirigido à imprensa e preparação de perfis para entrevistas	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
COMUNICAÇÃO	Atendimento a instituições do governo federal e servidores com pautas específicas com foco científico, de empreendedorismo e desenvolvimento econômico ou ambiental	Comunicação interna: Atendimento às solicitações das instituições do governo federal; atendimento às demandas de divulgação solicitadas por servidores e estudantes; envio de matérias e demais conteúdos de divulgação para servidores e estudantes nos canais do Instituto.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
COMUNICAÇÃO	Atendimento ao servidor, estudante, comunidade em geral	Registro de Atendimento	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
COMUNICAÇÃO	Audiovisual: captação de áudio/vídeo (Ambiente aberto ou Estúdio)	Material de áudio/vídeo captado.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
COMUNICAÇÃO	Audiovisual: elaboração/criação de roteiro para vídeos ou sonoras	Roteiro finalizado.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
COMUNICAÇÃO	Audiovisual: Produção/edição de vídeos	Vídeo finalizado.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
COMUNICAÇÃO	Busca e seleção no banco de imagens para a pauta sugerida	Imagens selecionadas.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0

COMUNICAÇÃO	Campanha internas de mobilização para programas, séries, projetos e fontes para entrevistas	Campanha finalizada.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
COMUNICAÇÃO	Compartilhamento de matérias publicadas sobre a Instituição para divulgação nos canais do Instituto	Matérias publicadas em canais diversos.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
COMUNICAÇÃO	Construção de pautas para séries ou programas sobre tema específico para site institucional e demais veículos ou portais de notícias	Pauta publicada.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
COMUNICAÇÃO	Criação de roteiros para produção de pautas e entrevistas	Roteiro.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
COMUNICAÇÃO	Criação e/ou revisão de normativos e/ou políticas públicas e/ou documentos internos.	Instrução processual e minuta de documento.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
COMUNICAÇÃO	Desenvolvimento de textos específicos para revistas ou periódicos de divulgação externa	Texto finalizado e encaminhado para aprovação.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
COMUNICAÇÃO	Elaboração de Pautas (boletins internos, site, séries temáticas, entrevista e outros)	Pauta elaborada.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
COMUNICAÇÃO	Elaboração/acompanhamento de calendário de eventos do Institucional	Calendário Atualizado.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
COMUNICAÇÃO	Encaminhamento de sugestões de matérias para as redes sociais	Roteiro de matérias finalizado.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
COMUNICAÇÃO	Identificação de personagens para desenvolvimento de narrativas	Contato firmado.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
COMUNICAÇÃO	Participação em Eventos	Participação em evento de capacitação, palestras, conferências, apresentação de trabalhos, atividades artísticas e culturais.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0

COMUNICAÇÃO	Participação em Reunião	Registro de participação, Atas, Lista de Frequência.	Baixa e Média Complexidade	I a IV	0
COMUNICAÇÃO	Produção de textos Jornalísticos/Marketing	Texto produzido.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
COMUNICAÇÃO	Produção Textual		Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
COMUNICAÇÃO	Programação visual: criação de layout diversos.	Layout (banner impresso e para a web, card, diagrama, faixa, gráfico, ícone/pictograma, infográfico, página web, peça gráfica); criação de slides; boletim informativo; desenhar ilustração; diagrama publicação para mídias impressas e digitais.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
COMUNICAÇÃO	Programação visual: edição, tratamento e manipulação de imagem	Imagem finalizada.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
COMUNICAÇÃO	Programação visual: vetorização		Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
COMUNICAÇÃO	Realização de atividades de Media training		Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
COMUNICAÇÃO	Realização de evento: Cerimonial	Realização de evento: Cerimonial; Execução, organização, planejamento, pós-evento.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0

COMUNICAÇÃO	Relações Públicas - Assessoria de Cerimonial	Relações Públicas - Assessoria de Cerimonial; assessoria direta aos gestores; elaboração de textos para correspondências dirigidas; gerenciamento de distribuição de brindes. Planejamento e execução de Campanhas Institucionais.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
COMUNICAÇÃO	Revisão Textual	Documento revisado.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
ENSINO - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Acompanhamento de etapas de Editais.	Publicação de etapas de edital, análise de recursos e encaminhamentos.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
ENSINO - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Acompanhamento de processos e confecção de documentos.	Relatórios, Despachos, Termos, Parecer, Notificação, Propostas, dentre outros.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
ENSINO - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Atendimento ao servidor, estudante, comunidade em geral	Registro de Atendimento	Baixa Complexidade	I a II	0
ENSINO - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Comunicação, produção e/ou diagramação de material para marketing em mídias digitais e repositórios.	Mídia digital e/ou repositório atualizados	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
ENSINO - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Confecção de Minuta de Edital.	Minuta de Edital.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
ENSINO - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Criação de tutoriais e/ou vídeos institucionais.	Vídeo ou Tutorial em formato documental ou digital.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
ENSINO - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Criação e/ou revisão de normativos e/ou políticas públicas.	Instrução processual e minuta de documento.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0

ENSINO - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Manutenção de Sistemas Acadêmicos.	Cadastro de dados, atualização de sistemas, criação de ambientes virtuais e encaminhamento de informações.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
ENSINO - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Orientação e/ou treinamentos para servidores, tutores ou estudantes	Registro de Orientação/ Treinamento.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
ENSINO - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Participação em Eventos	Participação em evento de capacitação, palestras, conferências, apresentação de trabalhos, atividades artísticas e culturais.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
ENSINO - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Participação em Reunião	Registro de participação, Atas, Lista de Frequência.	Baixa e Média Complexidade	I a IV	0
ENSINO - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Revisão textual de documentos/mídias	Documento/mídia revisada.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
GESTÃO DE PESSOAS	Abertura de processos diversos no SIAPE.	Relatório de processos cadastrados.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
GESTÃO DE PESSOAS	Acompanhamento de curso de capacitação.		Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
GESTÃO DE PESSOAS	Acompanhamento de etapas de Editais.	Publicação de etapas de edital, análise de recursos e encaminhamentos.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
GESTÃO DE PESSOAS	Acompanhamento de processos e confecção de documentos.	Relatórios, Despachos, Termos, Parecer, Notificação, Propostas, dentre outros.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
GESTÃO DE PESSOAS	Acompanhamento e Revisão do Plano de Desenvolvimento de Pessoas.	Plano de Desenvolvimento de Pessoas revisado.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
GESTÃO DE PESSOAS	Acompanhamento mensal com as despesas das ações do PDP	Instrução processual e relatório de despesas publicado.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0

GESTÃO DE PESSOAS	Analisar processo e elaborar parecer de benefícios previdenciários.	Parecer elaborado.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
GESTÃO DE PESSOAS	Analisar processo e elaborar parecer de Gecc	Parecer elaborado.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
GESTÃO DE PESSOAS	Analisar processo e elaborar parecer de licenças e afastamentos	Parecer elaborado.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
GESTÃO DE PESSOAS	Analisar processo e elaborar parecer de pedidos de concessão de benefícios diversos.	Parecer elaborado.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
GESTÃO DE PESSOAS	Analisar processo e elaborar parecer de pedidos de provimento ou vacância.	Parecer elaborado.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
GESTÃO DE PESSOAS	Análise de planilhas de valores.	Despacho de encaminhamento.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
GESTÃO DE PESSOAS	Atendimento ao servidor, estudante, comunidade em geral	Registro de Atendimento	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
GESTÃO DE PESSOAS	Atendimento especializado a servidores.	Registro de Atendimento.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
GESTÃO DE PESSOAS	Atualização cadastral de servidores no SIAPE.	Relatório de cadastro.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
GESTÃO DE PESSOAS	Atualização cadastral de sistemas estruturantes da Gestão de Pessoas	Relatório de atualização cadastral.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
GESTÃO DE PESSOAS	Calendário Anual de ações de promoção da saúde		Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
GESTÃO DE PESSOAS	Confecção de Minuta de Edital.	Minuta de Edital.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
GESTÃO DE PESSOAS	Criação e/ou revisão de normativos e/ou políticas públicas e/ou documentos internos.	Instrução processual e minuta de documento.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0

GESTÃO DE PESSOAS	Elaboração de Parecer Técnico.	Parecer.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
GESTÃO DE PESSOAS	Elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas.	Plano de Desenvolvimento de Pessoas.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
GESTÃO DE PESSOAS	Elaborar calendário anual de ações de promoção da saúde.	Calendário.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
GESTÃO DE PESSOAS	Elaborar Certidão de Tempo de Contribuição	Certidão de Tempo de Contribuição	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
GESTÃO DE PESSOAS	Elaborar Decisão em Processo de Reposição ao Erário	Decisão fundamentada inserida nos autos	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
GESTÃO DE PESSOAS	Elaborar/retificar relatório de GFIP/RAIS/DIRF	Relatório.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
GESTÃO DE PESSOAS	Formular consulta ao órgão setorial do Sipec ou a Procuradoria Federal junto ao IFSul	Minuta de Consulta.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
GESTÃO DE PESSOAS	Instrução processual de reposição ao erário.	Nota técnica, notificação, despachos.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
GESTÃO DE PESSOAS	Instrução processual para contratação de empresa selecionada para execução das ações de desenvolvimento do PDP.	Documento de formalização de demanda, estudo preliminar, termo de referência, justificativa, documentos complementares.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
GESTÃO DE PESSOAS	Lançamento de pagamentos diversos.	Relatório de pagamento.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
GESTÃO DE PESSOAS	Orientação e/ou treinamentos para servidores.	Registro de Orientação/ Treinamento.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0

GESTÃO DE PESSOAS	Participação em Eventos	Participação em evento de capacitação, palestras, conferências, apresentação de trabalhos, atividades artísticas e culturais.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
GESTÃO DE PESSOAS	Participação em Reunião	Registro de participação, Atas, Lista de Frequência.	Baixa e Média Complexidade	I a IV	0
GESTÃO DE PESSOAS	Prestação de Contas do Plano de Desenvolvimento de Pessoas.	Prestação de Contas cadastrada no Portal SIPEC.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
GESTÃO DE PESSOAS	Publicação e acompanhamento de documentos no Diário Oficial da União	Publicação no DOU.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
GESTÃO DE PESSOAS	Responder demandas decorrentes de processos judiciais	Despacho, ofício e/ou parecer.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
GESTÃO DE PESSOAS	Responder demandas encaminhadas pela Ouvidoria/Corregedoria/Auditoria Interna	Despacho, ofício e/ou parecer.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
OUVIDORIA	Atendimento ao Cidadão por meio do e-Ouv e e-Sic	Registro de Atendimento	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
OUVIDORIA	Atendimento ao servidor, estudante, comunidade em geral por canais diversos	Registro de Atendimento	Baixa e Média Complexidade	I a IV	0
OUVIDORIA	Criação e/ou revisão de orientações/normativos.	Instrução processual e minuta de documento.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
OUVIDORIA	Elaboração do Boletim de Ouvidoria e-SIC	Boletim Publicado	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
OUVIDORIA	Elaboração do Relatório Anual da Ouvidoria	Relatório Anual	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
OUVIDORIA	Elaboração do Relatório de Transparência Ativa (CGU)	Relatório	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0

OUVIDORIA	Elaboração relatório sobre prestação dos serviços e a correção de falhas	Relatórios	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
OUVIDORIA	Elaboração/Atualização da Carta de Serviço ao Cidadão (Bienal)	Carta Publicada	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
OUVIDORIA	Elaboração/Atualização do Plano de Dados Abertos (Bienal)	Plano de Dados Abertos Publicado	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
OUVIDORIA	Gerenciamento de manifestações de ouvidoria	Relatórios, Despachos, Termos, Parecer, Notificação, Propostas, dentre outros.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
OUVIDORIA	Gerenciamento de pedidos de acesso à informação	Relatórios, Despachos, Termos, Parecer, Notificação, Propostas, dentre outros.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
OUVIDORIA	Orientação a comunidade acadêmica sobre o cumprimento da Lei de Acesso à Informação	Orientação Divulgada	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
OUVIDORIA	Participação em Eventos	Participação em evento de capacitação, palestras, conferências, apresentação de trabalhos, atividades artísticas e culturais.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
OUVIDORIA	Participação em Reunião	Registro de participação, Atas, Lista de Frequência.	Baixa e Média Complexidade	I a IV	0
OUVIDORIA	Publicação do Rol de informações classificadas	Rol publicado	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
OUVIDORIA	Tratamento de dados da Pesquisa de Satisfação	Dados tratados	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
PESQUISA E EXTENSÃO	Acompanhamento de etapas de Editais.	Publicação de etapas de edital, análise de recursos e encaminhamentos.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0

PESQUISA E EXTENSÃO	Acompanhamento de processos e confecção de documentos.	Relatórios, Despachos, Parecer, Termos de Compromisso, Notificação, dentre outros.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
PESQUISA E EXTENSÃO	Acompanhamento dos projetos de extensão de fluxo contínuo	Manutenção e configuração de sistema, Relatório, Parecer, Notificações.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
PESQUISA E EXTENSÃO	Acompanhamento dos projetos de pesquisa de fluxo contínuo	Manutenção e configuração de sistema, Relatório, Parecer, Notificações.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
PESQUISA E EXTENSÃO	Análise técnica dos projetos de extensão de fluxo contínuo	Relatório, parecer, encaminhamento de projeto.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
PESQUISA E EXTENSÃO	Análise técnica dos projetos de pesquisa de fluxo contínuo	Relatório, parecer, encaminhamento de projeto.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
PESQUISA E EXTENSÃO	Atendimento ao pesquisador/extensionista, estudantes, comunidade em geral.	Registro de Atendimento.	Baixa Complexidade	I a II	0
PESQUISA E EXTENSÃO	Confecção de Minuta de Edital.	Minuta de Edital.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
PESQUISA E EXTENSÃO	Participação em Eventos	Participação em evento de capacitação, palestras, conferências, apresentação de trabalhos, atividades artísticas e culturais.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
PESQUISA E EXTENSÃO	Participação em Reunião	Registro de participação, Atas, Lista de Frequência.	Baixa e Média Complexidade	I a IV	0
PLANEJAMENTO	Acompanhamento da execução do Plano de Dados Abertos	Atualização no portal de dados abertos do Governo Federal	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0

PLANEJAMENTO	Acompanhamento de processos e confecção de documentos.	Relatórios, Despachos, Termos, Parecer, Notificação, Propostas, dentre outros.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
PLANEJAMENTO	Análise de impacto para verificar indicadores de gestão	Relatório	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
PLANEJAMENTO	Análise e melhoria de gestão de processos	Mapeamento de Processos e Relatórios de Gestão de Processos	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
PLANEJAMENTO	Atendimento ao servidor, estudante, comunidade em geral	Registro de Atendimento	Baixa e Média Complexidade	I a IV	0
PLANEJAMENTO	Atualização da dados estatísticos	Relatório, planilhas	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
PLANEJAMENTO	Atualização e Monitoramento do Plano de Integridade	Plano de Integridade; Relatórios de acompanhamento	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
PLANEJAMENTO	Atualização semanal de Planilha de Controle Orçamentário	Planilha	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
PLANEJAMENTO	Criação e/ou revisão de normativos e/ou políticas públicas.	Instrução processual e minuta de documento.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
PLANEJAMENTO	Distribuição e acompanhamento de tarefas junto aos servidores da Coordenadoria	Relatório, planilha, parecer	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
PLANEJAMENTO	Elaboração de manuais e vídeos didáticos em assuntos correlatos	Manuais e vídeos didáticos contendo explicações acerca de projetos.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
PLANEJAMENTO	Elaboração de material orientativo aos estudantes	Material de Divulgação.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
PLANEJAMENTO	Elaboração do Plano de Gestão de Riscos	Mapeamento de riscos e Plano de Gestão de Riscos	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0

PLANEJAMENTO	Elaboração do Relatório Anual de Gestão	Relatório	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
PLANEJAMENTO	Elaboração e acompanhamento do PDI	Relatório; Plano	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
PLANEJAMENTO	Elaboração e acompanhamento do Plano de Ação	Plano de Ação e Relatórios de Acompanhamento.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
PLANEJAMENTO	Envio de informações gerenciais a outros setores internos que requerem extração de dados de bancos de dados	Elaboração de planilhas e/ou gráficos	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
PLANEJAMENTO	Manutenção e atualização da plataforma Dashboard do Planejamento	Atualização das informações	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
PLANEJAMENTO	Manutenção e atualização de sistemas de Planejamento Estratégico	Sistema atualizado.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
PLANEJAMENTO	Participação em Eventos	Participação em evento de capacitação, palestras, conferências, apresentação de trabalhos, atividades artísticas e culturais.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
PLANEJAMENTO	Participação em Reunião	Registro de participação, Atas, Lista de Frequência.	Baixa e Média Complexidade	I a IV	0
TECNOLOGIA	Acompanhamento de processos e confecção de documentos.	Relatórios, Despachos, Parecer, Termos de Compromisso, Notificação, dentre outros.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
TECNOLOGIA	Atualização, implantação e manutenção de software	Software implantado/atualizado.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
TECNOLOGIA	Atualização, manutenção e operacionalização de serviço de Tecnologia da Informação	Registro de prestação de serviço.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0

TECNOLOGIA	Consolidação de dados e resultados	Relatório de dados.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
TECNOLOGIA	Consultas e atualizações em sistemas estruturantes	Cadastro de dados, atualização de sistemas e encaminhamento de informações.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
TECNOLOGIA	Criação e/ou revisão de orientações/normativos.	Instrução processual e minuta de documento.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
TECNOLOGIA	Participação em comissões	Relatórios, pareceres, documentos encaminhados	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
TECNOLOGIA	Participação em Eventos	Participação em evento de capacitação, palestras, conferências, apresentação de trabalhos, atividades artísticas e culturais.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
TECNOLOGIA	Participação em reuniões	Registro de participação, Atas, Lista de Frequência.	Baixa e Média Complexidade	I a IV	0
TECNOLOGIA	Prestação de serviço de apoio ou atendimento técnico administrativo	Registro de atendimento, cadastro de informações, encaminhamento de documentos.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
TECNOLOGIA	Prestação de serviço de desenvolvimento de software	Registro de atendimento, cadastro de informações, encaminhamento de documentos.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
TECNOLOGIA	Prestação de serviço de design gráfico ou audiovisual	Registro de atendimento, cadastro de informações, encaminhamento de documentos.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
TECNOLOGIA	Prestação de serviço de gestão de projetos	Registro de atendimento, cadastro de informações, encaminhamento de documentos.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0

TECNOLOGIA	Prestação de serviço de gestão e fiscalização de contratos, convênios e parcerias	Registro de atendimento, cadastro de informações, encaminhamento de documentos.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0
TECNOLOGIA	Produção ou edição de documentos de desenvolvimento de software	Relatórios de desenvolvimento de software.	Baixa, Média e Alta Complexidade	I a X	0

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 07/10/2022 17:25:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 186756
Código de Autenticação: 51a5b1655a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA IFSUL N.º 86, de 17 de outubro de 2022

Dispõe sobre o uso do WhatsApp Business como ferramenta institucional para prestar atendimento ao público no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Autorizar e regulamentar o uso do WhatsApp Business como ferramenta de atendimento ao público, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).

§ 1º O uso do aplicativo WhatsApp Business institucional tem como objetivo prestar atendimento e encaminhamentos iniciais à comunidade acadêmica e à comunidade externa, direcionados ao número geral de atendimento do IFSul e de seus câmpus.

§ 2º Todos os canais de atendimento oficiais estão disponibilizados nos portais da instituição.

Art. 2º O atendimento por meio do aplicativo WhatsApp Business institucional deverá ser utilizado unicamente para prestação de informações a respeito dos canais oficiais conforme segue:

I - em casos de denúncias, solicitação de acesso à informação ou outras manifestações, será enviado link de acesso ao portal Fala.br;

II - em caso de dúvidas ou informações, será indicado o e-mail ou telefone institucional da unidade administrativa responsável;

III - em caso de requerimentos ou protocolo de documentos por pessoas externas à instituição, será direcionado o canal específico para protocolo digital de documentos ou orientado o meio para protocolo de documentos físicos.

§ 1º Os atendimentos representarão atendimento institucional à/ao usuária/o do serviço público e deverão observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, conforme o Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, a Lei de Acesso à Informação e a Lei Geral de Proteção de Dados.

§ 2º Os atendimentos realizados por meio do aplicativo WhatsApp Business institucional serão destinados, exclusivamente, para assuntos que envolvam a prestação de informações de baixa complexidade e fácil compreensão.

§ 3º Atendimentos que demandem articulação entre setores para apresentação de resposta ou que necessitem de análise técnica deverão ser encaminhados para atendimento por e-mail ou outra forma institucionalmente reconhecida.

§ 4º A pessoa que realizar o atendimento via aplicativo WhatsApp Business institucional deverá orientar a/o cidadã/ão que a abertura de processos e registro de demandas permanecem inalterados quanto à tramitação e fluxos oficiais e que o envio de mensagens não configura cadastro ou registro de processos.

§ 5º Não será admitido o envio e recebimento de denúncias e manifestações de competência da ouvidoria nesse canal.

§ 6º Nos casos em que a manifestação do cidadão configurar sugestões, elogios, reclamações, denúncias e pedidos de acesso à informação, a pessoa responsável pelo atendimento deverá orientar que a ouvidoria permanece sendo o canal oficial de comunicação entre o cidadão e a administração pública, sendo que as

referidas manifestações devem ser registradas na plataforma Fala.BR.

§ 7º A responsabilidade pelo atendimento por meio do WhatsApp Business vinculado aos números gerais de atendimento do IFSul e dos câmpus é da unidade administrativa responsável pelas atividades de chefia de gabinete nos câmpus e na reitoria.

Parágrafo único. A responsabilidade prevista no **caput** poderá ser atribuída de forma alternativa à/ao fiscal do contrato vinculado às atividades de atendimento, recepção ou telefonia no câmpus ou na reitoria, conforme a organização da unidade.

Art. 3º As unidades administrativas que identificarem a necessidade de utilização do WhatsApp Business nos respectivos telefones institucionais deverão solicitar autorização de uso da ferramenta.

§ 1º Os câmpus e a reitoria indicarão responsável pela autorização e registro do uso do aplicativo WhatsApp Business, na respectiva unidade.

§ 2º A chefia de cada unidade administrativa deverá solicitar à/ao responsável previsto no § 1º autorização para uso WhatsApp Business no respectivo telefone institucional, e caso autorizada, deverá assinar Termo de Responsabilidade e Ciência, conforme modelo em anexo.

§ 3º As contas ativadas terão caráter comercial e funcionarão conforme horário de atendimento definido pela unidade e divulgado no perfil da conta do aplicativo WhatsApp Business.

§ 4º As contas ativadas deverão estar associadas aos números de telefone institucional da unidade administrativa correspondente ao atendimento, podendo ser do tipo fixo ou móvel.

Art. 4º Deverão ser disponibilizados na página da internet que identifica os contatos do IFSul e nas páginas da internet que identificam os contatos dos câmpus a informação sobre o número geral de atendimento em cada uma das unidades.

Parágrafo único. As contas ativadas para as demais unidades administrativas deverão ser identificadas com o logotipo do WhatsApp ao lado do número, nas páginas da internet que trazem as informações de contato da unidade.

Art. 5º As contas ativadas no WhatsApp Business institucional, vinculadas ao número geral de atendimento da unidade, deverão apresentar como imagem de perfil a marca oficial do câmpus ou IFSul em formato vertical.

§ 1º As marcas oficiais são disponibilizadas pela Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) do IFSul.

§ 2º As contas vinculadas aos números institucionais das diferentes unidades administrativas deverão apresentar como imagem de perfil a sua devida identificação, dentro dos padrões de aplicação da marca.

§ 3º A elaboração de identidade visual para a imagem de perfil das contas de que trata o § 2º deverá ser solicitada à CCS, que terá como referência o Manual de Aplicação da Marca.

Art. 6º As contas deverão configurar uma mensagem de saudação padrão contendo:

I - saudação;

II - indicação da unidade administrativa ao qual o número pertence;

III - horário de atendimento pelo WhatsApp;

IV - e-mail alternativo para contato; e

V - tempo médio de resposta.

Parágrafo único. O tempo médio de resposta preferencialmente não deve ultrapassar um dia útil.

Art. 7º Os atendimentos deverão ser formalmente concluídos após a confirmação de que todas as dúvidas foram esclarecidas ou informações prestadas, preferencialmente com a seguinte mensagem: "O IFSul agradece o seu contato e permanece à disposição".

Art. 8º Quando houver necessidade de encaminhar a demanda para outra unidade administrativa deverá ser informado à/ao cidadã/ão, de maneira explícita, os contatos da unidade administrativa correspondente à demanda.

§ 1º Não poderão ser compartilhados contatos pessoais das/os servidoras/es por meio de mensagens.

§ 2º A pessoa que prestar o atendimento deverá explicitar que, de posse dos contatos corretos, a/o cidadã/ão

será responsável por realizar o novo contato.

Art. 9º Não poderão ser enviados à/ao cidadã/ão por meio do WhatsApp Business institucional:

I - documentos institucionais;

II - fotos;

III - vídeos;

IV - imagens;

V - áudios; ou

VI - outras mídias.

Parágrafo único. Excetuam-se da proibição prevista neste artigo:

I - documentos e mídias publicados nos sites com domínio ifsul.edu.br; ou

II - em caso de atendimento específico a pessoas com deficiência.

Art. 10. O descumprimento das previsões estabelecidas nesta portaria poderá acarretar sanções nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e do Decreto nº 1.171/1994.

Art. 11. Os casos omissos serão avaliados pelo Reitor.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2022.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Termo de Responsabilidade e Ciência para uso do WhatsApp Business nos telefones institucionais do IFSul

Eu, _____, SIAPE n.º _____, ocupante do cargo de _____, chefia da unidade administrativa _____, em razão da pretensão de uso do WhatsApp Business vinculado ao telefone institucional de número _____ no exercício das minhas funções no Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), firmo o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E CIÊNCIA, mediante as estipulações consignadas neste instrumento:

1. O/A servidor/a declara expressamente:

a. Conhecer e assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento das obrigações estabelecidas na Portaria IFSul nº 86, de 17 de outubro de 2022, que dispõe sobre o uso do WhatsApp Business como ferramenta institucional para prestar atendimento ao público no âmbito do IFSul.

b. Conhecer e assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento das obrigações estabelecidas na Resolução CONSUP/IFSul nº 137, de 18 de maio de 2022, que institui a Política de Segurança da Informação do IFSul.

2. O/A servidor/a declara ter conhecimento de que:

a. A utilização do WhatsApp Business em dispositivo pessoal particular implicará em responsabilidade exclusiva do/a servidor/a quanto aos custos com aquisição e manutenção de equipamento e da conexão com a Internet, não havendo assunção de qualquer responsabilidade por parte do IFSul, inclusive de defeitos e danos causados durante o uso do aplicativo.

b. A utilização do WhatsApp Business deve ser restrita à execução de atividades inerentes e previstas para o desempenho de suas funções, dentro do padrão de conduta ética estabelecido pelo Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e às demais leis em vigor, respeitando os requisitos de sigilo profissional.

c. Em caso de disponibilização de aparelho celular institucional pelo IFSul, o mesmo será destinado exclusivamente para a comunicação institucional, sendo vedado o uso para fins diversos.

d. As trocas de mensagens eletrônicas institucionais somente devem ser realizadas para fins laborais, mantendo vocabulário formal e condizente com a reputação esperada, evitando subjetividades e intimidades em seus conteúdos.

e. O/A servidor/a será integralmente responsável pelos conteúdos armazenados em seus dispositivos pessoais e pelos atos através deles praticados, sem ressalvas ou exceções.

f. O descumprimento do disposto neste termo acarretará suspensão imediata do uso do WhatsApp Business e avaliação da conduta disciplinar, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

O presente Termo de Responsabilidade e Ciência deverá ser criado como documento eletrônico do SUAP e assinado eletronicamente no sistema.

Local: _____, Data: _____

Nome do/a servidor/a
Assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 17/10/2022 09:40:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

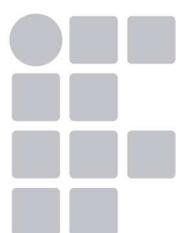
Código Verificador: 187923

Código de Autenticação: 555380ca7b





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE



INSTITUTO FEDERAL
Sul-rio-grandense

www.ifsul.edu.br